



## LEIS E DECRETOS

### DECRETO Nº 19.986, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 17.733.585,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria de Fomento a Irrigação, Secretaria da Educação/Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria da Agricultura Familiar, Secretaria da Infraestrutura, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria Estadual de Saúde, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Coordenadoria de Comunicação Social, Secretaria das Cidades, Secretaria dos Transportes, Secretaria de Defesa Civil e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 17.733.585,00 (dezesete milhões, setecentos e trinta e três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentária indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 17 de setembro de 2021

José Wellington Barroso de Araújo Dias  
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior  
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva  
Secretária de Planejamento

#### ANEXO I

#### SUPLEMENTAÇÃO

Decreto nº 19.986, de 17 de setembro de 2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR	RS1,00
11117.20.607.0006.1945	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA AGRICULTURA FAMILIAR IRRIGADA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2021.10025	350.000,00	
14102.12.363.0002.1897	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL	000103	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	2.000.000,00	
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	0000.E0000	1.700.000,00	
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	114	0000.E0000	100.000,00	
14203.27.812.0004.3033	IMPLANTAÇÃO DE ESCOLINHAS DE ESPORTE COLETIVO E INDIVIDUAL	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	2021.10019	40.000,00	
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000121	TD2	F	4.4.90.51	120	0000.E0000	403.768,00	
16101.26.782.0008.3097	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.000.000,00	
16101.26.782.0008.3097	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	50.000,00	
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	237.000,00	
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD3	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	707.000,00	
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD4	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	841.000,00	
16208.17.451.0008.3046	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE DRENAGEM	000001	TD7	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	500.000,00	
17139.10.302.0001.3004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E DE REABILITAÇÃO E UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	4.4.40.41	100	0000.E0000	94.797,00	
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	2021.10028	190.000,00	
33101.24.131.0010.2873	DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE EM GERAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2021.10030	165.020,00	
45101.04.122.0008.1873	APOIO E INCENTIVO TÉCNICO E FINANCEIRO A ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2021.10020	100.000,00	
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	2021.10045	155.000,00	
46101.26.782.0008.1892	PAVIMENTAÇÃO DA BR 235/PI.	000001	TD11	F	4.4.90.51	110	0000.E0000	4.000.000,00	
49101.06.182.0003.3151	RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	000028	TD0	F	3.3.90.36	110	0000.E0000	5.000.000,00	
52101.22.608.0006.1972	FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2021.10091	100.000,00	
<b>TOTAL</b>								<b>17.733.585,00</b>	

# Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Sexta-feira, 17 de setembro de 2021 • Nº 203

ANULAÇÃO

ANEXO II

Decreto nº 19.986, de 17 de setembro de 2021,, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11114.04.122.0007.2036	PROJETOS E AÇÕES PREVENTIVAS CONTRA O USO DE DROGAS	000001	TD1	F	3.3.90.14	110	0000.E0000	91.073,00
11114.04.122.0007.2036	PROJETOS E AÇÕES PREVENTIVAS CONTRA O USO DE DROGAS	000001	TD3	F	3.3.90.30	110	0000.E0000	200.000,00
12101.06.181.0003.1991	REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	2021.I0026	100.000,00
12101.06.181.0003.3057	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	110	0000.E0000	100.000,00
12101.06.181.0003.3078	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD12	F	4.4.90.51	110	0000.E0000	500.000,00
12101.06.181.0003.3078	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD3	F	4.4.90.51	110	0000.E0000	500.000,00
12101.06.183.0003.3079	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE E AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE TELEVIGILÂNCIA	000001	TD0	F	4.4.90.51	110	0000.E0000	500.000,00
12101.06.183.0003.3079	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE E AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE TELEVIGILÂNCIA	000001	TD0	F	4.4.90.52	110	0000.E0000	379.187,00
14102.12.362.0002.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.90.47	100	0000.E0000	700.000,00
14102.12.363.0002.1897	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	110	0000.E0000	2.500.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	450.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	110	0000.E0000	2.500.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	4.4.90.52	114	0000.E0000	100.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	100.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000103	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	2.000.000,00
14102.12.368.0002.2961	PROGRAMA DE GESTÃO DEMOCRÁTICA NAS ESCOLAS	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	150.000,00
14102.12.368.0002.2962	SISTEMA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	100.000,00
14102.12.368.0002.2962	SISTEMA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	50.000,00
14102.12.368.0002.2962	SISTEMA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	150.000,00
14203.27.811.0004.3011	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ESCOLARES EM DIVERSAS MODALIDADES OLÍMPICAS E PARAOLÍMPICA	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	2021.I0091	69.719,00
14203.27.812.0004.3033	IMPLANTAÇÃO DE ESCOLINHAS DE ESPORTE COLETIVO E INDIVIDUAL	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	2021.I0019	40.000,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000025	TD0	F	3.3.90.39	120	0000.E0000	301.968,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000025	TD0	F	3.3.90.92	120	0000.E0000	29.800,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000026	TD0	F	3.3.90.14	120	0000.E0000	55.000,00
15101.20.608.0006.3082	FORTELECIMENTO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E ARTICULAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS	000104	TD0	F	3.3.50.41	120	0000.E0000	17.000,00
16101.15.451.0008.3104	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	50.000,00
16101.15.451.0008.3104	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.000.000,00
16208.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	237.000,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2021.I0028	190.000,00

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Sexta-feira, 17 de setembro de 2021 • Nº 203

3

16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD6	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.548.000,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD8	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	500.000,00
17101.10.302.0001.3009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	4.4.90.52	100	2021.I0030	50.000,00
17139.10.302.0001.3004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E DE REABILITAÇÃO E UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	3.3.40.41	100	0000.E0000	35.728,00
17139.10.302.0001.3004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E DE REABILITAÇÃO E UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD1	S	4.4.40.41	100	0000.E0000	9.179,00
17139.10.302.0001.3004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E DE REABILITAÇÃO E UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	4.4.90.51	100	0000.E0000	33.890,00
17139.10.302.0001.3004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E DE REABILITAÇÃO E UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	4.4.90.92	100	0000.E0000	16.000,00
26101.06.181.0003.2270	GESTÃO DE AÇÕES POLICIAIS E AQUISIÇÕES BÉLICAS	000001	TD2	F	3.3.90.30	110	0000.E0000	13.610,00
26101.06.181.0003.2270	GESTÃO DE AÇÕES POLICIAIS E AQUISIÇÕES BÉLICAS	000001	TD6	F	3.3.90.30	110	0000.E0000	12.000,00
26101.06.181.0003.2270	GESTÃO DE AÇÕES POLICIAIS E AQUISIÇÕES BÉLICAS	000001	TD2	F	3.3.90.93	110	0000.E0000	159.550,00
26101.06.181.0003.2270	GESTÃO DE AÇÕES POLICIAIS E AQUISIÇÕES BÉLICAS	000001	TD6	F	3.3.90.93	110	0000.E0000	108.000,00
26101.06.181.0003.2900	GESTÃO DE AÇÕES DE TRÂNSITO	000001	TD4	F	3.3.90.30	110	0000.E0000	105.000,00
26101.06.181.0003.2900	GESTÃO DE AÇÕES DE TRÂNSITO	000001	TD6	F	3.3.90.30	110	0000.E0000	6.000,00
26101.06.181.0003.2900	GESTÃO DE AÇÕES DE TRÂNSITO	000001	TD4	F	3.3.90.46	110	0000.E0000	817.630,00
26101.06.181.0003.2900	GESTÃO DE AÇÕES DE TRÂNSITO	000001	TD4	F	3.3.90.92	110	0000.E0000	225.950,00
26101.06.181.0003.2900	GESTÃO DE AÇÕES DE TRÂNSITO	000001	TD6	F	3.3.90.93	110	0000.E0000	72.000,00
26101.06.181.0003.2900	GESTÃO DE AÇÕES DE TRÂNSITO	000001	TD4	F	4.4.90.52	110	0000.E0000	210.000,00
30101.08.244.0007.4039	INCLUSÃO DE USUÁRIOS , GRUPOS ESPECÍFICOS PARA O ACESSO A PROJETOS, PROGRAMAS, BENEFÍCIOS E IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE CONSELHO	000001	TD0	S	4.4.90.52	100	2021.I0027	70.000,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2021.I0045	155.000,00
45101.26.782.0008.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2021.I0020	306.042,00
47101.23.695.0005.4047	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2021.I0089	30.281,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2021.I0009	88.978,00
<b>TOTAL</b>								<b>17.733.585,00</b>

# Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Sexta-feira, 17 de setembro de 2021 • Nº 203

## DECRETO Nº 19.987, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 5.513.724,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Hospital Regional Dr. Leonidas Melo - Barras, Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman - Esperantina, Secretaria Estadual de Saúde e Hospital Local Gerson Castelo Branco, no valor de R\$ 5.513.724,00 (cinco milhões, quinhentos e treze mil, setecentos e vinte e quatro reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na Fonte 100 – Recursos do Tesouro Estadual.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 17 de setembro de 2021

José Wellington Barroso de Araújo Dias  
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior  
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva  
Secretária de Planejamento

## SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

Decreto nº 19.987, de 17 de setembro de 2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

								RS1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
17107.10.302.0001.2280	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL LEÔNIDAS MELO - BARRAS	000001	TD2	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	600.000,00
17121.10.302.0001.2088	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN - ESPERANTINA	000001	TD2	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	1.313.724,00
17139.10.302.0001.1740	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES DA REDE MATERNO INFANTIL	000001	TD0	S	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.500.000,00
17139.10.302.0001.3004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E DE REABILITAÇÃO E UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.500.000,00
17143.10.302.0001.2201	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL LOCAL GERSON CASTELO BRANCO - LUZILÂNDIA	000001	TD2	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	600.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>5.513.724,00</b>



## DECRETO Nº 19.988, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 2.366.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria de Comunicação Social e Secretaria do Turismo, no valor de R\$ 2.366.000,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na Fonte 100 – Recursos do Tesouro Estadual.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 17 de setembro de 2021

José Wellington Barroso de Araújo Dias  
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior  
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva  
Secretária de Planejamento

## SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

Decreto nº 19.988, de 17 de setembro de 2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
33101.24.131.0010.2873	DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE EM GERAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	525.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD2	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.841.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>2.366.000,00</b>

## DECRETO Nº 19.989, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Abre Crédito Especial no valor global de R\$ 800.000,00 em favor do órgão que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020 e Lei nº. 7.512, de 04 de junho de 2021.

### DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional especial em favor da Superintendência de Relações Sociais, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na Fonte 100 – Recursos do Tesouro Estadual.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 17 de setembro de 2021

José Wellington Barroso de Araújo Dias  
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior  
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva  
Secretária de Planejamento

# Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Sexta-feira, 17 de setembro de 2021 • Nº 203

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

Decreto nº 19.989, de 17 de setembro de 2021, DECRETO Nº de / / 2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11120.08.244.0007.2003	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO	000001	TD1	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	65.000,00
11120.08.244.0007.2003	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO	000001	TD11	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	135.000,00
11120.08.244.0007.2003	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO	000001	TD2	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	65.000,00
11120.08.244.0007.2003	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO	000001	TD3	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	135.000,00
11120.08.244.0007.2003	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO	000001	TD4	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	120.000,00
11120.08.244.0007.2003	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO	000001	TD5	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	70.000,00
11120.08.244.0007.2003	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO	000001	TD6	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	70.000,00
11120.08.244.0007.2003	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO	000001	TD8	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	70.000,00
11120.08.244.0007.2003	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO	000001	TD9	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	70.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>800.000,00</b>

## DECRETO Nº 19.990, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Remaneja cargo em comissão da Secretaria Estadual de Transportes para Secretaria da Educação, que especifica.

### DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado 01 (um) cargo de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria Estadual de Transportes para a Secretaria da Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de setembro de 2021.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 17 de setembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias  
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior  
Secretário de Governo

## DECRETO Nº 19.991, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Convoca o 2º Tenente QEOPM **José da Cruz Bernardes Filho**, da reserva remunerada ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Piauí, nos termos do Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009 e da Lei nº 7.339, de 17 de janeiro de 2020, para realizar suas atividades na Ajudância Geral do Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual; considerando o disposto na Lei estadual nº 3.808, de 16 de julho de 1981 - Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí, c/c art. 13 da Lei Estadual nº 5.755, de 8 de maio de 2008 e o disposto na Lei nº 7.427, de 28 de dezembro de 2020; e tendo em vista o contido no Ofício Nº: 3979/2021/PM-PI/CG/DGP/SUBDGP/DNVR, de 21 de junho de 2021, da Polícia Militar do Estado do Piauí; e no Processo nº 00028.013160/2021-43,

### DECRETA:

Art. 1º Fica convocado ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Piauí, o 2º Tenente QEOPM 10.6094-84 **José da Cruz Bernardes Filho**, da reserva remunerada ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Piauí, nos termos do Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009 e da Lei nº 7.339, de 17 de janeiro de 2020, para realizar suas atividades na Ajudância Geral do Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí.

Art. 2º O militar convocado, enquanto durar a convocação, faz jus à gratificação de retorno à atividade nos valores previstos no art. 13 da Lei Estadual nº 5.755/2008, conforme o seu posto ou graduação.

Parágrafo único. Atendidos os requisitos legais, o militar convocado também tem direito a percepção de diárias, sem prejuízo do disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 13.556/2009.

Art. 3º O militar convocado fica adido à Divisão do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada - DNVRR, na forma do art. 5º do Decreto Estadual nº 13.556/2009.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 17 de setembro de 2021.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

## DECRETO Nº 19.992, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Cessa, **ex officio**, a convocação da reserva remunerada para o serviço ativo da Polícia Militar do Piauí, do 1º Sargento PM **Antônio José dos Santos**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o contido no Ofício Nº: 4991/2021/PM-PI/CG/DGP/SUBDGP/DNVRR, de 19 de julho de 2021, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, registrado no Processo nº 00028.015820/2021-21,

### DECRETA:

Art. 1º Cessar, **ex officio**, a convocação da reserva remunerada para o serviço ativo da Polícia Militar do Piauí, do 1º Sargento PM **Antônio José dos Santos**, com a consequente reversão à situação de inatividade, abaixo identificado:

NOME	GRADUAÇÃO	ATO DE CONVOCAÇÃO	RGPM
Antônio José dos Santos	1º Sargento PM	Decreto Nº 16.515/2016 DOE nº 61, de 01/04/2016	105701962-0

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 17 de setembro de 2021.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

## DECRETO Nº 19.993, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Cessa, a pedido, a convocação ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí, do 1º Tenente PM **José Ribamar Barros da Silva**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, XIII e XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009; e considerando o contido no Ofício Nº: 5345/2021/PM-PI/CG/DGP/SUBDGP/DNVRR, de 30 de julho de 2021, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, referente ao Processo nº 00028.016946/2021-12;

### DECRETA:

Art. 1º Cessa, a pedido, a convocação ao serviço ativo da PMPI, do policial militar do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Piauí, sendo revertido para a situação de inatividade (reserva remunerada), conforme preceitua o art. 4º, inciso I, do Decreto nº 14.745/2012 e art. 95, do Decreto nº 6.821/2016, c/c o art. 95, inciso I, da Lei nº 3.808/81, abaixo identificado:

NOME	GRADUAÇÃO	RGPM	CONVOCAÇÃO
JOSÉ RIBAMAR BARROS DA SILVA	1º TENENTE PM	10.5981-84	DECRETO Nº 16.037/2015 DOE Nº 100, DE 29/05/2015

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), de de 2021.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**DECRETO Nº 19.994, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021**

Convoca policiais militares da reserva remunerada, ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Piauí, nos termos da Lei nº 3.808/1981, Lei nº 5.755/2008 e Lei nº 7.427/2020, para realizarem suas atividades no Ministério Público do Estado do Piauí - Procuradoria Geral de Justiça, conforme Lei nº 7.339, de 17 de janeiro de 2020.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual;

**Considerando** o disposto no art. 6º da Lei estadual nº 3.808, de 16 de julho de 1981 - Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí, c/c art. 13 da Lei Estadual nº 5.755, de 8 de maio de 2008 e o disposto na Lei nº 7.427, de 28 de dezembro de 2020;

**Considerando** o disposto no Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200), c/c o Decreto estadual nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009, que regulamenta o art. 13 da Lei Estadual nº 5.755/2008;

**Considerando** o contido no Ofício Nº: 4696/2021/PM-PI/CG/DGP/SUBDGP/DNVR, de 09 de julho de 2021, da Polícia Militar do Estado do Piauí, registrado no Processo nº 00028.015226/2021-30

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam convocados ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Piauí, os policiais militares da reserva remunerada da PMPI, para realizarem suas atividades no Ministério Público do Estado do Piauí - Procuradoria Geral de Justiça, abaixo identificados:

EFETIVO VOLUNTARIO PARA FORUNS NO INTERIOR				
Nº	GRAD	RGPM	NOME	CIDADE
1	SUBTENENTE PM	105019953-6	EDSON NASCIMENTO SOARES	URUÇUÍ - PI
2	3º SARGENTO PM	105125733-3	RAIMUNDO NONATO BRANDÃO	PARNAÍBA - PI
3	SOLDADO PM	105723822-0	GILBERTO FELIPE DA SILVA CRUZ	PARNAÍBA - PI

Art. 2º Os policiais militares convocados, enquanto durar a convocação, fazem jus à gratificação de retorno à atividade nos valores previstos no art. 13 da Lei Estadual nº 5.755/2008, conforme o seu posto ou graduação.

Parágrafo único. Atendidos os requisitos legais, os policiais militares convocados também têm direito a percepção de diárias, sem prejuízo do disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 13.556/2009.

Art. 3º As despesas decorrentes da convocação prevista neste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias do Ministério Público do Estado do Piauí - Procuradoria Geral de Justiça, conforme Lei nº 7.339, de 17 de janeiro de 2020.

Art. 4º Os policiais militares convocados ficam adidos à Divisão do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada - DNVR, na forma do art. 5º do Decreto Estadual nº 13.556/2009.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 17 de setembro de 2021.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**DECRETO Nº 19.995, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021**

Abre Crédito Especial no valor global de R\$ 46.998.770,00 em favor dos órgãos que especifica.

**O Governador do Estado do Piauí**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº 7.437, de 29 de dezembro de 2020 e Lei nº 7.377, de 11 de maio de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional especial em favor da Secretaria da Infraestrutura, Secretaria das Cidades, Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN e Secretaria do Turismo, no valor de R\$ 46.998.770,00 (quarenta e seis milhões, novecentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do ano de 2020, na fonte: 116 - Operação de Crédito Interna.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 17 de setembro de 2021**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Rejane Tavares da Silva**  
Secretária de Planejamento





ANEXO I

Decreto nº 19.995, de 17 de setembro de 2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
16101.15.451.0008.3104	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.664.000,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	12.875.436,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD1	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	3.669.725,00
45101.17.512.0008.1872	AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	790.000,00
45101.26.782.0008.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	4.096.180,00
45201.04.122.0003.3053	MELHORIA NO TRÂNSITO	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.827.000,00
45201.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	755.193,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD1	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.104.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD11	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	826.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD3	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	2.342.902,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD4	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	9.180.152,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD5	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	3.481.092,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD6	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.287.500,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD8	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.649.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000143	TD6	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.450.590,00
<b>TOTAL</b>								<b>46.998.770,00</b>

## DECRETO Nº 19.996, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Abre Crédito Especial no valor global de R\$ 51.619.993,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020 e lei nº. 7.377, de 11 de maio de 2020.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional especial em favor da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 51.619.993,00 (cinquenta e um milhões, seiscentos e dezenove mil, novecentos e noventa e três reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 17 de setembro de 2021

José Wellington Barroso de Araújo Dias  
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior  
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva  
Secretária de Planejamento

# Diário Oficial

10



Teresina(PI) - Sexta-feira, 17 de setembro de 2021 • Nº 203

## SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

Decreto nº 19.996, de 17 de setembro de 2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	8.230.587,00
46201.26.782.0008.1965	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD11	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	3.825.000,00
46201.26.782.0008.1965	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD6	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	3.930.000,00
52101.20.605.0006.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	35.634.406,00
<b>TOTAL</b>								<b>51.619.993,00</b>

## ANULAÇÃO

### ANEXO II

Decreto nº 19.996, de 17 de setembro de 2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
46101.26.781.0008.1888	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	8.230.587,00
46101.26.782.0008.1890	IMPLANTAÇÃO DA RODOVIA TRASCERRADO	000001	TD10	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	500.000,00
46101.26.782.0008.1890	IMPLANTAÇÃO DA RODOVIA TRASCERRADO	000001	TD11	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	500.000,00
46101.26.782.0008.1892	PAVIMENTAÇÃO DA BR 235/PI	000001	TD11	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	10.000.000,00
46101.26.783.0008.1906	IMPLANTAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO METRÔ DE TERESINA	000001	TD4	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	11.626.931,00
46101.26.783.0008.1906	IMPLANTAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO METRÔ DE TERESINA	000001	TD4	F	4.4.90.52	116	0000.E0000	2.000.000,00
46101.26.783.0008.1906	IMPLANTAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO METRÔ DE TERESINA	000001	TD4	F	4.4.90.92	116	0000.E0000	7.475,00
46101.26.783.0008.1911	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MODAL FERROVIÁRIO	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.000.000,00
46101.26.784.0008.1912	IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO PORTO DE LUIS CORREIA E HIDROVIAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	500.000,00
46101.26.784.0008.1912	IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO PORTO DE LUIS CORREIA E HIDROVIAS	000001	TD1	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	9.500.000,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD10	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	5.015.000,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD11	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.971.000,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD11	F	4.4.90.92	116	0000.E0000	769.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>51.619.993,00</b>



## DECRETO Nº 19.997, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

*Cria o Grupo Executivo de Trabalho – GET/SESAPI, com a finalidade de coordenador o processo de transição na estrutura orçamentária da Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XII, do art. 102, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a atual estrutura orçamentária da Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI – e as dificuldades que o nível de descentralização por unidades gestoras implicam na gestão orçamentária da Secretaria;

CONSIDERANDO que a mudança da estrutura orçamentária da SESAPI impõe um regime de transição, especialmente em relação às despesas pendentes de pagamento,

### DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Grupo Executivo de Trabalho – GET/SESAPI - com a finalidade de coordenar o processo de transição da estrutura orçamentária da Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI, bem como:

I - identificar as dificuldades na realização da despesa pública decorrentes da descentralização das unidades gestoras vinculadas à SESAPI e apresentar proposta de unificação da gestão orçamentária;

II - analisar, para fins exclusivos de definição dos procedimentos de natureza orçamentária e financeira, as despesas realizadas a partir do ano de 2020 pelas unidades gestoras vinculadas à SESAPI que ainda se encontram pendentes de pagamento, especialmente as decorrentes de contratos ou processos de pagamento por indenização.

Art. 2º O GET/SESAPI terá a seguinte composição:

I – Antonio Luiz Soares Santos, que o presidirá:

**Superintendente de Gestão (SEFAZ);**

II – Jean Paulo Modesto Alves:

**Diretor de Assuntos Jurídicos (SEGOV);**

III – Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra:

**Superintendente de Projetos (SEPLAN);**

IV – Joselma Maria Oliveira Silva:

**Diretora de Unidade de Descentralização e Organização Hospitalar (SESAPI);**

V – Alderico Tavares Gomes:

**Superintendente de Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade (SESAPI)**

Art. 3º As análises efetuadas pelo GET/SESAPI previstas no inciso II do caput do art. 1º deste Decreto serão realizadas por amostragem e não terão o condão de validar o reconhecimento dos eventuais valores devidos.

§ 1º Os ordenadores de despesas devem apresentar ao GET/SESAPI os processos de pagamento que se encontram pendentes de pagamento relativos aos exercícios financeiros de 2020 e 2021, devendo obedecer ao anexo XXXV da Resolução CGFR 003/2020 e anexar aos autos a Declaração de Vinculação ao parecer referencial CGC 007/21.

§ 2º O reconhecimento dos valores devidos deve ser feito exclusivamente pelos gestores e servidores de cada unidade orçamentária componente da estrutura orçamentária da SESAPI, nos termos da legislação e orientações:

I - da Comissão da Gestão Financeira e por Resultados - CGRF;

II - constantes nos pareceres referenciais da Procuradoria-Geral do Estado e Controladoria-Geral do Estado sobre pagamentos por via indenizatória.

Art. 4º A partir da publicação deste Decreto, as despesas realizadas no âmbito da SESAPI relativas à gestão hospitalar deverão ser processadas pela Diretoria de Unidade de Descentralização e Organização Hospitalar (DUDOH), sob pena de nulidade.

Parágrafo único. Ficam excepcionados do processamento pela DUDOH as despesas que possam ser realizadas por meio de suprimento de fundos.

Art. 5º A participação no Grupo Executivo de Trabalho criado por este Decreto é considerada de relevante interesse público, e não será remunerada.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 17 de setembro de 2021.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Florentino Alves Veras Neto**  
Secretário de Saúde



## SECRETARIA DE TRANSPORTES

### DECRETOS DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Transportes, com efeitos a partir de 30 de setembro de 2021.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### DECRETOS DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 30 de Setembro de 2021.

## SECRETARIA DE SAÚDE

### DECRETOS DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SUZANA ALEXANDRINO NOGUEIRA PEREIRA**, do Cargo em Comissão, de Gerente Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 17 de Setembro de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO DE ASSIS FIRMINO SAMPAIO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Regulação de Tratamento fora de Domicílio, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 17 de Setembro de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO DE ASSIS FIRMINO SAMPAIO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 17 de Setembro de 2021.

## DISPOSIÇÃO DE SERVIDORES

### DECRETOS DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 11/2021/SEADPREV-PI/GAB, de 10 de agosto de 2021, da Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí, e no Ofício SEDUC-PI/GSE/ARG Nº 27/2021, de 08 de setembro de 2021, da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, registrado sob o SEI Nº 00002.011239/2021-28,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **JOSÉ GILVAN RODRIGUES DIAS**, Professor SE-I, CH – 40h Matrícula nº 100335-6, CPF nº 710.692.243-91, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí – **SEDUC**, à disposição da Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí – **SEADPREV**, por prazo indeterminado, a partir de 08 de setembro de 2021, com ônus para o órgão requisitante.

Of. 195

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Portaria Nº 16, de 15 de setembro de 2021

Institui a comissão de recebimento de bens.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que determina o parágrafo 8º, do art. 15, da Lei 8.666/93, e considerando a necessidade da formação de comissão para recebimento de bens adquiridos com o valor acima de 176 mil reais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros que constituirão a Comissão Técnica de Recebimento de Bens, sendo formada pelos servidores abaixo relacionados:

**Múcio Mallan do N. Mascarenhas** - Matrícula nº 083209-0  
**Marcos Alberto Arruda de Figueiredo** - Matrícula nº 3395022  
**Antônio José Pereira Ferreira** - Matrícula nº 3410404

Art. 2º A Comissão Técnica praticará todos os atos inerentes ao recebimento de bens adquiridos por esta Secretaria de Estado da Agricultura Familiar que tenham valor acima de 176 mil reais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária da Agricultura Familiar

Of. 1161

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS E  
CONCESSÕES DO ESTADO DO PIAUÍ

**SUPARC Nº038/2021**

Altera a Portaria Nº036 que institui e nomeia os membros do Grupo Técnico para fins de acompanhamento dos estudos do PROGRAMA HABITAR SERVIDOR - RESIDENCIAL CORONEL JOSÉ RODRIGUES.

**ASUPERINTENDENTE DE PARCERIAS E CONCESSÕES DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Estadual nº 5.494, de 19 de setembro de 2005 e na Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, resolve:

Art. 1º Designar, através de Portaria, os seguintes servidores para compor Grupo de Trabalho para fins de acompanhamento dos estudos do **PROGRAMA HABITAR SERVIDOR - RESIDENCIAL CORONEL JOSÉ RODRIGUES**.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto da seguinte forma:

**Bruno Casanova Cerullo** - matrícula: 338.965-X - SUPARC - **COORDENADOR**

**Estela Miridan Rosas** – matrícula: 354163-X – SUPARC

**Francisco Vagner Ximenes Martins** – matrícula: 226.345-9 – SEPLAN  
**Antônio Fernando de Souza Barbosa** – matrícula: 303133 – X – SEPLAN

**Bruno Cardoso Rocha Saraiva Teixeira** – matrícula: 303122-5 - SEFAZ  
**Kerle Pereira Dantas** – matrícula: 315635-4 – SEFAZ

**Tatiana Eulálio Castelo Branco** - matrícula 146.157-5- Engenheira Civil

**Maria Lúcia de Bastos Fontes** - matrícula 146.326-8- Arquiteta

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**VIVIANEMOURABEZERRA**

Superintendente de Parcerias e Concessões do Estado do Piauí-

SUPARC

Of. 356

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI

**PORTARIA Nº: 20-A/2021**

**DATA: 10/08/2021**

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **Tiago Pereira Souza**, CPF Nº **662.330.973-04**, para atuar como **Gestor do Contrato** e **Taynara Jericó da Silva**, CPF nº **061.536.333-40**, para atuar como **Fiscal do Contrato**, firmado entre esta Fundação e a empresa **JRS Construções Eireli**, processo administrativo nº SEI nº 00337.000100/2020-96.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
12/2021	<b>JRS Construções Eireli</b> CNPJ Nº 08.974.524/0001-95	Contratação de empresa de engenharia para a construção de uma quadra poliesportiva coberta na localidade Nova Conceição no Município de Amarante- PI.

**Art. 2º** Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente atuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº **12/2021**, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº **12/2021**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I – Fiscalizar a execução do Contrato nº **12/2021** informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação de serviços realizados;
- V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, “b”, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI

# Diário Oficial

14



Teresina(PI) - Sexta-feira, 17 de setembro de 2021 • Nº 203

PORTARIA Nº: 28/2021

DATA: 15 de setembro de 2021.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores **TIAGO PEREIRA SOUSA**, CPF 662.330.973-04, para atuar como Gestor e **VICENTE DE PAULA SOARES LIMA COELHO**, CPF 039.665.573-47 como **Fiscal do Termo de Patrocínio nº 06/2021**, celebrado com a **FUNDAÇÃO POPULUS RATIONABILIS**, Processo Administrativo 00337.000176/2021-01.

Nº DO CONTRATO DE PATROCINIO	CONTRATADA	OBJETO
06/2021	FUNDAÇÃO POPULUS RATIONABILIS CNPJ Nº 26.822.670/0001-87	Patrocínio para a realização do Evento <b>I COPA CAJUÍNA INTERBAIRROS 2021</b>

**Art. 2º** Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº **06/2021**, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº **06/2021**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I – Fiscalizar a execução do Contrato nº **06/2021** informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
  - II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
  - III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados;
  - IV Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;
  - V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;
- § 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.
- § 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, “b”, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI

PORTARIA Nº: 29/2021

DATA: 15 de setembro de 2021.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores **TIAGO PEREIRA SOUSA**, CPF 662.330.973-04, para atuar como Gestor e **VICENTE DE PAULA SOARES LIMA COELHO**, CPF 039.665.573-47 como **Fiscal do Termo de Patrocínio nº 07/2021**, celebrado com a **FUNDAÇÃO POPULUS RATIONABILIS**, Processo Administrativo 00337.000362/2021-31.

Nº DO CONTRATO DE PATROCINIO	CONTRATADA	OBJETO
07/2021	CAJU PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ Nº 39.144.799/0001-25	Patrocínio para a implantação da promoção <b>COPA VERÃO DA MICRORREGIÃO VALENCIANA</b> de Fut7

**Art. 2º** Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº **07/2021**, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº **07/2021**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I – Fiscalizar a execução do Contrato nº **07/2021** informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
  - II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
  - III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados;
  - IV Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;
  - V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;
- § 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.
- § 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, “b”, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI

**Of. 1005**

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ  
Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP  
64018-200  
Telefone: (86) 3216-9600 - www.sefaz.pi.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI  
AV Higino Cunha, 1750 Quartel do Comando Geral - Bairro Cristo Rei, Teresina-PI, CEP 64014-220  
Telefone - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

## PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPEs Nº 157/2021

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

### RESOLVE:

LOTAR a servidora MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA NUNES LEITE BARROS, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 002781-2, na Gerência de Tributação - GETRI, da Unidade de Administração Tributária - UNATRI.

Cientifique-se,  
Cumpra-se,  
Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles  
SECRETÁRIO DE FAZENDA

Documento assinado eletronicamente por RICARDO CARDOSO PIRES - Matr.0315748-2, Diretor(a) UNAFIN, em 06/09/2021, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAM COLOMBO DOS SANTOS CRUZ - Matr.0092586-1, Superintendente SUPAFT, em 15/09/2021, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

## PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPEs Nº 158/2021

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

### RESOLVE:

REMOVER, a pedido, o servidor VALDIWILSON DE OLIVEIRA MONTEIRO, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 039542-X, do Posto Fiscal São João da Fronteira (Município de São João da Fronteira), da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito - GTRAN/UNITRAN, para a Gerência Regional de Atendimento de Piripiri - 9ª GERAT.

Cientifique-se,  
Cumpra-se,  
Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles  
SECRETÁRIO DE FAZENDA

Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAM COLOMBO DOS SANTOS CRUZ - Matr.0092586-1, Superintendente SUPAFT, em 14/09/2021, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

Of. 210

Portaria Nº 999, de 14 de setembro de 2021

Dispensa Oficial da função de Coordenador Operacional do Centro de Operações Policiais Militares da Polícia Militar do Piauí (COPOM/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981; e

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.005626/2021-37,

### RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Coordenador Operacional do Centro de Operações Policiais Militares da Polícia Militar do Piauí (COPOM/PMPI) o 2º Tenente QEOPM NVRR MIGUEL DOS SANTOS, RGPm 10.4496-78.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 178, de 09 de fevereiro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por LINDOMAR CASTILHO MELO - Matr.0338930-8, Comandante Geral da PM-PI, em 15/09/2021, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

## Of. 6895

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL ESTADUAL JOÃO LUIZ DE MORAES

PORTARIA nº 035/2021

Demerval Lobão, 12 de agosto de 2021.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL JOÃO LUIZ DE MORAES, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência outorgada pelo decreto do dia 17 de Maio de 2019 e em conformidade com o disposto no inciso II, do art 10, da Lei Complementar nº 13, do Diário Oficial de 14 de maio de 2019.

### RESOLVE:

Art. 1º - designar o servidor Francisco Nonato de Sousa Filho, CPF nº 009.005.023-12, deste Hospital, para exercer a função de SINDICANTE, a partir desta data, com o objetivo de apurar fatos e elaborar relatório final em sindicâncias investigativas instauradas por este Hospital e;

Membro: a servidora GARDÊNIA FERNANDES RUFINO CPF: 042.062.193-89-matrícula: 818932-3.

Secretária: a servidora MIRÍLIA LOPES DE ARAÚJO CPF: 975.505.583-53-matrícula: 807243-4.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Andreia de Abreu Cavalcante  
Diretora Geral- HJLM

Of. 150

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

Portaria Nº 350, de 14 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições previstas no art. 109, da Constituição do Estado do Piauí e art. 46, da Lei Complementar nº 28/2003,

CONSIDERANDO teor do OF. 013697-1957/2021, expedido pela Delegada de Polícia da DDPa-Del Descoberta Paradeiros / CIDPOL, que trata de elogios a policiais civis do Estado do Piauí, por ocasião da ação conjunta com policiais do Rio de Janeiro, quando da prisão de ALEXANDRE CARVALHO MARQUES, ocorrida no dia 01/07/2021, que se encontrava foragido no Estado do Piauí.

**RESOLVE:**

ELOGIAR os Policiais Civis abaixo relacionados, pelo elevado senso de comando, competência e zelo nas suas atribuições institucionais, quando em ação conjunta com policiais do Rio de Janeiro, efetuaram a prisão de ALEXANDRE CARVALHO MARQUES, que se encontrava foragido no Estado do Piauí, ocorrida no dia 01/07/2021.

NOME SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA.
João Rodrigo de Luna e Silva	Delegado de Polícia Civil	280.278-3
Renato de Sousa Lima	Agente de Polícia Civil	108.588-3
Paulo Roberto Lopes Rocha	Agente de Polícia Civil	230.717-X
James de Souza Galeno	Agente de Polícia Civil	286.975-6
Diego Leite Pinheiro Luz	Agente de Polícia Civil	286.592-X
Jonatas Nunes dos Santos	Agente de Polícia Civil	299.072-5

**PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Documento assinado eletronicamente por RUBENS DA SILVA PEREIRA - Matr.0349633-3, Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, em 15/09/2021, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

**Of. 2938****GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN**

PORTARIANº 240/2021 - GDG

Teresina-PI, 14 de setembro de 2021.

"RENOVAR CREDENCIAMENTO PARA FUNCIONAMENTO DA EMPRESA INTEGRAR - CENTRO DA CONSCIENCIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO EIRELI - CLINICA INTEGRAR - ME."

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 030.082.003753/2020.

CONSIDERANDO, a Portaria do DETRAN nº 139/2013 que estabelece as normas para a renovação de credenciamento de entidades públicas ou privadas junto ao DETRAN/PI para a realização de serviços médicos e/ou psicológicos e respectivos profissionais médicos e/ou psicólogos, para a realização de exames de aptidão física e mental, revisão do exame de aptidão física e mental, e Junta médica e Psicológica e do recurso dirigido ao CETRAN, à obtenção de habilitação para conduzir veículo automotor de que tratam os artigos 147, inciso I e §§ 1º a 5º e 148 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO, a análise documental e Ata de reunião realizada no dia 17 de agosto de 2021 pela Comissão de Credenciamento, a quem compete cumprir as disposições constantes na portaria DETRAN/PI nº 139/2013 - GDG

**RESOLVE:**

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO para funcionamento da empresa INTEGRAR - CENTRO DA CONSCIENCIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO EIRELI - CLINICA INTEGRAR - ME, CNPJ nº 09.639.877/0001-00, situada à Rua Desembargador Pires de Castro (Zona Norte) nº 2041, Bairro Marquês de Parnaguá, CEP: 64002-490, Teresina/PI, na forma do art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e da Portaria DETRAN 139/2013 sendo a ela permitida a realização de exames de avaliação médica e psicológica a candidatos à obtenção e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como corpo técnico da credenciada: Psicólogos: Laelia Valeria Mota da Silva Melo - CPF: 754.780.993-68 - CRP 21/03201, Vanuza Berto do Nascimento Virgino - CPF: 433.141.203-20 - CRP 21/01247, Francilene Alves da Silva Ferreira - CPF: 893.866.553-49 - CRP 21/01224.

Médico: Miguel Ângelo Costa Lago - CPF: 036.132.673-49 - CRM 732/PI.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR**  
Diretor Geral - DETRAN/PI

PORTARIANº 241/2021 - GDG

Teresina-PI, 14 de setembro de 2021.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

CONSIDERANDO os termos do Despacho exarado pelo Presidente da Comissão de Credenciamento do DETRAN/PI, em 09 de setembro de 2021 nos autos do Processo nº 030.082.000054/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - AUTORIZA o CREDENCIAMENTO do DESPACHANTE RICHARDSON ESDRAS SANTOS COSTA, CPF: 038.570.813-09, RG: 2.571.952 - SSP/PI e CRDD/PI nº 124/21, situado na QD 03 BL 11 AP 301, Bairro Tancredo Neves, CEP: 64076-085, Teresina/PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR**  
Diretor Geral - DETRAN/PI

PORTARIANº 242/2021 - GDG

Teresina-PI, 14 de setembro de 2021.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;



CONSIDERANDO os termos do Despacho exarado pelo Presidente da Comissão de Credenciamento do DETRAN/PI, em 13 de setembro de 2021 nos autos do Processo nº 030.082.000057/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZA o CREDENCIAMENTO do DESPACHANTE NIVARDO JOSÉ DALUZ, CPF: 742.025.533-49, RG: 1.486.530 - SSP/PI e CRDD/PI nº 74/06, situado no Conjunto Valdemar de Moura Santos, Q 08 Casa 22, Bairro Parque Industrial, Picos/PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR  
Diretor Geral - DETRAN/PI

PORTARIANº. 243/2021 - GDG

Teresina-PI, 14 de setembro de 2021.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

CONSIDERANDO os termos do Despacho exarado pelo Presidente da Comissão de Credenciamento do DETRAN/PI, em 13 de setembro de 2021 nos autos do Processo nº 030.082.004808/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZA o CREDENCIAMENTO do DESPACHANTE VALÉRIA ARAUJO BARRADAS DA SILVEIRA, CPF: 398.109.843-91, RG: 1.100.078 - SSP/PI e CRDD/PI nº 21/04, situado Quadra 73, Casa 01, Saci, Teresina/PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR  
Diretor Geral - DETRAN/PI

PORTARIANº. 244/2021 - GDG

Teresina-PI, 14 de setembro de 2021.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

CONSIDERANDO os termos do Despacho exarado pelo Presidente da Comissão de Credenciamento do DETRAN/PI, em 13 de setembro de 2021 nos autos do Processo nº 030.082.004809/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZA o CREDENCIAMENTO do DESPACHANTE FIRMO ARAUJO BARRADAS, CPF: 078.813.633-04, RG: 135.820 - SSP/PI e CRDD/PI nº 03/04, situado na Rua 24 de janeiro nº 1851, Macaúba, CEP: 64018-650, Teresina/PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR  
Diretor Geral - DETRAN/PI

PORTARIANº 245/2021 - GDG

Teresina-PI, 14 de setembro de 2021.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Federal 12.977, de 20/05/2014 e pela Resolução 530, de 14/05/2015, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 028/2019 - GDG/DETRAN/PI, os termos do Despacho exarado pelo Procurador Chefe - DETRAN/PI, Parecer nº 404/2021, fls. 27, em 13 de setembro de 2021, nos autos do Processo nº 030.082.006301/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR a Empresa AMAURIALVES DA SILVA 47308133400 - DIMOTOS - ME, CNPJ nº 41.316.196/0001-05, situada à Rua Oscar Pereira da Silva nº 212, Bairro Centro, CEP: 55.665-000, Camocim de São Félix - PE, no ramo de reciclagem e desmontagem de veículos em fim de vida útil e de sucata veicular, para fins de arrematação em leilão, público ou privado, realizado no Estado do Piauí, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR  
Diretor Geral - DETRAN/PI

PORTARIA Nº 246, de 14 de setembro de 2021.

Dispõe sobre credenciamento de empresas de desmontagem de veículos automotores terrestres, reciclagem ou recuperação de peças proveniente da desmontagem, no Estado do Piauí.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e no exercício da competência que lhe é atribuída,

CONSIDERANDO o regramento previsto na Lei Federal 12.977/2014, que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº. 12.977/2014 que atribui ao órgão executivo de trânsito do Estado a competência para registrar empresas de desmontagem de veículos automotores;

CONSIDERANDO o art. 5º da Resolução CONTRAN nº. 611/2016 que determina que as empresas de desmontagem de veículos automotores, reciclagem ou recuperação de peças devem ser credenciadas pelo órgão executivo de trânsito do Estado;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 623/2016, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que trata da uniformização dos procedimentos administrativos relativos à remoção, custódia e realização de leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito - SNT;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer sobre a desmontagem veicular e o procedimento de credenciamento de empresas para a atividade no Estado do Piauí, para efetivação e regularidade do processo de desmontagem de veículos automotores, reciclagem ou recuperação de peças, bem como prever as infrações e penalidades a que estarão sujeitas;

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o credenciamento das pessoas jurídicas que exercem a atividade de desmontagem de veículos automotores, de reciclagem, de recuperação e de comercialização de partes e peças provenientes da desmontagem, junto ao Departamento de Trânsito do Piauí - DETRAN-PI.

Art. 2º Serão necessariamente encaminhados para desmontagem, com possível reaproveitamento e reposição de suas peças ou conjunto de peças, os veículos:



I - apreendidos por ato administrativo ou de polícia judiciária, quando inviável seu retorno à circulação, mesmo por meio de Leilão;

II - sinistrados classificados como irrecuperáveis ou sinistrados de grande monta, apreendidos ou indenizados por empresa seguradora;

III - alienados pelos seus respectivos proprietários, em quaisquer condições, para fins de desmontagem e reutilização de partes e peças.

§ 1º Os veículos definidos nos incisos I a III deste artigo somente poderão ser destinados aos estabelecimentos registrados pelo DETRAN-PI, nos termos da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, regulamentada pela Resolução 611/2016, do CONTRAN.

§ 2º Os veículos incendiados, totalmente enferrujados, repartidos e os demais, considerados em péssimas condições, ou aqueles cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, serão necessariamente encaminhados para destruição, como sucata, sendo vedada a reutilização de partes e peças, respeitados os procedimentos administrativos pertinentes e a legislação ambiental.

§ 3º Somente poderão adquirir os veículos descritos no art. 2º desta Portaria, através do proprietário ou por meio de Leilão, público ou privado, e efetivamente praticar as atividades de desmontagem de veículos, prevista no inciso I do art. 2º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, as empresas devidamente credenciadas junto ao Detran-PI.

Art. 3º Para efeitos desta Portaria considera-se:

I - desmontagem: atividade de desmonte ou destruição de veículo, seguida da destinação das peças ou conjunto das peças usadas para reposição, sucata ou outra destinação final;

II - destinação de peças: atividade que destina as peças para reutilização, reposição, reciclagem ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes, observando normas operacionais específicas, de modo a evitar danos ou riscos à saúde e à segurança e a minimizar os impactos ambientais;

III - reposição de peças: atividade que permite a utilização imediata da peça sem nenhum tipo de tratamento (conserto);

IV - reciclagem: consiste na reintrodução da peça no sistema produtivo, dando origem a um novo produto;

V - recuperação de peças: atividade que permite a utilização de peça que necessite de algum tipo de tratamento (conserto);

VI - empresa de desmontagem: empresário individual ou sociedade empresária que realize as atividades previstas na Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014;

VII - empresa de reciclagem: empresário individual ou sociedade empresária que realize atividade no ramo de reciclagem de materiais e peças, de sucata, de veículos irrecuperáveis ou de materiais suscetíveis de reutilização, descartados no processo de desmontagem;

VIII - empresa de recuperação de peças: empresário individual ou sociedade empresária que realize atividade no ramo de recuperação de peças ou conjunto das peças, descartados no processo de desmontagem;

IX - empresa especializada no comércio de peças: empresário individual ou sociedade empresária que realize atividade no ramo do comércio de peças usadas, oriundas da reposição de peças, recuperação de peças e desmontagem;

X - Sucata: os veículos que estão impossibilitados de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

XI - Sucatas aproveitáveis: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

XII - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

XIII - Sucatas inservíveis: aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo leilão.

Art. 4º O processo de credenciamento das pessoas jurídicas será realizado a requerimento do interessado, mediante protocolo físico

na Sede do Detran-PI, para que sejam avaliados os requisitos documentais e as condições físico-operacionais do requerente.

Art. 5º. A empresa interessada em credenciar-se para uma das atividades previstas no artigo 3º deverá apresentar requerimento, com firma reconhecida em Tabelionato, por autenticidade, conforme modelo constante do Anexo I desta Portaria, no Protocolo Geral do DETRAN/PI ou em suas CIRETRANS, acompanhado dos seguintes documentos previstos neste artigo.

§ 1º No caso de requerimento protocolado nas CIRETRANS, o mesmo deve vir com pedido de encaminhamento ao protocolo geral da Sede do DETRAN-PI.

§ 2º O requerimento deverá constar para qual atividade o requerente deseja se credenciar:

I - Desmontagem;

II - Recuperação de partes e peças;

III - Comercialização de partes e peças;

IV - Reciclagem de partes e peças.

§ 3º A documentação relativa à habilitação jurídica consiste de:

I - Contrato, estatuto social e/ou regimento e suas alterações, devidamente registrado;

II - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada, quando couber;

III - Ato de outorga de poderes ao representante legal da empresa;

IV - Carteira de identidade e cadastro de Pessoa Física - CPF do(s) representante(s) legal(is);

V - Endereço completo (logradouro, complemento, bairro, cidade, unidade da Federação e CEP), número de telefone e e-mail;

VI - Possuir alvará de funcionamento expedido pela autoridade local;

VII - Estar regular perante o Registro Público de Empresas, inclusive quanto à nomeação dos administradores;

VIII - Certidões negativas de falência ou recuperação judicial, expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, com data não superior a 30 (trinta) dias da data de solicitação da licença e registro, acompanhadas da prova de competência expedida por cartórios distribuidores;

IX - Declaração de abster-se em envolvimento comerciais e outros que possam comprometer sua isenção na execução do serviço credenciado;

X - Certidão da Justiça Estadual de ações criminais, execuções fiscais e ações em que for interessado o Estado, suas autarquias e fundações, referente à empresa, sócios e responsáveis técnicos. As certidões deverão ser obtidas na localidade em que se encontra estabelecidas a empresa e as certidões dos sócios e dos responsáveis técnicos do local em que residem.

XI - Certidão da Justiça Federal de ações criminais, execuções fiscais e ações em que for interessada a União, suas autarquias e fundações, referente à empresa, sócios e responsáveis técnicos;

XII - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) do ano em curso;

XIII - Autorização ambiental de funcionamento ou documento equivalente emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente do referido município do Piauí, para a atividade a qual se pretende credenciar.

§ 4º A documentação relativa à regularidade fiscal consiste de:  
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - Prova de inscrição no Cadastro de contribuinte municipal, ou, se o caso, estadual, relativa à sede da pessoa jurídica, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual, Distrital e Municipal da sede da pessoa jurídica, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - Comprovação na forma da lei, de regularidade da entrega da declaração da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS ao Ministério do Trabalho e Previdência Social;

VI - Comprovante de registro de todos os empregados;

VII - Certidão de regularidade trabalhista;

VIII - Declaração de que não dispõe de empregado menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 16 anos de idade.

§ 5º As certidões apresentadas que não constarem prazo de validade serão aceitas com o prazo de expedição de até 90 (noventa) dias anteriores à data do preenchimento do requerimento de credenciamento, desde que o procedimento esteja devidamente instruído.

§ 6º No caso de alteração dos dados e informações contidas nos documentos relacionados neste artigo, no curso do processo de credenciamento, a pessoa jurídica, desde que não tenha gerado o Documento de Arrecadação Estadual, poderá cancelar o processo e, no prazo de até 05 (cinco) dias, solicitar, fundamentadamente, novo processo de credenciamento.

§ 7º Os sócios proprietários ou representantes legais da pessoa jurídica deverão indicar no cadastro do credenciamento o responsável técnico pelo estabelecimento.

§ 8º O pagamento da taxa relativa às atividades do processo de credenciamento deverá ser validada no sistema disponibilizado pelo DETRAN/PI.

§ 9º Os documentos elencados neste artigo deverão ser apresentados em original, cópia autenticada em Tabelionato ou emitidos via internet com código de autenticidade.

Art. 6º. A Comissão Geral de Credenciamentos do DETRAN-PI realizará fiscalização in loco, a fim de aferir a conformidade da estrutura e das atividades de oficina de desmontagem, reciclagem ou recuperação de peças, devendo a referida empresa:

I. possuir instalações e equipamentos que permitam a remoção e manipulação, de forma criteriosa, dos materiais com potencial lesivo ao meio ambiente;

II. Possuir local de desmontagem dos veículos, isolada fisicamente;

III. Possuir piso totalmente impermeável nas áreas de descontaminação e desmontagem de veículo, bem como na de estoque de partes e peças;

IV. Possuir área de descontaminação isolada, contendo caixa separadora de água e óleo, bem como canaletas de contenção de fluidos;

V. Possuir responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA na execução das atividades de desmontagem de veículos;

VI. Possuir capacitação técnica;

VII. Apresentar relação de empregados e ajudantes, em caráter permanente ou eventual, devidamente qualificados.

§1º. A Comissão elaborará relatório que especificará o cumprimento ou não, especificadamente, dos incisos deste artigo, assinado por, no mínimo, 2 (dois) servidores lotados no referido setor, conforme Anexo III desta Portaria.

§2º. A fiscalização in loco poderá ser realizada com auxílio da Polinter, Corpo de Bombeiros, PROCON e Vigilância Sanitária.

Art. 7º. O DETRAN/PI analisará o pleito e concederá o registro ou especificará, neste caso, os dispositivos desta Lei e das normas do CONTRAN pendentes de atendimento.

§1º. Na hipótese da empresa não apresentar a documentação completa, a mesma será notificada para apresentar os documentos pendentes no prazo de 5 (cinco) a 30 (trinta) dias, de acordo com a complexidade, sob pena de indeferimento e arquivamento do processo.

§2º. Caso a pendência que, justificadamente, demande prazo superior ao máximo estabelecido no caput, o prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias uma única vez.

Art. 8º. Deferido o pedido, será expedida Portaria de Credenciamento, conforme Anexo IV, assinada pelo Diretor Geral do DETRAN-PI, que deverá ser exposta no estabelecimento em local visível para o público.

Art. 9º. O primeiro credenciamento terá validade de 1 (um) ano.

Parágrafo único. A partir da primeira renovação, o credenciamento terá validade de 5 (cinco) anos.

Art. 10º. O processo de renovação de credenciamento deve ser protocolado antes dos 6 (seis) meses finais do credenciamento.

Parágrafo único. As empresas credenciadas deverão apresentar a documentação prevista no art. 5º e submeterem-se à fiscalização do art. 6º, a fim de obter renovação de credenciamento.

Art. 11º. O requerimento de renovação do credenciamento deverá ser protocolado na sede do Detran-PI.

Art. 12º. A pessoa jurídica poderá, a qualquer tempo, através de requerimento assinado e com apresentação do relatório de destinação do legado rastreável, requerer o seu descredenciamento, sem prejuízo da continuidade de eventual investigação sobre de irregularidade ou de processo administrativo pendente.

Art. 13º. As empresas credenciadas pelo DETRAN deverão obedecer aos procedimentos constantes do Capítulo III da Res. CONTRAN nº. 611/2016.

Art. 14º. Havendo interesse em credenciar mais de um local de atividade, a empresa deverá credenciar separadamente cada filial, a qual deverá apresentar a documentação prevista no artigo 5º, submeter-se à fiscalização in loco do artigo 6º, §2º, efetuar pagamento de taxa de credenciamento própria e, cumpridos os requisitos, receberá um código de credenciamento próprio e autônomo.

Parágrafo único. O funcionamento da empresa em endereço diverso do credenciado sem prévio deferimento da Procuradoria, após parecer da Comissão geral de Credenciamento, enseja a imediata suspensão do credenciamento da empresa até a observância do caput deste artigo.

Art. 15º. As atividades relacionadas à fiscalização, previstas nesta Portaria, serão realizadas pelo DETRAN-PI, que poderá atuar em cooperação com outros órgãos ou entidades públicas, para fins de cumprimento da legislação em vigor.

Art. 16º. Haverá lacração do estabelecimento da pessoa jurídica que não está credenciada ou que não atende os requisitos de credenciamento.

§ 1º As partes e peças de veículos rastreáveis encontradas nos estabelecimentos de que trata o parágrafo anterior, serão relacionadas e depositadas até que haja a finalização do credenciamento no DETRAN-PI.

§ 2º O responsável pelo estabelecimento lacrado terá o prazo de 30 (trinta) dias para disponibilizar a documentação para análise do credenciamento junto a sede do DETRAN-PI.

§ 3º Até a finalização do credenciamento, onde será emitido o Certificado de registro, o interessado não poderá exercer a atividade a qual se propõe, sob pena de interdição e lacração definitiva, aplicando pena de perdimento dos materiais constante do rol do Anexo III da Resolução 611/6, do CONTRAN.

Art. 17º. Aquele que exercer suas atividades em desacordo com o disposto na legislação vigente, no caso de condenação em processo administrativo, estará sujeito à sanção administrativa de multa, de:

I - R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para as infrações leves;

II - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para infrações médias;

III - R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para infrações graves.

§ 1º Aplica-se em dobro o valor da multa em caso de reincidência na mesma infração, no prazo de 1 (um) ano.

§ 2º As multas aplicadas contra empresários individuais, microempresas e empresas de pequeno porte terão desconto de 50% (cinquenta por cento), não considerado para os fins do § 3º do art. 13, da Lei nº 12.977/2014.

§ 3º Será aplicada apenas uma multa por conduta infracional verificada na fiscalização, independentemente da quantidade de peças, conjunto de peças ou veículos envolvidos.

§ 4º É assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório no processo administrativo por penalidade.

Art. 18º. São infrações leves:

I - a falta de comunicação ao órgão responsável, no prazo previsto nesta Lei, da realização de desmontagem de veículo automotor terrestre;

II - a não observância do prazo para a desmontagem ou de inutilização de qualquer veículo que dê entrada na empresa de desmontagem;

III - a não observância do prazo para o cadastro de peças e de conjunto de peças de reposição usadas e de partes destinadas a sucata no banco de dados de que trata o art. 11 da Lei Federal 12.977/2014.

IV - o cadastro deficiente, incompleto, incorreto ou irregular de peça ou de conjunto de peças de reposição ou de partes destinadas a sucata no banco de dados de que trata o art. 11 da Lei Federal 12.977/2014;

V - a falta de destinação final das partes não destinadas à reutilização do veículo no prazo estabelecido no § 2º do art. 10 da Lei Federal 12.977/2014;



VI - o não cumprimento, no prazo previsto no § 3º do art. 4º da Lei Federal 12.977/2014;

e VII - o descumprimento de norma prevista para a qual não seja prevista sanção mais severa.

Art. 19º. São infrações médias:

I - a não emissão imediata da nota fiscal de entrada de veículo automotor terrestre;

II - a falta de certidão de baixa de veículo desmontado na unidade de desmontagem arquivada na forma do § 2º do art. 8º da Lei Federal 12.977/2014.

III - o exercício de outras atividades na área da oficina de desmontagem, ressalvado o disposto no inciso VI do art. 16 da Lei Federal 12.977/2014.

Art. 20º. São infrações graves:

I - o cadastramento, no sistema de que trata o art. 11 da Lei Federal 12.977/2014, como destinadas à reposição, de peças ou conjunto de peças usadas que não ofereçam condições de segurança ou que não possam ser reutilizadas;

II - a alienação como destinada à reposição de peça ou conjunto de peças usadas sem o cadastramento de que trata o art. 9º da Lei Federal 12.977/2014.

III - a não indicação clara na alienação de que se trata de peça usada;

IV - a desmontagem de veículo automotor terrestre sem a emissão da nota fiscal de entrada ou antes da expedição da certidão de baixa do registro do veículo;

V - a comercialização de peça ou conjunto de peças de reposição em desacordo com o disposto no § 1º do art. 10 da Lei Federal 12.977/2014.

VI - a realização de atividades de conserto de veículos, comercialização de peças novas, ou de venda de veículos usados, no tocante a veículos sujeitos a registro nos termos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro, na área da oficina de desmontagem;

VII - a violação da proibição de recebimento de novos veículos ou de partes de veículos, e;

VIII - a realização de desmontagem de veículo em local não registrado perante o órgão executivo de trânsito competente.

Parágrafo único. Na hipótese dos incisos VII e VIII será, também, realizada a interdição do estabelecimento e a apreensão do material encontrado para futura aplicação da pena de perdimento.

Art. 21º. O atendimento do disposto na Lei 12.977/2014, pelo empresário individual ou sociedade empresária, não afasta a necessidade de cumprimento das normas de natureza diversa aplicáveis e a sujeição às sanções decorrentes, inclusive no tocante a tratamento de resíduos e rejeitos dos veículos desmontados ou destruídos.

Art. 22º. As infrações administrativas praticadas pela pessoa jurídica credenciada junto ao DETRAN-PI poderão ensejar:

I - Processo Administrativo de Multa

II - Processo Administrativo de Cassação

Art. 23º. O processo administrativo tratado neste Capítulo será conduzido por uma Comissão Processante formada por membros advindos da Comissão Geral de Credenciamento.

§ 1º Ao final da instrução, observado o contraditório e a ampla defesa, a Comissão Processante fará relatório, emitindo parecer sobre a configuração ou não da infração, que será encaminhado ao Chefe da Procuradoria Jurídica do DETRAN-PI, para decisão.

§ 2º Da decisão do Chefe da Procuradoria Jurídica do DETRAN-PI que determinar a configuração da infração, caberá, no prazo 10 (dez) dias, pedido de reconsideração.

§ 3º No caso de denegação do pedido de reconsideração, caberá, no prazo de 10 (dez) dias, recurso ao Diretor Geral do DETRAN-PI.

Seção I - Do Processo Administrativo De Multa

Art. 24º. O processo administrativo de multa, inaugurado mediante portaria, conterá a data, o local, a tipificação da infração e a identificação do agente fiscalizador, descritos no auto de infração.

§ 1º O agente fiscalizador, no próprio auto de infração, deverá colher assinatura do responsável pela pessoa jurídica autuada, ou, na sua ausência, de qualquer funcionário.

§ 2º Caso haja recusa do autuado em assinar o auto de infração, o agente fiscalizador deverá colher assinatura de 02 (duas) testemunhas.

Art. 25º. A Comissão Processante notificará o autuado, dando-lhe ciência do direito de apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 26º. A Comissão Processante, no caso de apresentada defesa, elaborará, no prazo de 30 (dias), parecer sobre a ocorrência ou não da infração, e o encaminhará ao Chefe da Procuradoria Jurídica do DETRAN-PI para decisão final.

Art. 27º. O Chefe da Procuradoria Jurídica do DETRAN-PI, de forma fundamentada, decidirá sobre a ocorrência ou não da infração.

Art. 28º. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto art. 26, será aplicada a multa correspondente pelo Chefe da Procuradoria Jurídica do DETRAN-PI, nos termos desta Portaria.

Art. 29º. O condenado à penalidade de multa, não havendo recurso, após o trâmite do processo administrativo e a ciência da decisão final, deverá efetivar o pagamento imediato, sob pena de bloqueio do acesso ao sistema informatizado do DETRAN-PI.

Art. 30º. Acolhida a defesa pelo Chefe da Procuradoria Jurídica do DETRAN-PI, será determinado o cancelamento do auto de infração e a decisão será comunicada à pessoa jurídica credenciada.

Art. 31º. O acúmulo, no prazo de 01 (um) ano da primeira infração, em multas que totalizem mais de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), acarretará a suspensão da possibilidade de recebimento de novos veículos, ou de partes de veículos, para desmonte pelo prazo de 3 (três) meses na unidade de desmontagem onde praticada a infração.

Seção II - Do Processo Administrativo De Cassação

Art. 32º. Qualquer nova infração durante o período de suspensão do recebimento de novos veículos acarretará a interdição e a cassação do registro de funcionamento da pessoa jurídica credenciada junto ao DETRAN-PI, nos termos da Lei Federal 12.977/2014.

Art. 33º. O processo administrativo de cassação, inaugurado mediante portaria, decorre da prática de nova infração durante o período de suspensão.

Art. 34º. A Comissão Processante notificará o autuado, dando-lhe ciência do direito de apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 35º. A Comissão Processante, no caso de apresentada defesa, elaborará, no prazo de 30 (trinta) dias, parecer sobre a ocorrência ou não da infração, e o encaminhará ao Chefe da Procuradoria Jurídica do DETRAN-PI para decisão final.

Art. 36º. O Chefe da Procuradoria Jurídica do DETRAN-PI, de forma fundamentada, decidirá sobre a ocorrência ou não da infração.

Art. 37º. Não sendo apresentada a defesa no prazo previsto art. 38, ou não sendo acolhida, será aplicada a multa e a cassação do registro pelo Chefe da Procuradoria Jurídica do DETRAN-PI, nos termos da legislação vigente, com observância dos critérios previstos no art. 21, desta Portaria.

Art. 38º. Acolhida a defesa pelo Chefe da Procuradoria Jurídica do DETRAN-PI, será determinado o cancelamento do auto de infração e a decisão será comunicada à pessoa jurídica credenciada.

Art. 39º. O condenado à cassação do registro, não havendo recurso, após o trâmite do processo administrativo, somente poderá requerer novo credenciamento decorrido o prazo de 2 (dois) anos da aplicação da penalidade.

Seção III - Do Pedido de Reconsideração e do Recurso

Art. 40º. Da decisão do Chefe da Procuradoria Jurídica do DETRAN-PI cabe pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 41º. Apresentado o pedido de reconsideração, o processo será concluso para decisão do Chefe da Procuradoria Jurídica do DETRAN-PI.

Art. 42º. Acolhido o pedido de reconsideração, será determinado o cancelamento do auto de infração e a decisão será comunicada à pessoa jurídica credenciada.

Art. 43º. Não acolhido o pedido de reconsideração, caberá, no prazo de 10 (dez) dias, recurso ao Diretor Geral do Detran-PI.

Art. 44º. Até o decurso do prazo e pelo termo final da decisão de não acolhimento, o recurso poderá ter efeito suspensivo.

Art. 45º. O recurso não será conhecido quando interposto:

I - fora do prazo;

II - perante órgão incompetente;

III - por quem não tenha legitimação;

IV - depois de exaurida a esfera administrativa.

§ 1º Na hipótese do inciso II, será indicada ao recorrente a autoridade competente, sendo-lhe devolvido o prazo para o recurso.

§ 2º O não conhecimento do recurso não impede que a Administração reveja, de ofício, o ato ilegal, desde que não ocorrida a preclusão administrativa.

Art. 46º. Tem legitimidade para interpor recurso o representante da pessoa jurídica que for parte no processo administrativo por penalidade.

Art. 47º. O recurso será interposto por meio de requerimento fundamentado, facultada ao requerente a juntada dos documentos que julgar convenientes.

Art. 48º. Não interposto o recurso ou sendo conhecido, a decisão administrativa tornar-se-á definitiva, certificando-se no processo a data do exaurimento da instância administrativa.

Art. 49º. Os prazos começam a correr a partir do dia da ciência do interessado, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

§ 1º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte ao do vencimento se este cair em dia em que não houver expediente na repartição ou em que for ele encerrado antes do horário normal.

§ 2º Os prazos fixados em meses ou anos se contam de data a data e, se no mês do vencimento não houver o dia equivalente àquele do início do prazo, tem-se como termo o último dia do mês.

Art. 50º. Os Leiloeiros Oficiais que realizarem leilões de veículos deverão observar o disposto na Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, no § 3º do art. 2º da Resolução nº 611 do CONTRAN, permitindo somente a participação de pessoa jurídica devidamente registrada pelo DETRAN-PI para fins de desmontagem de veículo automotor.

§ 1º Para efeito do disposto no parágrafo 1º do artigo 23 da Resolução 611, do CONTRAN, os leiloeiros oficiais deverão manter cadastro junto ao DETRAN-PI.

§ 2º Sem prejuízo das exigências contidas em legislação específica, os leiloeiros oficiais manterão registro e informarão ao DETRAN-PI sobre todos os veículos levados a Leilão, contendo:

- I - placa e número RENAVAL do veículo;
- II - nome e CPF ou CNPJ do proprietário ou ex-proprietário;
- III - nome e CPF ou CNPJ do arrematante;
- IV - número da Nota Fiscal de venda em Leilão;

V - informação sobre a condição do veículo, consoante se foi vendido com direito a documentação e, neste caso, se o Certificado de Registro do Veículo - CRV foi entregue ao arrematante.

§ 3º As informações deverão ser inseridas pelos leiloeiros no prazo de 5 (cinco) dias no sistema informatizado disponibilizado pelo Detran-PI.

§ 4º Para fins de cumprimento do disposto no Caput deste artigo, o DETRAN-PI publicará e manterá atualizada em sítio eletrônico a listagem das pessoas jurídicas registradas para a atividade de desmontagem.

§ 5º O DETRAN-PI informará ao DENATRAN a listagem das pessoas jurídicas registradas para as atividades de desmontagem.

§ 6º Caso haja descumprimento do disposto neste Capítulo, a Junta Comercial do Estado do Piauí será oficiada para que sejam apuradas as irregularidades e tomadas às providências cabíveis ao caso.

Art. 51º. As notificações tratadas nesta Portaria poderão ser realizadas por qualquer meio idôneo, inclusive por meios eletrônicos e pelo sistema disponibilizado pelo DETRAN-PI, e serão destinadas aos representantes das pessoas jurídicas credenciadas.

§ 1º Havendo impossibilidade de se utilizar os meios descritos no Caput deste artigo, a notificação será realizada por Edital.

§ 2º O representante da pessoa jurídica credenciada será obrigado a manter atualizados os dados cadastrais para fins de cumprimento das notificações tratadas no Caput deste artigo.

Art. 52º. As pessoas jurídicas que realizam o comércio eletrônico de partes e peças de veículos automotores, deverão seguir

todo disposto nesta Portaria, bem como as demais legislações relacionadas à matéria.

Art. 53º. A apresentação de procuração pública, para fins de leilão, no caso de o representante não ser titular, sócio ou administrador da empresa licitante, deverá ser específica para a prática dos atos pertinentes ao certame em nome da licitante representada.

Art. 54º. Fica vedado o uso dos símbolos e identidade visual (logomarca, brasões e congêneres) exclusivos da Polícia Civil do Piauí e do Departamento de Trânsito do Estado do Piauí, bem como o registro e utilização de nome comercial ou de fantasia que indique ou vincule o nome, a sigla, a abreviatura ou a logomarca do DETRAN-PI.

Art. 55º. Não poderão participar do credenciamento as empresas que tenham em seus quadros, funcionários terceirizados ou estagiários do DETRAN/PI, nem servidor ocupante de cargo efetivo, cargo ou função em comissão do Estado de Piauí, bem como os respectivos cônjuges/companheiros ou parentes até o terceiro grau.

Parágrafo único. O interessado não poderá ter vínculo com despachantes e empresas credenciadas pelo DETRAN-PI e nem com a Controladoria Regional de Trânsito, bem como os respectivos cônjuges/companheiros ou parentes até o terceiro grau.

Art. 56º. Os casos omissos e não previstos nesta Portaria serão decididos pelo Diretor Geral do DETRAN-PI, fundamentando o motivo da decisão.

Art. 57º Fica revogada a Portaria nº 106 de 03 de Maio de 2021 do DETRAN-PI.

Art. 58º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina (PI), XX de Agosto de 2021.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR  
Diretor Geral - DETRAN/PI

## ANEXO I

À Procuradoria do DETRAN-PI

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, no Município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Tel. ( ) \_\_\_\_\_, por seu representante legal, Sr(ª) \_\_\_\_\_, vem à presença de V. As., solicitar o credenciamento perante o DETRAN-PI, nos termos da Portaria nº. \_\_\_\_/2021, para a atividade de \_\_\_\_\_ (desmontagem de veículos terrestres, reciclagem ou recuperação de peças prevista na Lei 12.977 de 20 de maio de 2014 e na Resolução CONTRAN nº 611/2014.

Em anexo segue a documentação necessária ao credenciamento, nos termos do art. 2º da referida Portaria e, para efeito de recebimento de eventual notificação, esta empresa disponibiliza o endereço eletrônico \_\_\_\_\_.

(Local/Data), \_\_\_\_\_

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Representante Legal ou Procurador

(Reconhecer firma)

# Diário Oficial

22



Teresina(PI) - Sexta-feira, 17 de setembro de 2021 • Nº 203

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, por meio de seu representante legal, Sr(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, para o fim previsto na Portaria DETRAN nº \_\_\_\_/2021, que seus sócios/diretores NÃO possuem vínculo de parentesco até o 3º grau com qualquer servidor do DETRAN-PI, sejam estes concursados, estáveis, contratados, comissionados ou terceirizados, sob pena de descredenciamento.

A empresa acima qualificada compromete-se ainda a abster-se em envolvimento comerciais e outros que possam comprometer sua isenção na execução do serviço credenciado e de que não possui empregado menor de 18 (dezoito) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 16 (dezesesseis) anos de idade, sob pena de descredenciamento.

(Local/Data), \_\_\_\_\_

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Representante Legal ou Procurador

(Reconhecer firma)

## ANEXO III

### FISCALIZAÇÃO IN LOCO

PORTARIA \_\_\_\_/2021

ITEM	SIM	NÃO
Possui instalações e equipamentos que permitem a remoção e manipulação, de forma criteriosa, dos materiais com potencial lesivo ao meio ambiente.		
Possui local de desmontagem dos veículos, isolada fisicamente.		
Possui piso totalmente impermeável nas áreas de descontaminação e desmontagem de veículo, bem como na de estoque de partes e peças.		
Possui área de descontaminação isolada, contendo caixa separadora de água e óleo, bem como canaletas de contenção de fluidos.		
Possui responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA - na execução das atividades de desmontagem de veículos.		
Possuir capacitação técnica.		
Apresenta relação de empregados e ajudantes, em caráter permanente ou eventual, devidamente qualificados.		

(Local/Data), \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura - Servidor 1

\_\_\_\_\_  
Assinatura - Servidor 2

## ANEXO IV

Portaria nº \_\_\_\_\_, XX de Agosto de 2021

O Departamento Estadual de Trânsito do Piauí-DETRAN/PI, vinculado à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, confere à empresa abaixo especificada, o registro de credenciamento de seu estabelecimento na forma do §4º do artigo 4º a Lei 12.977 de 20 de maio de 2014 e Resolução CONTRAN nº 611/2014.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

MUNICÍPIO:

ATIVIDADE:

DATA DE EXPEDIÇÃO: \_\_/\_\_/\_\_

VALIDADE:

OBSERVAÇÕES:

Teresina-PI, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
DIRETOR GERAL DO DETRAN/PI

**Of. 309**

PORTARIA Nº. 234/2021 - GDG - DETRAN/PI

"CONCEDE CREDENCIAMENTO Nº 012/2021 PARA EMPRESA DE VISTORIA VEICULAR, D & F SERVIÇOS DE VISTORIA LTDA"

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN-PI, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias DETRAN-PI nº 212/2018, 264/2018, 115/2020, na Resolução Federal nº 466/2013 do CONTRAN e demais legislações aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 030.082.002373/2020 e nº 030.082.006501/2018 a análise documental, o relatório de vistoria técnica e julgamento da Comissão de Credenciamento de Vistorias Veiculares;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pelo prazo máximo de 48(quarenta e oito) meses, credenciamento de ECV-Empresa Credenciada de Vistoria à D & F SERVIÇOS DE VISTORIA LTDA - FILIAL, CNPJ nº 09.452.886/0005-02, localizada na Av. Industrial Gil Martins, 1710, Redenção, Teresina-PI, CEP 64.019-630, para realização de Vistorias de Identificação Veicular no âmbito do Estado do Piauí por ocasião da emissão de Certificado de Registro de Veículos - CRV ou relacração, nos termos das Portarias DETRAN-PI nº 212/2018, 264/2018, 115/2020, Resolução Federal nº 466/2013 do CONTRAN e demais legislações aplicáveis à espécie.

Art. 2º As vistorias a serem realizadas por autorização deste credenciamento, serão realizadas exclusivamente nos seguintes endereços:  
1 - FILIAL DA ECV - Av. Industrial Gil Martins, 1710, Redenção, Teresina-PI, CEP 64.019-630;

2 - 21ª CIRETRAN - Av. Francisco Raulino, 448, Centro, Altos-PI, CEP. 64.000-290;  
3 - 2ª CIRETRAN - Av. Santo Antonio, 1525, São Luis, Campo Maior-PI, CEP. 64.290-000;  
4 - 24ª CIRETRAN - Rua Aguielo Sampaio, S/N, Centro, União-PI, CEP. 64.120-000;  
5 - 23ª CIRETRAN - Rua Governador Lucídio Portela, 939, José de Freitas-PI, CEP. 64.110-000;  
6 - 27ª CIRETRAN - Rua Domingos Mourão, S/N, Centro, Pedro II-PI, CEP. 64.255-000;

Parágrafo Único: Excepcionalmente e exclusivamente com autorização do DETRAN-PI, as vistorias poderão ser realizadas fora dos endereços citados no caput, conforme dispõe o art. 14 e capítulo VI da Portaria 212/2018.

Art. 3º O início das atividades de Vistorias de Identificação Veicular por ocasião da emissão de Certificado de Registro de Veículos - CRV ou relação autorizada neste credenciamento, fica condicionado ao atendimento dos requisitos estabelecidos nas Portarias DETRAN-PI N°s 212/2018, 264/2019 e 115/2020 e autorização expressa do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 30 de agosto de 2021.

Garcias Guedes Rodrigues Junior  
Diretor Geral do DETRAN-PI

**Of. 310**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 108/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;  
CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;  
CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de DOMINGOS MOURÃO-PI:

1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Procurador-chefe do INTERPI;
2. JOSÉ LUIZ DA SILVA, Engenheiro Agrimensor;
3. GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ, Técnico de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA, o Engenheiro Agrimensor MARCOS AURÉLIO MACÊDO DA SILVA e a Técnica de Nível Superior, ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.004731/2021-23, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de Domingos Mourão- PI
2. Área: 84.940,7030 ha
3. Perímetro: 168.461,20 m

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO  
Diretor-Geral do INTERPI

**Of. 1502**

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 109/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;  
CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;  
CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de BRASILEIRA-PI:

1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Procurador-chefe do INTERPI;
2. JOSÉ LUIZ DA SILVA, Engenheiro Agrimensor;
3. ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO, Técnica de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA, o Engenheiro Agrimensor MARCOS AURÉLIO MACÊDO DA SILVA e a Técnico de Nível Superior, GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ, para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.004732/2021-78, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de Brasileira-PI
2. Área: 88.201,8174 ha
3. Perímetro: 215.109,59 m

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser



determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.  
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO  
Diretor-Geral do INTERPI

**Of. 1503**

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 110/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;  
CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;  
CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;  
CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI:

1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Procurador-chefe do INTERPI;
2. JOSÉ LUIZ DA SILVA, Engenheiro Agrimensor;
3. GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ, Técnico de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA, o Engenheiro Agrimensor MARCOS AURÉLIO MACÊDO DA SILVA e a Técnica de Nível Superior, ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.004733/2021-12, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de São João da Fronteira- PI
2. Área: 81.776,5490 ha
3. Perímetro: 214.733,58 m

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO  
Diretor-Geral do INTERPI

**Of. 1504**

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 111/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;  
CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;  
CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;  
CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de PIRACURUCA-PI:

1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Procurador-chefe do INTERPI;
2. JOSÉ LUIZ DA SILVA, Engenheiro Agrimensor;
3. ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO, Técnica de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA, o Engenheiro Agrimensor MARCOS AURÉLIO MACÊDO DA SILVA e a Técnica de Nível Superior, GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ, para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.004734/2021-67, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de Piracuruca-PI
2. Área: 237.199,3878 ha
3. Perímetro: 277.798,36 m

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO  
Diretor-Geral do INTERPI

**Of. 1505**

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 112/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;



RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI:

1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Procurador-chefe do INTERPI;
2. JOSÉ LUIZ DA SILVA, Engenheiro Agrimensor;
3. GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SA, Técnico de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA, o Engenheiro Agrimensor MARCOS AURÉLIO MACÊDO DA SILVA e a Técnica de Nível Superior, ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.004735/2021-10, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de São José do Divino - PI
2. Área: 31.990,1062 ha
3. Perímetro: 95.012,26 m

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCOLUCAS COSTA VELOSO  
Diretor-Geral do INTERPI

**Of. 1506**

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 113/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de ESPERANTINA - PI:

1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Procurador-chefe do INTERPI;
2. JOSÉ LUIZ DA SILVA, Engenheiro Agrimensor;
3. ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO, Técnica de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA, o Engenheiro Agrimensor MARCOS AURÉLIO MACÊDO DA SILVA e o Técnico de Nível Superior, GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes,

para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.004737/2021-09, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de Esperantina - PI
2. Área: 91.021,8151 ha
3. Perímetro: 191.807,99m

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO  
Diretor-Geral do INTERPI

**Of. 1510**

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 114/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de BATALHA-PI:

1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Procurador-chefe do INTERPI;
2. JOSÉ LUIZ DA SILVA, Engenheiro Agrimensor;
3. GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SA, Técnico de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA, o Engenheiro Agrimensor MARCOS AURÉLIO MACÊDO DA SILVA e a Técnica de Nível Superior, ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.004736/2021-56, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de Batalha - PI
2. Área: 159.194,6873 ha
3. Perímetro: 272.902,76 m

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que



possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.  
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO  
Diretor-Geral do INTERPI

**Of. 1511**

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 115/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;  
CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;  
CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;  
CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de SOCORRO DO PIAUÍ - PI:

1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Procurador-chefe do INTERPI;
2. JOSÉ LUIZ DA SILVA, Engenheiro Agrimensor;
3. ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO, Técnica de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA, o Engenheiro Agrimensor MARCOS AURÉLIO MACÊDO DA SILVA e o Técnico de Nível Superior, GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.004767/2021-15, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de Socorro do Piauí - PI
2. Área: 76.271,1875 ha
3. Perímetro: 157.728,65 m

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO  
Diretor-Geral do INTERPI

**Of. 1514**

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 116/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;  
CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;  
CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;  
CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de TAMBORIL DO PIAUÍ-PI:

1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Procurador-chefe do INTERPI;
2. JOSÉ LUIZ DA SILVA, Engenheiro Agrimensor;
3. GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ, Técnico de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA, o Engenheiro Agrimensor MARCOS AURÉLIO MACÊDO DA SILVA e a Técnica de Nível Superior, ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.004768/2021-51, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de Tamboril do Piauí- PI
2. Área: 158.780,1696 ha
3. Perímetro: 186.398,54 m

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO  
Diretor-Geral do INTERPI

**Of. 1515**

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 117/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;  
CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;  
CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de CANAVIEIRA-PI:

1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Procurador-chefe do INTERPI;
2. JOSÉ LUIZ DA SILVA, Engenheiro Agrimensor;
3. ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO, Técnica de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA, o Engenheiro Agrimensor MARCOS AURELIO MACÉDO DA SILVA e o Técnico de Nível Superior, GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.004769/2021-04, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de Canavieira - PI
2. Área: 216.481,0798 ha
3. Perímetro: 278.838,30 m

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO  
Diretor-Geral do INTERPI

**Of. 1516**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Portaria Nº 1207, de 16 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a fiscalização dos contratos ao qual serão nomeados: ALDERICO GOMES TAVARES, CPF nº 467.741.573-00, Matrícula nº

192385-4, como Gestor de Contrato e BLENDIA MARA PEREIRA MARQUES, CPF nº 023.392.973-89, Matrícula nº 339549-9, como Fiscal de Contrato, ambos lotados na SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-SUGMAC:

• Contrato nº 130/21 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº 17.303.225/0001-10;

Art. 2º - Caberá ao Fiscal/Gestor nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (assinado eletronicamente)

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**Of. 4200**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC**

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1264/2021

Teresina(PI), 10 de setembro de 2021

Institui Comissão para condução do Processo de Tomada de Contas Especial para os fins que menciona.

O Secretário da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/PI, no uso de suas atribuições legais determina através do Despacho 1452(2003602), em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2015, da Controladoria-Geral de Estado - CGE/PI e com a Instrução Normativa TCE/PI nº 03/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir comissão para condução da Tomada de Contas Especial instaurado (a) por meio do Ato de Instauração AIN nº 04/2021, processo SEI nº 00011.016500/2020-96, com vistas a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano, bem como de elaboração de relatório conclusivo, em conformidade com a Instrução Normativa CGE nº 01/2015.

Art. 2º Fica(m) designado(s) o(s) seguinte(s) servidores para condução dos trabalhos:

- a) Maricélia Dantas Coutinho – Matrícula 158325-5
- c) Gerlene Soares Mineiro – Matrícula 355773-1
- b) Renato Gomes de Lima – Matrícula 061476-9

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 10 de setembro de 2021.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação  
**Of. 137**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
PORTARIA/GAB/SEID nº 015/2021

Teresina (PI), 16 de setembro de 2021.

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especificamente designado por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE

I - Designar os servidores:

FRANCISCO FERNANDES DA SILVA NETO, matrícula 180095-7;  
BRUNA LAIS FERREIRA, matrícula 340848-5;  
CLEONICE ARAÚJO CARVALHO, matrícula 210605-1

Para atuarem como Fiscal do Contrato nº 010/2021 com a Empresa ALPHA 06 VEICULOS ESPECIAIS LTDA. Objeto do contrato: aquisição de um veículo Tipo Van- adaptada.

II - Cientificar que responderá solidariamente perante os Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO  
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Mauro Eduardo Cardoso e Silva

Of. 156

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

PORTARIA Nº 036/2021

Instaura Sindicância Administrativa para apurar suposta nulidade contratual no âmbito do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, e de conformidade com a delegação de competência outorgada pelo Decreto de nomeação datado de 07 de Outubro de 2020 com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2020.

CONSIDERANDO que é dever da administração pública realizar, fiscalizar e acompanhar a execução dos procedimentos e seus contratos, restando ao particular o cumprimento das obrigações pactuadas no referido Termo. Porém, é salutar destacar que a lei estabelece as competências que permitirão aos agentes públicos desempenhar as funções e observar os fins que a mesma contém. Dentro dessas competências, caberá aos agentes públicos atuar no sentido de satisfazer os interessados da coletividade de forma concreta e efetiva.

CONSIDERANDO que as contratações públicas, precedidas de licitações ou oriundas de contratação direta (sem licitação), em regra, são formalizadas por contratos regulares, ou seja, celebrados de acordo com as normas pertinentes.

CONSIDERANDO que em alguns casos excepcionais a Administração Pública recebe um produto ou serviço, sem prévia contratação regular, hipótese em que dá ensejo ao popularmente conhecido como "pagamento via indenizatória".

A diretora do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, vem por meio da presente portaria determinar a Instauração de Processo Administrativo de SINDICANCIA, para apurar eventuais e supostas nulidades nas contratações do Hospital Dirceu Arcoverde.

Nesse ato, nomeia o seguinte servidor que ficará responsável pela apuração dos fatos e elaboração do relatório final:

Nomear: MORGANA DE OLIVEIRA TELES  
Cargo: Enfermeira  
Matrícula: 287203-0

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Administrativa para apurar suposta nulidade contratual nas contratações por parte do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA;

Art. 2º Fica designado o servidor já elencado para acompanhar a apuração dos fatos e confecção de relatório final;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 13 de setembro de 2021;

Art. 4º. O Prazo de validade desta portaria será até o dia 31 de dezembro de 2021.

Parnaíba, 16 de Setembro de 2021.

Marisa Correa  
Diretora Geral HEDA

PORTARIA Nº 037/2021

Instaura Sindicância Administrativa para apurar suposta nulidade contratual no âmbito do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, e de conformidade com a delegação de competência outorgada pelo Decreto de nomeação datado de 07 de Outubro de 2020 com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2020.

CONSIDERANDO que é dever da administração pública realizar, fiscalizar e acompanhar a execução dos procedimentos e seus contratos, restando ao particular o cumprimento das obrigações pactuadas no referido Termo. Porém, é salutar destacar que a lei estabelece as competências que permitirão aos agentes públicos desempenhar as funções e observar os fins que a mesma contém. Dentro dessas competências, caberá aos agentes públicos atuar no sentido de satisfazer os interessados da coletividade de forma concreta e efetiva.

CONSIDERANDO que as contratações públicas, precedidas de licitações ou oriundas de contratação direta (sem licitação), em regra, são formalizadas por contratos regulares, ou seja, celebrados de acordo com as normas pertinentes.

CONSIDERANDO que em alguns casos excepcionais a Administração Pública recebe um produto ou serviço, sem prévia contratação regular, hipótese em que dá ensejo ao popularmente conhecido como "pagamento via indenizatória".

A diretora do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, vem por meio da presente portaria determinar a Instauração de Processo Administrativo de SINDICANCIA, para apurar eventuais e supostas nulidades nas contratações do Hospital Dirceu Arcoverde.

Nesse ato, nomeia o seguinte servidor que ficará responsável pela apuração dos fatos e elaboração do relatório final:

Nomear: RENATA DOS SANTOS ASSUNÇÃO  
Cargo: Técnica de Enfermagem  
Matrícula: 1975625

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar Sindicância Administrativa para apurar suposta nulidade contratual nas contratações por parte do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA;

Art. 2º Fica designado o servidor já elencado para acompanhar a apuração dos fatos e confecção de relatório final;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 13 de setembro de 2021;

Art. 4º. O Prazo de validade desta portaria será até o dia 31 de dezembro de 2021.

Parnaíba, 16 de Setembro de 2021.

Marisa Correa  
Diretora Geral HEDA

Of. 362

Of. 362

**GOVERNO DO ESTADO**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
 UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI  
 Home Page: [www.sefaz.pi.gov.br](http://www.sefaz.pi.gov.br)

**ATO NORMATIVO UNATRI Nº 024/2021** Teresina, 15 de setembro de 2021.

Altera o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009,

CONSIDERANDO as solicitações feitas por meio dos processos SEFAZ SEI nºs 00009.019728/2021-68, 00009.019786/2021-91, 00009.019789/2021-25, 00009.019790/2021-50, 00009.020601/2021-94, 00009.020602/2021-36, 00009.020856/2021-54 e 00009.021017/2021-53,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam acrescentados o subitem 586 ao item 2 – “REFRIGERANTE”, os subitens 310 a 312 ao item 8 – “VODKA”, os subitens 544 a 546 ao item 13 – “APERITIVO E RUM”, os subitens 581 a 601 ao item 16 – “ESPUMANTE” e os subitens 5251 a 5365 ao item 17 - “VINHO”, todos do Anexo III do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, na forma indicada no Anexo I deste Ato Normativo.

**Art. 2º** Ficam alterados os subitens 525 a 527 do item 16 – “ESPUMANTE”, do Anexo III do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, na forma indicada no Anexo II deste Ato Normativo.

**Art. 3º** Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de setembro de 2021, exceto em relação aos subitens 5356 a 5365 do item 17, cuja vigência é a partir de 28/06/2021.

Publique - se.

Cumpra - se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 15 de setembro de 2021.

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**  
 Diretora/UNATRI

**ANEXO I**  
**“ANEXO III”**

ANEXO III - DO ATO NORMATIVO Nº 25/2009

ITEM	PRODUTO	UNID.	PREÇO A
------	---------	-------	---------

			CONSUMIDOR FINAL (R\$)
<b>2</b>	<b>REFRIGERANTE</b>		
	(...)		
586	REFRIGERANTE GOOB (TODOS SABORES) GARRAFA PET DESCARTÁVEL 230ML	UN	0,95
<b>8</b>	<b>VODKA</b>		
	(...)		
310	VODKA STANISLAV GARRAFA 1L	UN	77,00
311	VODKA PRAVDA TRADICIONAL GARRAFA 750ML	UN	168,78
312	VODKA PRAVDA TRADICIONAL GARRAFA 1,75L	UN	374,90
<b>13</b>	<b>APERITIVO E RUM</b>		
	(...)		
544	GIN LANGLEY'S FIRST CHAPTER GARRAFA 700ML	UN	102,20
545	GIN LANGLEY'S NO 8 LONDON DRY GARRAFA 700ML	UN	156,80
546	GIN MELT FIZZ GARRAFA 750ML	UN	41,16
<b>16</b>	<b>ESPUMANTE</b>		
	(...)		
581	ESPUMANTE SALVATORE BRUT ROSÉ GARRAFA 750ML	UN	60,83
582	ESPUMANTE SALVATORE BRUT GARRAFA 750ML	UN	60,83
583	ESPUMANTE SALVATORE MOSCATEL GARRAFA 750ML	UN	60,83
584	ESPUMANTE BECAS SPARKLING JOY BLANC PACK COM 4 LATAS 269ML	UN	69,72
585	ESPUMANTE ROSÉ BECAS SPARKLING FUN PACK COM 4 LATAS 269ML	UN	69,72
586	ESPUMANTE BECAS SPARKLING SWEET MOSCATO PACK COM 4 LATAS 269ML	UN	69,72
587	ESPUMANTE PONTO NERO LIVE CELEBRATION MOSCATEL ROSÉ GARRAFA 750ML	UN	58,56
588	ESPUMANTE PONTO NERO ENJOY GEWURZTRAMINER BRUT GARRAFA 750ML	UN	142,50
589	ESPUMANTE PONTO NERO ENJOY SAUVIGNON BLANC BRUT GARRAFA 750ML	UN	142,50
590	ESPUMANTE PONTO NERO ENJOY CABERNET FRANC BRUT GARRAFA 750ML	UN	142,50
591	ESPUMANTE PONTO NERO CULT S02 FREE BRUT ROSÉ GARRAFA 750ML	UN	83,23
592	ESPUMANTE PONTO NERO DE NOIR CONCEPTUAL EDITION BRUT ROSÉ GARRAFA 750ML	UN	344,64
593	ESPUMANTE PONTO NERO DE NOIR BRUT ROSÉ GARRAFA 750ML	UN	146,82
594	ESPUMANTE ROSÉ PISCINE FREEZ GARRAFA 750ML	UN	114,80
595	ESPUMANTE LA GRAND COURONNE BRUT GARRAFA 750ML	UN	83,20
596	ESPUMANTE SAINT-HILAIRE BLANQUETTE DE LIMOUX GARRAFA 750ML	UN	159,20
597	CHAMPAGNE LEPRINCE-ROYER BRUT GARRAFA 750ML	UN	372,00
598	ESPUMANTE CUVÉE ELIT BRUT GARRAFA 750ML	UN	40,24
599	ESPUMANTE CUVÉE ELIT MOSCATEL GARRAFA 750ML	UN	40,24
600	ESPUMANTE CUVÉE ELIT BRUT ROSÉ GARRAFA 750ML	UN	40,24
601	ESPUMANTE CUVÉE ELIT MOSCATEL ROSÉ GARRAFA 750ML	UN	40,24
<b>17</b>	<b>VINHO</b>		
	(...)		
5251	VINHO TINTO GRAN BÁCULO CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UN	105,06
5252	VINHO TINTO SALVATORE RESERVA CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UN	70,20
5253	VINHO TINTO SALVATORE RESERVA MERLOT GARRAFA 750ML	UN	70,20
5254	VINHO BRANCO SALVATORE RESERVA CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UN	70,20
5255	VINHO TINTO SALVATORE RESERVA BLEND GARRAFA 750ML	UN	70,20
5256	VINHO TINTO SALVATORE RESERVA ALICANTE BOUSCHET BLEND GARRAFA 750ML	UN	70,20

# Diário Oficial

30



Teresina(PI) - Sexta-feira, 17 de setembro de 2021 • Nº 203

5257	VINHO TINTO CASA SALVADOR CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 375ML	UN	20,06
5258	VINHO TINTO CASA SALVADOR MERLOT GARRAFA 375ML	UN	20,06
5259	VINHO TINTO SALVATORE CLÁSSICO CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UN	70,16
5260	VINHO TINTO SALVATORE CLÁSSICO TANNAT GARRAFA 750ML	UN	70,16
5261	VINHO TINTO SALVATORE CLÁSSICO CABERNET FRANC GARRAFA 750ML	UN	70,16
5262	VINHO TINTO SALVATORE CLÁSSICO MERLOT GARRAFA 750ML	UN	70,16
5263	VINHO ROSÉ SALVATORE CLÁSSICO GARRAFA 750ML	UN	70,16
5264	VINHO TINTO CASA SALVADOR HARMONIA SUAVE GARRAFA 750ML	UN	70,16
5265	VINHO BRANCO CASA SALVADOR MOSCATO GARRAFA 750ML	UN	70,16
5266	VINHO TINTO ALTOS DA DIVISA BORDÔ SECO GARRAFA 375ML	UN	12,15
5267	VINHO TINTO ALTOS DA DIVISA BORDÔ SUAVE GARRAFA 375ML	UN	12,15
5268	VINHO TINTO ALTOS DA DIVISA BORDÔ SECO GARRAFA 750ML	UN	23,12
5269	VINHO TINTO ALTOS DA DIVISA BORDÔ SUAVE GARRAFA 750ML	UN	23,12
5270	VINHO BRANCO ALTOS DA DIVISA NIÁGARA SECO GARRAFA 750ML	UN	23,12
5271	VINHO BRANCO ALTOS DA DIVISA NIÁGARA SUAVE GARRAFA 750ML	UN	23,12
5272	VINHO BRANCO ALTOS DA DIVISA LORENA SECO GARRAFA 750ML	UN	23,12
5273	VINHO ROSÉ ALTOS DA DIVISA ROSADO SECO GARRAFA 750ML	UN	23,12
5274	VINHO BRANCO PONTO NERO FREEBIE FRISANTE GARRAFA 750ML	UN	43,97
5275	VINHO ROSÉ PONTO NERO FREEBIE FRISANTE GARRAFA 750ML	UN	43,97
5276	VINHO ROSÉ SEA SUN ROSÉ PISCINE GARRAFA 750ML	UN	90,40
5277	VINHO ROSÉ PISCINE KIT CRISTAL BLUE - KIT 2 GARRAFAS 750ML E 1 TAÇA ACRÍLICO	UN	187,20
5278	VINHO ROSÉ PISCINE BAG IN BOX - CAIXA DE 3L	UN	355,20
5279	VINHO TINTO TARANI CAHORS MALBEC GARRAFA 750ML	UN	81,60
5280	VINHO TINTO TARANI RESERVE CAHORS MALBEC GARRAFA 750ML	UN	122,40
5281	VINHO BRANCO TARANI RESERVE CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UN	122,40
5282	VINHO TINTO SANG MELÉ ROUGE GARRAFA 750ML	UN	138,40
5283	VINHO ROSÉ PROVENANCE DU BOURY GARRAFA 750ML	UN	84,00
5284	VINHO ROSÉ CUVÉE CHARLEMAGNE PREMIUM GARRAFA 750ML	UN	71,20
5285	VINHO TINTO CUVÉE CHARLEMAGNE PREMIUM ROUGE GARRAFA 750ML	UN	71,20
5286	VINHO BRANCO CUVÉE CHARLEMAGNE PREMIUM BLANC GARRAFA 750ML	UN	71,20
5287	VINHO TINTO MON BASSET CLASSIQUE AOC BOURDEAUX GARRAFA 750ML	UN	84,00
5288	VINHO TINTO LA TREILLE DE CANDALE GARRAFA 750ML	UN	55,20
5289	VINHO BRANCO TOQUES & CLOCHERS AUTAN LIMOUX CHARDONNAY AOC GARRAFA 750ML	UN	440,00
5290	VINHO BRANCO TOQUES CLOCHERS GAJA ET VILLEDIEU 2017 GARRAFA 750ML	UN	440,00
5291	VINHO BRANCO TOQUES CLOCHERS CASTELRENG GARRAFA 750ML	UN	440,00
5292	VINHO BRANCO TOQUES CLOCHERS PEYROLLES GARRAFA 750ML	UN	440,00
5293	VINHO BRANCO TOQUES CLOCHERS SAINT COUAT DU RAZÈS GARRAFA 750ML	UN	440,00
5294	VINHO TINTO MILLEBUI AOC BOURGOGNE ALIGOTÉ SILEX GARRAFA 750ML	UN	188,00
5295	VINHO BRANCO MILLEBUI AOC BOURGOGNE CÔTE CHALONNAISE CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UN	204,00
5296	VINHO TINTO MILLEBUI AOC BOURGOGNE MONTAGNY 1ER CRU GARRAFA 750ML	UN	311,20

5297	VINHO TINTO MILLEBUI AOC BOURGOGNE CÔTE CHALONNAISE PINOT NOIR GARRAFA 750ML	UN	284,00
5298	VINHO TINTO MILLEBUI AOC BOURGOGNE GIVRY CLOS DE CHEVRIS GARRAFA 750ML	UN	359,20
5299	VINHO TINTO MILLEBUI AOC BOURGOGNE MERCUREY GARRAFA 750ML	UN	327,20
5300	VINHO TINTO MILLEBUI AOC BOURGOGNE RULLY GARRAFA 750ML	UN	332,00
5301	VINHO TINTO MILLEBUI AOC BOURGOGNE MERCUREY 1ER CRU GARRAFA 750ML	UN	519,20
5302	VINHO TINTO MOULINS DE CITRAN - AOC HAUT MEDOC GARRAFA 750ML	UN	383,20
5303	VINHO TINTO CHATEAU COUFRAN - AOC HAUT MEDOC GARRAFA 750ML	UN	679,20
5304	VINHO TINTO CHATEAU GARANCE HAUT GREMAT - AOC MEDOC GARRAFA 750ML	UN	199,20
5305	VINHO TINTO CHATEAU HAUT POUGNAN - BORDEAUX GARRAFA 750ML	UN	167,20
5306	VINHO TINTO CHATEAU PEY DE PONT GARRAFA 750ML	UN	272,00
5307	VINHO TINTO IL MIO GALGO TOSCANO ROSSO IGT GARRAFA 750ML	UN	86,40
5308	VINHO BRANCO VILLA ELENA TOSCANO BIANCO IGT GARRAFA 750ML	UN	73,60
5309	VINHO TINTO VILLA ELENA MONTEPULCIANO D'ABRUZZO DOC GARRAFA 750ML	UN	66,40
5310	VINHO TINTO VILLA ELENA SANGIOVESE TOSCANA IGT GARRAFA 750ML	UN	73,60
5311	VINHO TINTO VILLA ELENA CHIANTI DOCG GARRAFA 750ML	UN	84,80
5312	VINHO TINTO VILLA ELENA CHIANTI RISERVA DOCG GARRAFA 750ML	UN	107,20
5313	VINHO TINTO VILLA ELENA CHIANTI CLASSICO DOCG GARRAFA 750ML	UN	151,20
5314	VINHO TINTO SUPERTUSCAN VENATO (SANGIOV./MERL./CAB.SAUV.) IGT GARRAFA 750ML	UN	156,00
5315	VINHO ROSÉ MON DE PROVENCE - IGP GARRAFA 750ML	UN	87,20
5316	VINHO TINTO CASA DEI FANTI SANGIOVESE PUGLIA IGT GARRAFA 750ML	UN	44,91
5317	VINHO TINTO CASA DEI FANTI MONTEPULCIANO D'ABRUZZO DOC GARRAFA 750ML	UN	46,80
5318	VINHO TINTO CASA DEI FANTI PRIMITIVO PUGLIA IGT GARRAFA 750ML	UN	62,59
5319	VINHO TINTO CASA DEI FANTI CHIANTI DOCG GARRAFA 750ML	UN	64,80
5320	VINHO ROSÉ JULIE GARRAFA 750ML	UN	41,80
5321	VINHO TINTO CHARLES DE LISSANDRE ROUGE GARRAFA 750ML	UN	58,74
5322	VINHO TINTO ISLA GRANDE CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UN	34,19
5323	VINHO TINTO ISLA GRANDE CARMENERE GARRAFA 750ML	UN	34,19
5324	VINHO TINTO ISLA GRANDE MERLO GARRAFA 750ML	UN	34,19
5325	VINHO BRANCO ISLA GRANDE CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UN	34,19
5326	VINHO TINTO ISLA GRANDE CARMENERE RESERVA GARRAFA 750ML	UN	80,99
5327	VINHO TINTO ISLA GRANDE CABERNET SAUVIGNON RESERVA GARRAFA 750ML	UN	80,99
5328	VINHO TINTO I8 CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UN	53,10
5329	VINHO TINTO I8 CARMENERE GARRAFA 750ML	UN	29,15
5330	VINHO TINTO I8 MERLOT GARRAFA 750ML	UN	31,14
5331	VINHO BRANCO I8 SAUVIGNON BLANC GARRAFA 750ML	UN	35,91
5332	VINHO TINTO I8 CABERNET SAUVIGNON GRAN RESERVA GARRAFA 750ML	UN	67,41
5333	VINHO TINTO I8 CARMENERE GRAN RESERVA GARRAFA 750ML	UN	40,80
5334	VINHO TINTO LA BODEGA MALBEC GARRAFA 750ML	UN	25,60
5335	VINHO TINTO LA BODEGA CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UN	23,20
5336	VINHO ROSÉ LA BODEGA GARRAFA 750ML	UN	23,20



5337	VINHO ROSÉ LA BODEGA CABERNET SAUVIGNON RESERVA GARRAFA 750ML	UN	39,80
5338	VINHO ROSÉ LA BODEGA MALBEC RESERVA GARRAFA 750ML	UN	39,80
5339	VINHO TINTO SANTA VITA CABERNET SAUVIGNON RESERVA ESPECIAL GARRAFA 750ML	UN	22,33
5340	VINHO TINTO SANTA VITA CARMENERE RESERVA ESPECIAL GARRAFA 750ML	UN	22,33
5341	VINHO BRANCO SANTA VITA SAUVIGNON BLANC RESERVA ESPECIAL GARRAFA 750ML	UN	22,33
5342	VINHO TINTO SANTA VITA CABERNET SAUVIGNON GRAN RESERVA GARRAFA 750ML	UN	43,67
5343	VINHO TINTO SANTA VITA CARMENERE GRAN RESERVA GARRAFA 750ML	UN	43,67
5344	VINHO TINTO QUINTVS DE MESA SUAVE GARRAFA 1L	UN	12,04
5345	VINHO TINTO QUINTVS DE MESA SECO GARRAFA 1L	UN	12,04
5346	VINHO TINTO QUINTVS DE MESA SECO GARRAFA 750ML	UN	9,38
5347	VINHO TINTO QUINTVS DE MESA SUAVE GARRAFA 750ML	UN	9,38
5348	VINHO TINTO QUINTVS DEMI-SEC DE MESA SUAVE GARRAFA 750ML	UN	9,38
5349	VINHO TINTO QUINTVS DEMI-SEC DE MESA SUAVE GARRAFA 1L	UN	12,04
5350	VINHO BRANCO QUINTVS DE MESA SUAVE GARRAFA 1L	UN	12,04
5351	VINHO BRANCO QUINTVS DE MESA SECO GARRAFA 1L	UN	12,04
5352	VINHO BRANCO QUINTVS DE MESA SUAVE GARRAFA 750ML	UN	9,38
5353	VINHO BRANCO QUINTVS DE MESA SECO GARRAFA 750ML	UN	9,38
5354	VINHO TINTO MONTE PEDRAL COLHEITA TINTO GARRAFA 750ML	UN	99,90
5355	VINHO TINTO MONTE PEDRAL RESERVA TINTO GARRAFA 750ML	UN	99,90
5356	VINHO TINTO ZUAZO GASTON VADILLO CRIANZA GARRAFA 750ML	UN	129,90
5357	VINHO TINTO ZUAZO GASTON VADILLO VENDIMIA SELECCIONADA GARRAFA 750ML	UN	99,90
5358	VINHO BRANCO VISTAMAR LATE HARVEST SAUVIGNON BLANC GARRAFA 375ML	UN	119,90
5359	VINHO BRANCO VISTAMAR LATE HARVEST MOSCATEL GARRAFA 375	UN	119,90
5360	VINHO TINTO ERRAZURIZ LA CUMBRE SYRAH GARRAFA 750ML	UN	959,90
5361	VINHO TINTO MATETIC EQ SYRAH GARRAFA 750ML	UN	299,90
5362	VINHO TINTO SAINT CLAIR PIONEER BLOCK PINOT NOIR GARRAFA 750ML	UN	419,90
5363	VINHO BRANCO SAINT CLAIR PIONEER BLOCK SAUVIGNON BLANC GARRAFA 750ML	UN	379,90
5364	VINHO TINTO DO PORTO CHURCHILLS TAWNY 20 ANOS GARRAFA 500ML	UN	699,90
5365	VINHO BRANCO COBOS COCRODRILLO CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UN	229,90

## ANEXO II "ANEXO III"

ANEXO III - DO ATO NORMATIVO Nº 25/2009			
ITEM	PRODUTO	UNID.	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R\$)
16	ESPUMANTE		
	(...)		
525	ESPUMANTE BECAS SPARKLING JOY BLANC LATA 269ML	UN	26,25
526	ESPUMANTE ROSE BECAS SPARKLING FUN LATA 269ML	UN	26,25
527	ESPUMANTE BECAS SPARKLING SWEET MOSCATO LATA 269ML	UN	26,25

Of. 25

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

Portaria Nº 16, de 15 de setembro de 2021

Institui a comissão de recebimento de bens.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que determina o parágrafo 8º, do art. 15, da Lei 8.666/93, e considerando a necessidade da formação de comissão para recebimento de bens adquiridos com o valor acima de 176 mil reais,

### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros que constituirão a Comissão Técnica de Recebimento de Bens, sendo formada pelos servidores abaixo relacionados:

Múcio Mallan do N. Mascarenhas - Matrícula nº 083209-0  
Marcos Alberto Arruda de Figueiredo - Matrícula nº 3395022  
Antônio José Pereira Ferreira - Matrícula nº 3410404

Art. 2º A Comissão Técnica praticará todos os atos inerentes ao recebimento de bens adquiridos por esta Secretaria de Estado da Agricultura Familiar que tenham valor acima de 176 mil reais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima  
Secretária da Agricultura Familiar

Of. 1161

EXTRATO DA PORTARIA: 114/2021  
Local/Data: Teresina-PI, 15 de setembro de 2021.

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual nº 17.083 de 03 de abril de 2017, Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação com a finalidade de avaliar e monitorar as parcerias com as organizações da sociedade civil celebradas com a Secretaria da Agricultura Familiar - SAF/PI, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação tem por finalidade o monitoramento do conjunto de parcerias, a proposição de aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores e produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação dos projetos financiados com recursos do Tesouro Estadual, dando fiel cumprimento à Lei nº 13.019/2014 e ao Decreto nº 8.726/2016.

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes membros, os quais se enquadram nos requisitos legais:

Titulares:  
Antônio Carlos de Moura, matrícula 339510-3;  
José Abner Teles Dodth, matrícula 025699-4;  
Mailson Oliveira Barroso, matrícula 343.911-9.

Suplentes:  
Antônio Francisco Veloso Barros, matrícula 339503-X;  
Maurício Irajá Almeida de Macedo Cunha, matrícula 342297-6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1167



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE JUSTIÇA – SEJUS

PORTARIA Nº 264/2021-GAB/SEJUS

Institui o grupo de trabalho para produzir proposta de projeto de Lei que regulamentará a Polícia Penal no âmbito do Estado do Piauí.

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a promulgação de Emenda Constitucional Nº 104, de 4 de dezembro de 2019, que cria as polícias penais federal, dos Estados e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 144, VI da Constituição Federal, que cria as polícias penais federal, dos Estados e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o artigo 144, §5º-A, da Constituição Federal no qual estabelece que as polícias penais, vinculadas ao órgão administrador do sistema penal da unidade federativa a que pertencem, cabe a segurança dos estabelecimentos penais;

CONSIDERANDO que o artigo 144, §6, da Constituição Federal estabelece que as polícias militares e os corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reserva do Exército subordinam-se, juntamente com as polícias civis e as polícias penais estaduais e distrital, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional do Estado do Piauí nº 56, de 15 de dezembro de 2020, que altera os arts. 14, 61, 156, 158 e 160 e acrescenta o Capítulo II-A, no Título V, com os arts. 159-A e 160-B à Constituição do Estado do Piauí para criar a Polícia Penal do Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir grupo de trabalho para elaborar minuta de projeto de Lei que regulamentará a Polícia Penal no âmbito do Estado do Piauí, e ao final encaminhar ao Secretário de Estado da Justiça para as providências legais.

Art. 2º Compete ao grupo de trabalho:

I - elaborar minuta de projeto de lei que regulamentará a Polícia Penal no âmbito do Estado.

Art. 3º Compõem o presente GT, os indicados a seguir:

I - 02 (dois) policiais penais, a serem indicados pela DUAP;

II - 01 (um) representante do SINPOLJUSPI;

III - 01 (um) representante da AGEPEP-PI;

IV - 01 (um) policial penal, a ser indicado pela Diretoria de Inteligência - DINP.

Parágrafo primeiro - Os órgãos e entidades mencionadas no caput deste artigo, terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para indicar ao Secretário da Justiça, os nomes dos representantes que irão compor o presente grupo de trabalho.

Parágrafo segundo - Após a indicação estabelecida no parágrafo primeiro deste artigo, o Secretário da Justiça, designará por meio de portaria competente a formação do GT para, logo em seguida, iniciar as atividades do grupo.

Art. 4º O Presidente do GT, será um Policial Penal designado pelo Secretário de Justiça, dentre os membros elencados no art.3º desta Portaria.

Parágrafo único - O secretário do GT será escolhido pelo Presidente, dentre os membros elencados no art.3º desta Portaria.

Art. 5º O presidente do GT poderá convidar representantes de áreas, cujas participações sejam consideradas indispensáveis ao cumprimento do disposto nesta portaria.

Parágrafo único - Todos os policiais penais interessados em apresentar sugestões para colaborar no desenvolvimento dos trabalhos, poderão encaminhar para o email sejus@sejus.pi.gov.br, ou protocolar na sede da SEJUS, no prazo de 07 (sete) dias, contados da publicação desta portaria.

Art. 6º Compete ao presidente do GT:

I - coordenar a equipe de trabalho;

II - convocar e realizar reuniões com os servidores que compõe o grupo;

III - consolidar as informações entregues pelas áreas;

IV - submeter ao grupo, todo o resultado do trabalho

realizado, para posterior apreciação do Secretário de Estado da Justiça, que após análise final será encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado para providências legais cabíveis.

Art. 7º Compete aos representantes das áreas:

I - comparecer às reuniões;

II - colaborar com suas expertises para a construção da proposta legislativa;

III - desenvolver as atividades e demandas atinentes ao GT.

Art. 8º O grupo de trabalho deverá apresentar o resultado final das deliberações em 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação, nos termos do art. 1º.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 13 de setembro de 2021.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA  
Secretário de Estado da Justiça do Piauí

Of. 803

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GAB. PIAUÍ PREV Nº 02/2021

Teresina (PI), 17 de Setembro de 2021.

DESIGNA FISCAL PARA SUPERFISIONAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021-PIAUIPREV, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, com base na Lei Estadual nº 6.910 de 12 de Dezembro de 2016, e, CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar fiscal para supervisionar a execução do objeto do contrato abaixo elencado, celebrado por esta Fundação, na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado:

Nº CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	FISCAL	MATRICULA/CPF
02/2021- PIAUIPREV PROCESSO ADMINISTRATIVO 00227.001120/2021-11 (SEI).	ALTACON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 22.829.583/0001-09)	Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de Engenharia necessários à perfeita realização dos serviços de manutenção predial no prédio onde funciona a PIAUIPREV.	AILDO DE SOUSA MARTINS JUNIOR	MATRICULA: 341996-7 CPF: 650.925.543-04

Art. 2º O Fiscal designado poderá determinar a adoção de providencias a Contratada, com o objetivo de corrigir possíveis inexecuções na execução do objeto do contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte do fiscal do fiscal designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade das Contratadas, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDENCIA

Of. 4479



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC**

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1281/2021

Teresina(PI), 16 de setembro de 2021

**Nomeação de Gestor e Fiscal(is) dos Contratos Nº s. 111/2021,  
referente ao RDC 28/21**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização dos Contratos n. 111/2021, celebrado entre a SEDUC e a empresa **CONSTRUTORA M & CARVALHO LTDA EPP**, que trata da **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, de Execução das obras de reforma e construção de quadra coberta na Unidade Escolar Monsenhor Lindolfo Uchôa em Floriano/PI, no bojo do **RDC 28/2021**.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Tallyta Cássia Sousa Lopes	FISCAL	353615-7	054.086.633-45	(86) 99802-1249	tallyta.sousalopes@gmail.com
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86) 99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com

**Parágrafo Único.** Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

**Art. 2º** - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 3º** - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 16 de setembro de 2021.

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação  
**Of. 679**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO PIAUÍ – FAPEPI**

PORTARIA Nº 012/2021

Teresina, 16 de Setembro de 2021

O Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO PIAUÍ-FAPEPI, no uso de suas atribuições legais conferidas através do art. 16 do Decreto nº 9.240, de 17/11/1994, e em conformidade com as atribuições e competências estatuídas no art. 16 do Regimento Interno da FAPEPI, RESOLVE:

1. Designar FRANCICLEITON DE PINHO CARDOSO, CPF nº 050.092.933-58, para exercer a função de Técnico Operacional da Coordenação de Acompanhamento e Avaliação do Programa Universidade Aberta do Piauí – UAPI, junto à esta Fundação.

2. Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Antônio Cardoso do Amaral  
Presidente da FAPEPI

PORTARIA Nº 013/2021

Teresina, 16 de Setembro de 2021

O Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO PIAUÍ-FAPEPI, no uso de suas atribuições legais conferidas através do art. 16 do Decreto nº 9.240, de 17/11/1994, e em conformidade com as atribuições e competências estatuídas no art. 16 do Regimento Interno da FAPEPI, RESOLVE:

1. Designar HUMBERTO ARAGÃO DO NASCIMENTO, CPF nº 052.241.233-56, para exercer a função de Técnico Operacional da Coordenação de Acompanhamento e Avaliação do Programa Universidade Aberta do Piauí – UAPI, junto à esta Fundação.

2. Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Antônio Cardoso do Amaral  
Presidente da FAPEPI

**Of. 208**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 353, de 16 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição do Estado do Piauí, bem como a disposição legal prevista no artigo 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Virtual/SEI nº 00027.003775/2021-71;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, constante no Parecer nº 52/2021/GB/CONSUL/GAB/PGE-PI/CONSUL/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI;

CONSIDERANDO previsão legal dispostas nos art. 107, §3º, da Lei Complementar nº 13/1994 c/c art. 3º, III e parágrafo único e art. 14, parágrafo único, ambos do Decreto nº 15.557/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora KELLEN REGINA REGO LIMA, Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 0104825-2, lotada na Corregedoria de Polícia Civil, a redução da carga horária de trabalho em 50%, no período de 27/07/2021 até 26/07/2021, em expediente diário, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Encaminhe-se essa portaria à Corregedoria Geral de Polícia Civil para conhecimento e à Gerência de Gestão de Pessoas para providências administrativas cabíveis e assentamento no registro funcional da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se dispositivos legais em contrário.

REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Documento assinado eletronicamente por RUBENS DA SILVA PEREIRA - Matr.0349633-3, Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, em 17/09/2021, às 07:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 2953

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI

## DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

### **PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 109/2021/DG/INTERPI**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de BRASILEIRA-PI:

1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Procurador-chefe do INTERPI;

2. JOSÉ LUIZ DA SILVA, Engenheiro Agrimensor;

3. ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO, Técnica de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA, o Engenheiro Agrimensor MARCOS AURELIO MACÊDO DA SILVA e a Técnico de Nível Superior, GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SA, para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.004732/2021-78, tem as seguintes características: 1.

Imóvel: Município de Brasileira-PI 2.

Área: 88.201,8174 ha 3.

Perímetro: 215.109,59 m

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOS  
O Diretor-Geral do INTERPI

## DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

### **PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 110/2021/DG/INTERPI**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI:

1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Procurador-chefe do INTERPI;

2. JOSÉ LUIZ DA SILVA, Engenheiro Agrimensor;

3. GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SA, Técnico de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA, o Engenheiro Agrimensor MARCOS AURELIO MACÊDO DA SILVA e a Técnica de Nível Superior, ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.004733/2021-12, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de São João da Fronteira- PI

2. Área: 81.776,5490 ha

3. Perímetro: 214.733,58 m

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/

2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Diretor-Geral do INTERPI

## DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

### **PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 111/2021/DG/INTERPI**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

**CONSIDERANDO** o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

**CONSIDERANDO**, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA**, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de **PIRACURUCA-PI**:

**1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Procurador-chefe do INTERPI;

**2. JOSÉ LUIZ DA SILVA**, Engenheiro Agrimensor;

**3. ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO**, Técnica de Nível Superior

**Art. 2º** - Designar o Procurador Autárquico, **JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA**, o Engenheiro Agrimensor **MARCOS AURÉLIO MACÊDO DA SILVA** e a Técnica de Nível Superior, **GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ**, para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

**Art. 3º** - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.004734/2021-67, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de Piracuruca-PI

2. Área: 237.199,3878 ha

3. Perímetro: 277.798,36 m

**Art. 4º** - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

**Art. 5º** - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Diretor-Geral do INTERPI

## DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

### **PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 112/2021/DG/INTERPI**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

**CONSIDERANDO** o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

**CONSIDERANDO**, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA**, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de **SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI**:

**1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Procurador-chefe do INTERPI;

**2. JOSÉ LUIZ DA SILVA**, Engenheiro Agrimensor;

**3. GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ**, Técnico de Nível Superior

**Art. 2º** - Designar o Procurador Autárquico, **JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA**, o Engenheiro Agrimensor **MARCOS AURÉLIO MACÊDO DA SILVA** e a Técnica de Nível Superior, **ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO** para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

**Art. 3º** - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.004735/2021-10, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de São José do Divino-PI

2. Área: 31.990,1062 ha

3. Perímetro: 95.012,26 m

**Art. 4º** - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

**Art. 5º** - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Diretor-Geral do INTERPI

## DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

### **PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 113/2021/DG/INTERPI**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

**CONSIDERANDO** o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

**CONSIDERANDO**, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

#### **RESOLVE:**



**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA**, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de **ESPERANTINA - PI**:

**1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Procurador-chefe do INTERPI;

**2. JOSÉ LUIZ DA SILVA**, Engenheiro Agrimensor;

**3. ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO**, Técnica de Nível Superior

**Art. 2º** - Designar o Procurador Autárquico, **JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA**, o Engenheiro Agrimensor **MARCOSAURÉLIO MACÊDO DA SILVA** e o Técnico de Nível Superior, **GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SA** para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

**Art. 3º** - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.004737/2021-09, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de Esperantina - PI

2. Área: 91.021,8151 ha

3. Perímetro: 191.807,99m

**Art. 4º** - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

**Art. 5º** - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**FRANCISCO LUCAS COSTAVELOSO**  
Diretor-Geral do INTERPI

## DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

### **PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 114/2021/DG/INTERPI**

O **DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

**CONSIDERANDO** o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

**CONSIDERANDO**, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA**, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de **BATALHA-PI**:

**1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Procurador-chefe do INTERPI;

**2. JOSÉ LUIZ DA SILVA**, Engenheiro Agrimensor;

**3. GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SA**, Técnico de Nível Superior

**Art. 2º** - Designar o Procurador Autárquico, **JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA**, o Engenheiro Agrimensor **MARCOSAURÉLIO MACÊDO DA SILVA** e a Técnica de Nível Superior, **ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO** para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

**Art. 3º** - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.004736/2021-56, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de Batalha - PI

2. Área: 159.194,6873 ha

3. Perímetro: 272.902,76 m

**Art. 4º** - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

**Art. 5º** - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**FRANCISCO LUCAS COSTAVELOSO**  
Diretor-Geral do INTERPI

## DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

### **PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 115/2021/DG/INTERPI**

O **DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

**CONSIDERANDO** o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

**CONSIDERANDO**, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA**, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de **SOCORRO DO PIAUÍ - PI**:

**1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Procurador-chefe do INTERPI;

**2. JOSÉ LUIZ DA SILVA**, Engenheiro Agrimensor;

**3. ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO**, Técnica de Nível Superior

**Art. 2º** - Designar o Procurador Autárquico, **JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA**, o Engenheiro Agrimensor **MARCOSAURÉLIO MACÊDO DA SILVA** e o Técnico de Nível Superior, **GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SA** para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

**Art. 3º** - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.004767/2021-15, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de Socorro do Piauí - PI

2. Área: 76.271,1875 ha

3. Perímetro: 157.728,65 m

**Art. 4º** - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

**Art. 5º** - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**FRANCISCO LUCAS COSTAVELOSO**  
Diretor-Geral do INTERPI

## DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

### **PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 116/2021/DG/INTERPI**

O **DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

**CONSIDERANDO** o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

**CONSIDERANDO**, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA**, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de **TAMBORIL DO PIAUÍ-PI**:

**1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Procurador-chefe do INTERPI;

**2. JOSÉ LUIZ DA SILVA**, Engenheiro Agrimensor;

**3. GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ**, Técnico de Nível Superior

**Art. 2º** - Designar o Procurador Autárquico, **JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA**, o Engenheiro Agrimensor **MARCOS AURÉLIO MACÊDO DA SILVA** e a Técnica de Nível Superior, **ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO** para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

**Art. 3º** - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.004768/2021-51, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de Tamboril do Piauí - PI

2. Área: 158.780,1696 ha

3. Perímetro: 186.398,54 m

**Art. 4º** - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

**Art. 5º** - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Diretor-Geral do INTERPI

## DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

### **PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 117/2021/DG/INTERPI**

O **DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

**CONSIDERANDO** o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

**CONSIDERANDO**, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA**, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de **CANAVIEIRA-PI**:

**1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Procurador-chefe do INTERPI;

**2. JOSÉ LUIZ DA SILVA**, Engenheiro Agrimensor;

**3. ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO**, Técnica de Nível Superior

**Art. 2º** - Designar o Procurador Autárquico, **JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA**, o Engenheiro Agrimensor **MARCOS AURÉLIO MACÊDO DA SILVA** e o Técnico de Nível Superior, **GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ** para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

**Art. 3º** - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.004769/2021-04, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de Canavieira - PI

2. Área: 216.481,0798 ha

3. Perímetro: 278.838,30 m

**Art. 4º** - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

**Art. 5º** - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Diretor-Geral do INTERPI



Despacho nº  
Processo nº  
Interessados:  
Assunto:

2592/2021/INTERPI-PI/DGERAL  
00071.003106/2021-64  
POVOS INDÍGENAS TABAJARA DE PIRIPIRI  
Regularização Fundiária: Comunidade Indígena

Despacho nº  
Processo nº  
Interessados:  
Assunto:

2593/2021/INTERPI-PI/DGERAL  
00071.003204/2021-00  
Povo Indígena Tabajara Tapuio Itamaraty  
Regularização Fundiária: Comunidade Indígena

### DESPACHO

Aprova a Nota Técnica nº 70/2021/GPCT/DIFUNDI/INTERPI-PI, de autoria da antropóloga Leslye Bombonato Ursini e da consultora jurídica Liliâne Pereira de Amorim, sobre a recomendação de aquisição de terras para o atendimento da reivindicação do Povo Indígena Tabajara de Piripiri.

Trata-se de processo de reivindicação territorial formulado pelo **Povo Indígena Tabajara** das comunidades/núcleos *Itacoatiara, Canto da Várzea, Colher de Pau, Tucuns, Jenipapeiro, Oiticica e Barro/Pequi*, todas localizadas na zona urbana de Piripiri.

Por meio do excelente trabalho de levantamento bibliográfico, as consultoras Leslye Bombonato Ursini, antropóloga, e Liliâne Pereira de Amorim, jurídica, expediram a Nota Técnica nº 70/2021/GPCT/DIFUNDI/INTERPI-PI (2218365), recomendando:

#### 5 CONCLUSÃO

Diante da disposição do Estado do Piauí na aquisição de terras para o atendimento dos indígenas, entendemos ser providencial tal medida para aquele Povo Tabajara em situação urbana, conforme informado nesta Nota Técnica.

Desse modo, ao Estado do Piauí, para atender a tais reivindicações territoriais, é necessária a identificação de área, em conjunto com os indígenas beneficiários, que atenda às características do Povo Tabajara a ser beneficiado. No que couber, a ser tomada a área do patrimônio público do Estado do Piauí e doada aos beneficiários, cumprindo os requisitos da coletividade, da indivisibilidade e da cláusula de inalienabilidade da propriedade.

Dado que os indígenas são quem viverão na área, é imprescindível que eles a escolham para dela usufruírem e ter o esperado bem-estar, com o que não contam no presente e o que fora negado aos seus ancestrais. Na indisponibilidade de terras pertencentes ao Estado com as características a serem apontadas pelos indígenas, o Estado do Piauí deverá considerar adquirir terras para tanto.

Alerta-se que poderá ocorrer de a questão dos Tabajaras em Piripiri não ser solucionada a um só tempo e em uma única ação por parte do Estado do Piauí, se devendo contar com a sensibilidade de não se juntar grupos eventualmente fissionados, dentre os quais pode haver animosidades, em uma mesma área; e, ao mesmo tempo, se buscar não empoderar uma associação de um grupo em detrimento de outra, sob o risco de efeito deletério onde seria o lugar do bem-estar. Para este último aspecto, se sugere considerar uma associação supra associações existentes, com a única finalidade de receber o título.

Remarque-se que a ação do Estado do Piauí é em proveito das comunidades Tabajara em tela quanto ao seu bem-estar e no tino das políticas públicas promovidas pelo Estado do Piauí para povos indígenas e com respeito aquelas comunidades em específico de Piripiri, cujas reivindicações territoriais são legítimas e, como povos indígenas, os seus direitos sobre os seus territórios tradicionais são imprescritíveis, conforme parágrafo 4º, do artigo 231 da Constituição Federal.

Após consulta, os indígenas **Cacique José Guilherme da Silva, Cacique Raimunda Maria da Silva, Cacique Josimar Sampaio e a liderança indígena Cícero Evangelista Dias**, por meio de documento (2342657), informaram que:

"[...] queremos informar a área a ser adquirida regularizada e doada para as famílias indígenas da cidade de Piripiri.

Após ser feita uma visita em 3 áreas, sendo elas a do senhor Amilton, na localidade pitombeira, a do senhor Luis Henrique na localidade canto da várzea e do senhor Ariosvaldo na comunidade Toçaia, estas visitas foram realizadas por parte das lideranças indígenas de Piripiri, após a realização destas visitas, as lideranças reuniram-se em reunião para decidir qual seria a área a ser adquirida, após o consenso de todos, decidiram que a área a ser adquirida será a do senhor Ariosvaldo na localidade Toçaia, que tem uma área de 178 hectares."

Assim, face aos fatos e reivindicações apresentados, decido

1. Aprovar as conclusões da Nota Técnica nº 70/2021/GPCT/DIFUNDI/INTERPI-PI (2218365), a fim de reconhecer a necessidade de aquisição de terras para as comunidades Tabajaras localizadas atualmente na zona urbana de Piripiri;
2. Aprovar a indicação do território reivindicado pelos indígenas, determinando à **Diretoria de Operações** que realize os trabalhos técnicos de levantamento cadastral, georreferenciamento, registral e proceda a avaliação do imóvel;
3. Determinar a publicação, no Diário Oficial do Estado do Piauí, da Nota Técnica nº 70/2021/GPCT/DIFUNDI/INTERPI-PI, acompanhada deste despacho; e
4. Determinar que a publicação, acima referida, seja afixada na sede da Prefeitura Municipal de Piripiri, Estado do Piauí.

Francisco Lucas Costa Veloso  
Diretor-Geral do INTERPI

### DESPACHO

Aprova a Nota Técnica nº 71/2021/GPCT/DIFUNDI/INTERPI-PI, de autoria da antropóloga Leslye Bombonato Ursini e da consultora jurídica Liliâne Pereira de Amorim, sobre a recomendação de aquisição de terras para o atendimento da reivindicação do **Povo Tabajara Tapuio Itamaraty** de Lagoa de São Francisco.

Trata-se de processo de reivindicação territorial formulado pelo **Povo Tabajara Tapuio Itamaraty** da comunidade *Nazaré*, localizada na zona rural de Lagoa de São Francisco.

Por meio do excelente trabalho de levantamento bibliográfico, as consultoras Leslye Bombonato Ursini, antropóloga, e Liliâne Pereira de Amorim, jurídica, expediram a Nota Técnica nº 71/2021/GPCT/DIFUNDI/INTERPI-PI (2246167), recomendando:

#### 5 CONCLUSÃO

Diante da disposição do Estado do Piauí na aquisição de terras para o atendimento dos indígenas, entendemos ser providencial tal medida para o Povo Tabajara Tapuio Itamaraty, conforme informado nesta Nota Técnica.

Desse modo, ao Estado do Piauí, para atender a tais reivindicações territoriais, é necessária a identificação de área, em conjunto com os indígenas beneficiários, que atenda às características do Povo Tabajara Tapuio Itamaraty a ser beneficiado, no que couber, a ser tomada a área do patrimônio público do Estado do Piauí e doada aos beneficiários, cumprindo os requisitos da coletividade, da indivisibilidade e da cláusula de inalienabilidade da propriedade.

Dado que os indígenas são quem viverão na área, é imprescindível que eles a escolham para dela usufruírem e ter o esperado bem-estar, com o que não contam no presente e o que fora negado aos seus ancestrais. Na indisponibilidade de terras pertencentes ao Estado com as características a serem apontadas pelos indígenas, o Estado do Piauí deverá considerar adquirir terras para tanto.

Alerta-se que poderá ocorrer de a questão dos Tabajaras Tapuio Itamaraty em Lagoa de São Francisco não ser solucionada a um só tempo e em uma única ação por parte do Estado do Piauí, se devendo contar com a sensibilidade de não se juntar grupos eventualmente fissionados, dentre os quais pode haver animosidades, em uma mesma área; e, ao mesmo tempo, se buscar não empoderar uma associação de um grupo em detrimento de outra, sob o risco de efeito deletério onde seria o lugar do bem-estar. Para este último aspecto, se sugere considerar uma associação supra associações existentes, com a única finalidade de receber o título.

Remarque-se que a ação do Estado do Piauí é em proveito das comunidades Tabajara Tapuio Itamaraty em tela quanto ao seu bem-estar e no tino das políticas públicas promovidas pelo Estado do Piauí para povos indígenas e com respeito aquelas comunidades em específico de Lagoa de São Francisco, cujas reivindicações territoriais são legítimas e, como povos indígenas, os seus direitos sobre os seus territórios tradicionais são imprescritíveis, conforme parágrafo 4º, do artigo 231 da Constituição Federal.

Após consulta, os indígenas, representados pela **Associação dos Povos Indígenas Tabajara, Tapuio Itamaraty da Comunidade Nazaré - Lagoa de São Francisco (API/N)**, liderados pelo **Cacique Henrique Manoel do Nascimento e pela presidente Maria Gardênia dos Santos Nascimento**, por meio de documento (2246104), indicaram duas áreas:

"Proprietário: Senhor Benício José Cupertino; Descrição do Imóvel: engloba a localidade Cercadão e Engano de Cima, área total de 160 hectares, terreno cercado, com uma solta dentro, dois poços.

Proprietário: Joaquim Alves de Araújo 'in memoriam'; Descrição do Imóvel: localidade Engano de Cima, terreno cercado de arame felpado, com uma solta dentro, área total de 23 hectares".

Assim, face aos fatos e reivindicações apresentados, decido:

1. Aprovar as conclusões da Nota Técnica nº 71/2021/GPCT/DIFUNDI/INTERPI-PI, a fim de reconhecer a necessidade de aquisição de terras para o **Povo Tabajara Tapuio Itamaraty** da comunidade *Nazaré*, localizada na zona rural de Lagoa de São Francisco;
2. Aprovar a indicação do território reivindicado pelos indígenas, determinando à **Diretoria de Operações** que realize os trabalhos técnicos de levantamento cadastral, georreferenciamento, registral e proceda a avaliação do imóvel;
3. Determinar a publicação, no Diário Oficial do Estado do Piauí, da Nota Técnica nº 71/2021/GPCT/DIFUNDI/INTERPI-PI, acompanhada deste despacho; e
4. Determinar que a publicação, acima referida, seja afixada na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de São Francisco, Estado do Piauí.

Francisco Lucas Costa Veloso  
Diretor-Geral do INTERPI

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

#### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 022/2021

Nº do processo SEI	00016.000984/2021-92
Modalidade de Licitação	Concorrência
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI.
Objeto da Licitação	Execução dos Serviços Remanescentes de Melhoria da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo - TSD, na Rodovia Pi-255, Trecho: Entronc. BR-316 (Passagem Franca do Piauí) / Hugo Napoleão.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital.	As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Especial de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, no 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084 e fax: (86) 3221-1409, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) no site do TCE/PI e através do e-mail: licitacaoderpi@gmail.com. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas, coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos referente as questões atinentes a licitação. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.
Data de abertura das propostas	21/10/2021, às 10:00 (dez) horas.
Valor global estimado	R\$ 2.984.500,05 (Dois milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos reais e cinco centavos).
Dotação orçamentária	46.201.26.782.0008.1967
Fonte de recursos	100 – Recursos Ordinários 116 – OP. De Crédito Interna
Natureza da Despesa	4.4.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00342

Teresina (PI), 15 de setembro de 2021.

Procurador Autárquico Clóvis Portela Veloso  
Presidente da CEL/DER/PI

Engº José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral do DER/PI

Of. 452

### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI

Nº DE CONTRATO	023/2016
Nº PROCESSO SEI	030.082.000398/21
Nº DE CADASTRO SIAFE-PI	17000552
MODALIDADE LICITATORIA	Prorrogação de Vigência
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93
IDENTIFICAÇÃO CONTRATANTE	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI CNPJ: 06.535.926/0001-68 UG: 450201
IDENTIFICAÇÃO CONTRATADO	SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA CNPJ: 10.013.974/0001-63
OBJETO	Prorrogação de vigência do Contrato Nº 023/2016 para 01.08.2022, relativo à Contratação de empresa especializada em Serviços Terciarizados - Locação de Mão de Obra, por mais 12 (doze) meses, destinados a atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito, no valor mensal de R\$ 334.517,29 (trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e nove centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA	01.08.2022
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 meses
DATA DE ASSINATURA	30.07.2021
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 334.517,29 (trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	Programa: 90 Ação: 2000 Função: 04 Subfunção: 122
FONTE DE RECURSOS	100 - Tesouro Estadual
NATUREZA DA DESPESA	33.90.37
NÚMERO DA NOTA DE RESERVA	2021NR00029
NÚMERO DA RESERVA ORÇAMENTARIA	2021RO02900
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Garcias Guedes Rodrigues Júnior; Pela Contratada: Daniela Roberta Duarte da Cunha.

Of. 059

### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI

EXTRATO DO ADITIVO 001 AO CONTRATO 004/2020	
Nº do Processo SEI	00031.000212/2021-62
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20001685
Modalidade de licitação (se for o caso)	ADESAO A PREGAO ELETRONICO 02/2020
Fundamento Legal	Artigo 57, IV da Lei 8.666/93
Contratante	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI
Codificação da UG no SIAFE	200201
Contratado	CET SEG SEGURANCA ARMADA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	08.644.690/0001-23
Resumo do objeto do Contrato	PRESTACAO DE SERVICOS CONTINUOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA ARAMADA
Prazo de vigência	12 MESES
Prazo de execução	14 DE SETEMBRO DE 2021 A 14 DE SETEMBRO DE 2022
Data de Assinatura do Aditivo Contratual	14 DE SETEMBRO DE 2021
Valor Global	R\$ 244.290,48
Dotação Orçamentária	04.122. 0010. 2000.1.00
Fonte de Recursos	100
Natureza de Despesa	3 3 9 0 3 7
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00065
Nº Autorização Reserva Orçamentaria no SIAFE	2021RO02808
Signatários do contrato	Pela Contratante: MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA Pela Contratada: ALIPIO JOSE DE MELO CASTELO BRANCO

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA  
Presidente - JUCEPI

Of. 299



# Diário Oficial

EXTRATO PARCIAL Nº 039/2021/FEPISERH/PI.  
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 039/2021-FEPISERH/PI.  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2021/FEPISERH/PI.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.003. 070/2020/FEPISERH/PI.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP/FEPISERH/PI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021/FEPISERH/PI – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2021/FEPISERH/PI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS HOSPITALARES, CADEIRAS E CONTÊNER, PARA O HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Adjudicação: 27/08/2021.

Homologação: 01/09/2021.

Autoridade Superior: Ítalo Sávio Mendes Rodrigues

## DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADO – FEPISERH/PI

Nº	DESCRIPTIVO DO ITEM	UND	QUANT	MARCAS APRESENTADAS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	EMPRESA ARREMATANTE
1	ARMÁRIO EM AÇO ROUPEIRO COM 16 PORTAS ROUPEIRO AÇO MONTÁVEL 16 VÃOS PEQUENOS COM 16 PORTAS, TRANCA POR PITÃO PARA CADEADO, CONFECCIONADO CHAPA AÇO Nº 26 COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM PINTURA ELETROTÁTICA <b>COR CINZA CRISTAL</b> , PÉS EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO PRETO, DOIS GANCHOS DE POLIPROPILENO EM CADA COMPATIMENTO, PARA PENDURAR OBJETOS. MEDIDAS EXTERNAS, ALTURA: 193 CM, LARGURA: 138CM, PROFUNDIDADE: 40CM; MEDIDAS INTERNAS (VÃOS): ALTURA 43CM, LARGURA 34CM, PROFUNDIDADE 37,5CM, PESO 61,3KG.	UND	20	MODELO MÓVEIS	R\$ 1.208,36	R\$ 24.167,20	IMEDIATA DISTRIBUIDORA CNPJ: 36.590.911/0001-63
2	BALANÇA MECANICA ANTROPOMÉTRICA PARA ADULTO COM ESTADIOMETRO. CAPACIDADE PARA 150KG, DIVISÕES DE 100 G.PESAGEM MÍNIMA DE 2 KG. ALTURA DE 1,35 M. ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO EM CARBONO. RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA DE 2,00M EM ALUMÍNIO. PLATAFORMA DE 380 X 290 MM. TAPETE EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. PÉS REGULÁVEIS. RÉGUA EM AÇO CROMADO. CURSOR EM AÇO INOXIDÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA EXCLUSIVA AUTORIZADA NO ESTADO, INCLUINDO TREINAMENTO DE UTILIZAÇÃO DO PRODUTO E MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS.	UND	1	BALMAK	R\$ 1.089,26	R\$ 1.089,26	IMEDIATA DISTRIBUIDORA CNPJ: 36.590.911/0001-63
3	BANCO GIRATÓRIO COM ASSENTO EM COURVIN TOTALMENTE INOX. CONSTRUÍDO EM TUBO REDONDO DE AÇO INOX DE APROXIMADAMENTE 0,75 MM C/ 25,4 X 1,2MM, ASSENTO EM CHAPA DE AÇO INOX DE APROXIMADAMENTE 0,75MM C/ DIÂMETRO DE 0,32M E	UND	20	MODELO MÓVEIS	R\$ 542,40	R\$ 10.848,00	IMEDIATA DISTRIBUIDORA CNPJ: 36.590.911/0001-63
4	ALTURA REGULÁVEL SENDO A MÁXIMA DE 0,61M E A MÍNIMA DE 0,51 M, APOIO P/ PÉS EM TUBO REDONDO. PÉS COM RODÍZIOS DE 50MM DE DIÂMETRO. BANQUETA GIRATORIA COM ENCOSTO EM AÇO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 110 KILOS/ALTURA REGULÁVEL DE ATÉ 92 CM SEM BRAÇO.	UND	20	MODELO MÓVEIS	R\$ 192,00	R\$ 3.840,00	IMEDIATA DISTRIBUIDORA CNPJ: 36.590.911/0001-63
5	CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL ADULTO CONFECCIONADA EM TUBOS DE ALUMÍNIO: LATERAIS FIXAS EM CHAPA DE ALUMÍNIO POLIDO E APOIO DE BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO: ASCENSO E ENCOSTO DESCARTÁVEIS PARA LIMPEZA, CONFECCIONADOS EM FOLHA DE ESPUMA REVESTIDA EM NYLON RESISTENTE E IMPERMEÁVEL; DESCANSO PARA OS PÉS REFORÇADO, REGULÁVEL EM ALTURA E DOBRÁVEL; RODAS TRASEIRAS RAIADAS DE APROXIMADAMENTE 24" DE DIÂMETRO; RODAS DIANTEIRAS DE APROXIMADAMENTE 8" DE DIÂMETRO; ARO DE BORRACHA MACIÇA, MOVIMENTADA SOBRE ROLAMENTOS DE ESFERA; FREIOS BILATERAIS; CAPACIDADE ATÉ 250 KG.	UND	20	CDS	R\$ 3.830,00	R\$ 76.600,00	IMEDIATA DISTRIBUIDORA CNPJ: 36.590.911/0001-63
6	CADEIRA FIXA PARA OBESO COM ENCOSTO E ASSENTO DE ESPUMA EXPANDIDA COM 60MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO PODEM SER EM POLIÉSTER OU VINIL. BASE DE SUSTENTAÇÃO EM FORMA DE PALITO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO 1020 COM 25,40MM DE DIÂMETRO. PAREDE DE 1,20 MM TRAVESSA DE APOIO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO SAE 1020 COM 25,40MM DE DIÂMETRO. PAREDE 2,25MM CAPACIDADE DE CARGA DE 250 KG. MEDIDAS: 0,75CM X 0,51CM.	UND	10	MODELO MÓVEIS	R\$ 995,17	R\$ 9.951,70	IMEDIATA DISTRIBUIDORA CNPJ: 36.590.911/0001-63
7	CADEIRA TIPO BALCONISTA/GIRATORIA EM AÇO PINTADO NA COR PRETO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 110 KILOS. ALTURA REGULÁVEL DE ATÉ 92 CM SEM BRAÇO	UND	20	MODELO MÓVEIS	R\$ 580,00	R\$ 11.600,00	IMEDIATA DISTRIBUIDORA CNPJ: 36.590.911/0001-63
8	CARRO CONTAINER CONFECCIONADO EM FIBERGLASS DE ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA COM ACABAMENTO EM GEL COAT ISOFTÁLICO, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 630 LITROS, PNEUS MACIÇOS DE 6" COM SISTEMA DE FREIOS, COM PORTA LATERAL, NA COR BRANCA. DOTADO DE DRENO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDO, PNEUS QUE APRESENTEM BOA ABSORÇÃO DE CHOQUES E ELIMINAÇÃO DE RUÍDOS.	UND	04	MBKTR	R\$ 5.226,00	R\$ 20.904,00	IMEDIATA DISTRIBUIDORA CNPJ: 36.590.911/0001-63
9	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL CIRURGICO; TAMPO, PRATELEIRA E ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, DIMENSÕES: 0,90 X 0,60 X 1,00 (C X L X A).	UND	8	MODELO MÓVEIS	R\$ 720,00	R\$ 5.760,00	IMEDIATA DISTRIBUIDORA CNPJ: 36.590.911/0001-63
10	ESCADINHA COM DOIS DEGRAUS COM MONTAGEM TOTALMENTE MODULAR COM DIMENSÕES NORMALIZADAS. ARMAÇÃO EM TUBOS REDONDOS DE 1" INOXIDÁVEL REFORÇADA DEGRAUS REVESTIDOS COM PISO DE BORRACHA E CINTA DE AÇO INOX PÉS COM	UND	60	MODELO MÓVEIS	R\$ 313,92	R\$ 18.835,20	IMEDIATA DISTRIBUIDORA CNPJ: 36.590.911/0001-63





	PONTEIRAS EM PVC. ACABAMENTO: DEGRAUS E PONTEIRAS NA COR PRETA; ARMAÇÃO INOX POLIDO; A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE SEU SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE. APRESENTAR CERTIFICADO EXPEDIDO POR ÓRGÃO CERTIFICADOR COMPETENTE QUE COMPROVE QUE O PROCESSO DE PINTURA UTILIZADO NA FABRICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS TENHA PASSADO POR ENSAIO DE CORROSÃO E ENVELHECIMENTO ACELERADO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA NEUTRA, DE NO MÍNIMO 500 HORAS DE EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA. - APRESENTAR CERTIFICADO EXPEDIDO POR ÓRGÃO CERTIFICADOR COMPETENTE QUE COMPROVE TER REALIZADO TESTES NOS RODÍZIOS UTILIZADOS NOS EQUIPAMENTOS, E QUE OS MESMOS TENHAM APRESENTADO RESULTADOS SATISFATÓRIOS NOS SEGUINTE QUESITOS: DUREZA SHORE A - MÍNIMO DE 87 E MÁXIMO DE 93. RESISTÊNCIA A RUPTURA (N/MM2) - MÍNIMO DE 40. RESISTÊNCIA AO RASGO (N/MM) - MÍNIMO DE 90. - CATÁLOGOS FIGURATIVOS OU FOLDER COM INFORMAÇÕES TÉCNICAS QUE POSSIBILITEM A COMPLETA AVALIAÇÃO DO EQUIPAMENTO PROPOSTO. APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DE ISENÇÃO DO REGISTRO NA ANVISA.						
11	ESPIRÔMETRO DE MESA, MICROPROCESSADO PARA REALIZAÇÃO DE ESPIROMETRIA DESDE PACIENTES INFANTIS ATÉ ADULTOS COM OBESIDADE MÓRBIDA, SEM A NECESSIDADE DA TROCA DE PARTES INTERNAS DO EQUIPAMENTO; POSSUIR OPERAÇÃO POR TRADUTOR DIGITAL BI-DIRECIONAL; ESPIRÔMETRO COM TURBINA REUTILIZÁVEL; CONECTAR DIRETAMENTE NA PORTA USB; MOSTRAR EM TEMPO REAL FLUXO/LOOP VOLUME E VOLUME/TEMPO CURVA COM COMPARAÇÃO PRÉ/PÓS BD; INTERPRETAÇÃO DE TESTE DE ESPIROMETRIA AVANÇADO; ANIMAÇÕES DO INCENTIVO PEDIÁTRICO; ESTIMATIVA DA IDADE PULMONAR (ELA); TESTE DE PROVOCAÇÃO BRÔNQUICA INCLUINDO NOVO MANNITOL PROTOCOLO COM CURVA DE RESPOSTA DE FEV1; SENSOR DE TEMPERATURA PARA CONVERSÃO BTFS; ACOMPANHAR SOFTWARE; O SENSOR DE TEMPERATURA: DE SEMICONDUTORES (0-45 C°); SENSOR DE FLUXO: TURBINAS DIGITAIS BI-DIRECIONAL; FLUXO INTERVALO: ± 16L/S; PRECISÃO DE VOLUME: ± 3% OU 50 ML; FLUXO DE PRECISÃO: ± 5% OU 200 ML/S; RESISTÊNCIA DINÂMICA A 12 L/S: < 0,7 CM H2O /L/S; SOFTWARE EM PORTUGUES/BR COM OS PARÂMETROS DO PEREIRA; PRÉ-LAUDO INTERPRETATIVO; PORTA DE COMUNICAÇÃO: USB; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: LINHA ALIMENTADA A PARTIR DA PORTA USB; PESO INFERIOR A 500 GRAMAS; CÁLCULO AUTOMÁTICO DE MAIS DE 25 PARÂMETROS. PARÂMETROS MÍNIMOS: FVC, FEV1, FEV1%, FEV3, FEV3%, FEV6, FEV1/FEV6%, PEF, FEF25%, FEF50%, FEF75%, FEF25-75%, FET, VEXT, LUNG AGE, FIVC, FIV1, FIV1%, PIF, VC, IVC, IC, ERV, FEV1/VC%, VT, VE, RF, TI, TE, TI/T-TOT, VT/TI, MVV.	UND	1	MARCA MÉDICA	R\$ 3.407,50	R\$ 3.407,50	IMEDIATA DISTRIBUIDORA CNPJ: 36.590.911/0001-63
12	LIXEIRA PLÁSTICA EM FORMATO CILÍNDRICO COM TAMPA E ALCAS, CAPACIDADE PARA 30 LITROS.	UND	20	PLASUL	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00	IMEDIATA DISTRIBUIDORA CNPJ: 36.590.911/0001-63
13	LIXEIRA PLÁSTICA EM FORMATO CILÍNDRICO COM TAMPA E ALCAS, CAPACIDADE PARA 200 LITROS.	UND	20	PLASUL	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00	IMEDIATA DISTRIBUIDORA CNPJ: 36.590.911/0001-63
14	MACA FIXA PARA OBESO CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO 1020 TUBULAR QUADRADO 30X 30MM X 1,5MM PAREDE: LEITO ESTOFADO EM ESPUMA DENSIDADE 33, ESPESSURA 50MM COM REVESTIMENTO EM COURVIM DE ALTA QUALIDADE, MONTADO SOBRE O QUADRO COM ESTRADO EM TUBOS DE AÇO 1020,30MM X 30MM X 15MM DE PAREDE: CABECEIRA REGULÁVEL POR SISTEMA DE CREMALHEIRAS(03 POSIÇÕES) AS PARTES METÁLICAS (ESTRUTURA) RECEBEM ACABAMENTO COM DECAPAGEM, JATEAMENTO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM SECAGEM EM ESTUFA. PESO ADMISSÍVEL SOBRE A ESTRUTURA: 230 KG DIMENSÕES: L:750MM X C1.900MM X A: 850MM.	UND	4	MODELO MÓVEIS	R\$ 782,40	R\$ 3.129,60	IMEDIATA DISTRIBUIDORA CNPJ: 36.590.911/0001-63
15	MESA AUXILIAR COM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOXIDÁVEL; TAMBO EM AÇO INOXIDÁVEL; PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL; 4 RODÍZIOS, SENDO 2 COM FREIOS DIMENSÃO DO TAMPO: 1,60 X 0,60 X 0,80 M (C X L X A).	UND	10	MODELO MÓVEIS	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00	IMEDIATA DISTRIBUIDORA CNPJ: 36.590.911/0001-63
16	MESA AUXILIAR COM TAMPO, PRATELEIRA E ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO DIMENSÕES: 0,40 X 0,40 X 0,80(C X L X A).	UND	10	MODELO MÓVEIS	R\$ 215,11	R\$ 2.151,10	IMEDIATA DISTRIBUIDORA CNPJ: 36.590.911/0001-63
17	MESA DE MAYO AUXILIAR COM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOXIDÁVEL; BANDEJA INOXIDÁVEL ALTA REGULÁVEL COM COLUNA EM TUBO REDONDO DE 1" DE DIÂMETRO E 1,25 MM DE ESPESSURA DA PAREDE EM AÇO INOXIDÁVEL; ARMAÇÃO DE APOIO PARA BANDEJA COM HASTE DE TUDO REDONDO DE 3/4" DE DIÂMETRO E 1,25 MM DE ESPESSURA DE PAREDE EM AÇO INOXIDÁVEL; ALTA REGULÁVEL COM ANEL DE FIXAÇÃO NO TUBO EXTERNO DA COLUNA; EQUIPADA COM BANDEJA DE AÇO INOXIDÁVEL COM DIMENSÕES MÍNIMAS 0,30 M X 0,45 M; SOBRE 03 RODÍZIOS DE 2" DE DIÂMETRO COM ARO DE POLIETILENO.	UND	10	MODELO MÓVEIS	R\$ 421,84	R\$ 4.218,40	IMEDIATA DISTRIBUIDORA CNPJ: 36.590.911/0001-63
18	MESA SEMICIRCULAR COM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOXIDÁVEL; TAMBO EM AÇO INOXIDÁVEL; PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL; 4 RODÍZIOS, SENDO 2 COM FREIOS. DIMENSÃO DO TAMPO: 1,20 X 0,45 X 0,80 M (C X L X A). DIMENSÃO TOTAL: 1,20 X 0,35 X 0,80 (C X L X A).	UND	16	MODELO MÓVEIS	R\$ 968,00	R\$ 15.488,00	IMEDIATA DISTRIBUIDORA CNPJ: 36.590.911/0001-63
19	SUPORTE PARA SACO HAMPER HOSPITALAR - SUPORTE PARA SACO COLETOR DE ROUPAS COM RODAS TAMPA E	UND	10	MODELO MÓVEIS	R\$ 814,25	R\$ 8.142,50	IMEDIATA DISTRIBUIDORA CNPJ: 36.590.911/0001-63

# Diário Oficial

42



Teresina(PI) - Sexta-feira, 17 de setembro de 2021 • Nº 203

	SISTEMA DE ABERTURA DA TAMPA POR PEDAL. ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL.						
20	SUPORTE PARA SORO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL 2,5 CM DE ESPESSURA DE PAREDE NO MÍNIMO 1" DE DIÂMETRO, COM HASTE REGULÁVEL EM T COM QUATRO GANCHOS DE AÇO INOXIDÁVEL TREFILIADO, SENDO DOIS NA EXTREMIDADE SUPERIOR, TUBO EXTERNO DOURADO DE ANEL DE FIXAÇÃO, BASE ENTRE PÉ DE FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA MÍNIMA DE 1,70 M E MÁXIMA DE 2,40 M.	UND	100	MODELO MÓVEIS	R\$ 215,19	R\$ 21.519,00	IMEDIATA DISTRIBUIDORA CNPJ: 36.590.911/0001-63
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS LICITADOS. R\$ 283.051,46 (DUZENTOS E VINTE TRÊS MIL, CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).</b>							

## OBSERVAÇÕES:

- As empresas detentoras de preços são portadoras da expectativa de direito para retirar o contrato ou instrumento congênera, Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento, sempre que convocadas pela Administração licitadora, a fim de atender suas necessidades, observada a forma prevista no Edital, na Ata de Registro de Preços e neste Extrato Parcial;
- A liberação e consequente Contrato Individual (AC, NE, OF), ficará adstrito a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa, cujos encaminhamentos fica sob jurisdição da Fundação Estadual Piauiense de Serviços Hospitalares em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como, para o seguinte, no caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, nas condições da Ata de Registro de Preços e Decreto Regulamentar;
- A unidade requisitante (Secretarias ou outras unidades administrativas) fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários disponíveis para a despesa, observando sempre as condições de registros, inclusive para efeito de chamamento de acordo com a proposta apresentada, sempre tendo em vista as necessidades enfrentadas pela contratante, observando-se o prazo e demais condições previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e quantidades conforme estabelecidas no respectivo TR e registros formulados na Ata de Registro de Preços;
- A Ata de Registro de Preços (Extrato Parcial 037/2021/FEPISERH/PI), referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 019/2021/FEPISERH/PI, vinculado ao Processo Administrativo Nº 0.001.169/2020/FEPISERH/PI, integra este Extrato Parcial como se nela transcrita, produzindo, a partir da publicação no DOE/PI, todos os efeitos jurídicos, vez que atendidas as disposições do art. 55 da Lei 8.666/93, em aplicação subsidiária, asseguradas prerrogativas contidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, para os fins ali previstos;
- É assegurada prerrogativa de chamamento para renegociar ou repregar, a qualquer momento da execução, conforme previsão no Edital, asseguradas que ficam todas as vantagens negociadas na sessão principal.

## DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS – FEPISERH/PI

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2021/FEPISERH/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0.003.070/2020/FEPISERH/PI

FUNDAÇÃO ESTADAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

LICITANTE	ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR – IMEDIATA DISTRIBUIDORA
CNPJ	36.590.911/0001-63
INSC. ESTADUAL	19.664.060-1
CONTATO	(086) 3303-7278 / (086) 9463-0682
ENDEREÇO	Rua Gabriel Ferreira, 1605/2, Bairro: Nossa Senhora das Graças CEP: 64.018-680
CIDADE/UF	Teresina-PI
E-MAIL	imediatadistri@gmail.com

# Diário Oficial

Teresina(PI) - Sexta-feira, 17 de setembro de 2021 • Nº 203

43

EXTRATO PARCIAL Nº 040/2021/FEPISEH/PI.  
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2021-FEPISEH/PI.  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2021/FEPISEH/PI.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.00389/2021/FEPISEH/PI.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP/FEPISEH/PI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021/FEPISEH/PI – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2021/FEPISEH/PI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO NO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - HRJL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Adjudicação: 27/08/2021.

Homologação: 31/08/2021.

Autoridade Superior: Ítalo Sávio Mendes Rodrigues

## DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADO – FEPISEH/PI

Nº	DESCRIPTIVO DO ITEM	UND	QUANT	VALOR UNIT. DO ITEM R\$	VALOR MENSAL DO ITEM R\$	VALOR TOTAL ANUAL DO ITEM R\$	EMPRESA VENCEDORA
1	AR CONDICIONADO DO TIPO "SPLIT" 9.000 BTUS.	UND	36	120,00	4.230,00	51.840,00	BONANZA COM.SERV.INST. ELÉTRICA EM GERAL CNPJ: 09.344.418/0001-90
2	AR CONDICIONADO DO TIPO "SPLIT" 12.000 BTUS	UND	18	120,00	2.160,00	25.920,00	BONANZA COM.SERV.INST. ELÉTRICA EM GERAL CNPJ: 09.344.418/0001-90
3	AR CONDICIONADO DO TIPO "SPLIT" 17.000 BTUS.	UND	18	120,00	2.160,00	25.920,00	BONANZA COM.SERV.INST. ELÉTRICA EM GERAL CNPJ: 09.344.418/0001-90
4	AR CONDICIONADO DO TIPO "SPLIT" 18.000 BTUS	UND	05	120,00	600,00	7.200,00	BONANZA COM.SERV.INST. ELÉTRICA EM GERAL CNPJ: 09.344.418/0001-90
5	AR CONDICIONADO DO TIPO "SPLIT" 24.000 BTUS	UND	32	150,00	4.800,00	57.600,00	BONANZA COM.SERV.INST. ELÉTRICA EM GERAL CNPJ: 09.344.418/0001-90
6	AR CONDICIONADO DO TIPO "SPLIT" 36.000 BTUS	UND	03	150,00	450,00	5.400,00	BONANZA COM.SERV.INST. ELÉTRICA EM GERAL CNPJ: 09.344.418/0001-90
7	AR CONDICIONADO DO TIPO "SPLIT" 48.000 BTUS	UND	03	150,00	450,00	5.400,00	BONANZA COM.SERV.INST. ELÉTRICA EM GERAL CNPJ: 09.344.418/0001-90
8	AR CONDICIONADO DE JANELA 7.500. BTUS	UND	04	60,00	240,00	2.880,00	BONANZA COM.SERV.INST. ELÉTRICA EM GERAL CNPJ: 09.344.418/0001-90
9	AR CONDICIONADO DE JANELA 10.000 BTUS	UND	03	60,00	180,00	2.160,00	BONANZA COM.SERV.INST. ELÉTRICA EM GERAL CNPJ: 09.344.418/0001-90
10	GELADEIRA DOMÉSTICA DE 150 A 350 LITROS	UND	08	120,00	960,00	11.520,00	BONANZA COM.SERV.INST. ELÉTRICA EM GERAL CNPJ: 09.344.418/0001-90
11	MINI BEBEDOURO DE 80 W	UND	03	80,00	240,00	2.880,00	BONANZA COM.SERV.INST. ELÉTRICA EM GERAL CNPJ: 09.344.418/0001-90
12	FRIGOBAR DOMÉSTICO DE 80 LITROS (TIPO DOMÉSTICO)	UND	03	120,00	360,00	4.230,00	BONANZA COM.SERV.INST. ELÉTRICA EM GERAL CNPJ: 09.344.418/0001-90
13	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LIROS	UND	08	159,00	1.272,00	15.264,00	BONANZA COM.SERV.INST. ELÉTRICA EM GERAL CNPJ: 09.344.418/0001-90
14	FREEZER DOMÉSTICO DE 250 LITROS (TIPO DOMÉSTICO)	UND	03	158,22	474,66	5.695,92	BONANZA COM.SERV.INST. ELÉTRICA EM GERAL CNPJ: 09.344.418/0001-90
15					<b>18.666,66</b>	<b>223.999,92</b>	
16	<b>VALOR TOTAL MENSAL R\$ 18.666,66 (DEZOITO MIL SEISCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)</b>						
	<b>VALOR TOTAL ANUAL R\$ 223.999,92 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).</b>						

### OBSERVAÇÕES:

- As empresas detentoras de preços são portadoras da expectativa de direito para retirar o contrato ou instrumento congênera, Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento, sempre que convocadas pela Administração licitadora, a fim de atender suas necessidades, observada a forma prevista no Edital, na Ata de Registro de Preços e neste Extrato Parcial;
- A liberação e consequente Contrato Individual (AC, NE, OF), ficará adstrito a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa, cujos encaminhamentos fica sob jurisdição da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como, para o seguinte, no caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, nas condições da Ata de Registro de Preços e Decreto Regulamentar;
- A unidade requisitante (Secretarias ou outras unidades administrativas) fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários disponíveis para a despesa, observando sempre as condições de registros, inclusive para efeito de chamamento de acordo com a proposta apresentada, sempre tendo em vista as necessidades enfrentadas pela contratante, observando-se o prazo e demais condições previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e quantidades conforme estabelecidas no respectivo TR e registros formulados na Ata de Registro de Preços;
- A Ata de Registro de Preços (Extrato Parcial 040/2021/FEPISEH/PI), referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 029/2021/FEPISEH/PI, vinculado ao Processo Administrativo Nº 0.00389/2021/FEPISEH/PI, integra este Extrato Parcial como se nela transcrita, produzindo, a partir da publicação no DOE/PI, todos os efeitos jurídicos, vez que atendidas as disposições do art. 55 da Lei 8.666/93, em aplicação subsidiária, asseguradas prerrogativas contidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, para os fins ali previstos;
- É assegurada prerrogativa de chamamento para renegociar ou repregar, a qualquer momento da execução, conforme previsão no Edital, asseguradas que ficam todas as vantagens negociadas na sessão principal.

# Diário Oficial

44



Teresina(PI) - Sexta-feira, 17 de setembro de 2021 • Nº 203

## DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS – FEPISERH/PI

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2021/FEPISERH/PI  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0.00389/2021/FEPISERH/PI  
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

LICITANTE	BONANZA COM.SERV.INST. ELÉTRICA EM GERAL
CNPJ	CNPJ: 09.344.418/0001-90
INSC. ESTADUAL	19.464.551-7
CONTATO	(86) 99993 0067/ 99993 0034
ENDEREÇO	QUADRA 280 Nº 17 DIRCEU II CEP 64078336
CIDADE/UF	TERESINA-PI
E-MAIL	Bonanzarefrigeracao@gmail.com

EXTRATO PARCIAL Nº 041/2021/FEPISERH/PI.  
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 041/2021-FEPISERH/PI.  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2021/FEPISERH/PI.  
VINCULAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.003.093/2020/FEPISERH/PI.

### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP/FEPISERH/PI.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021/FEPISERH/PI – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2021/FEPISERH/PI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA USO EM SERVIÇO DE BUCO MAXILO-FACIAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Adjudicação: 23/08/2021.

Homologação: 24/08/2021.

Autoridade Superior: Ítalo Sávio Mendes Rodrigues

## DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS – FEPISERH/PI

Nº	DESCRIPTIVO DO ITEM	UND	QUANT	MARCAS APRESENTADAS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	EMPRESA VENCEDORA
1	BROCA CIRURGICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº701 (BROCA DE FISSURA)	UND	50	ANGELUS 81262420001	R\$ 46,00	R\$ 2.300,00	PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA - ME CNPJ: 31.317.338/0001-03
2	BROCA CIRURGICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº702 (BROCA DE FISSURA)	UND	50	HARTER INTRUMENTOS 10064010205	R\$ 45,99	R\$ 2.299,50	ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR - ME CNPJ: 36.590.911/0001-63
3	BROCA CIRURGICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº703 (BROCA DE FISSURA)	UND	50	HARTER INTRUMENTOS 10064010205	R\$ 45,99	R\$ 2.299,50	ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR - ME CNPJ: 36.590.911/0001-63
4	BROCA CIRURGICA DE DESGASTE MAXILAR.	UND	50	HARTER INTRUMENTOS 81675950002	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00	ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR - ME CNPJ: 36.590.911/0001-63
5	BROCA CIRURGICA DE DESGASTE OVAL (TIPO EGG)	UND	20		R\$ 0,00		DESERTO
6	BROCA CIRURGICA DE DESGASTE ESFERICA	UND	20	HARTER INTRUMENTOS 81675950002	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00	ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR - ME CNPJ: 36.590.911/0001-63
7	DISSECTOR CIRURGICO	UND	20	HARTER INTRUMENTOS 10343960017	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00	ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR - ME CNPJ: 36.590.911/0001-63
8	SERRA RECIPROCORTANTE	UND	20		R\$ 0,00		FRACASSADO
9	PEÇA CIRÚRGICA DE MÃO ANGULADA 1:1	UND	2	HARTER INTRUMENTOS 10383700023	R\$ 4.024,00	R\$ 8.048,00	ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR - ME CNPJ: 36.590.911/0001-63
10	PEÇA CIRÚRGICA DE MÃO ANGULADA 1:2	UND	2	HARTER INTRUMENTOS 10383700023	R\$ 6.430,00	R\$ 12.860,00	ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR - ME CNPJ: 36.590.911/0001-63
11	PEÇA CIRÚRGICA DE MÃO RETA 1:1	UND	4	HARTER INTRUMENTOS 10383700023	R\$ 3.604,00	R\$ 14.416,00	ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR - ME CNPJ: 36.590.911/0001-63

# Diário Oficial

Teresina(PI) - Sexta-feira, 17 de setembro de 2021 • Nº 203

45

VALOR TOTAL DOS ITENS LICITADOS. R\$ 56.223,00 (CINQUENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS).

## OBSERVAÇÕES:

- As empresas detentoras de preços são portadoras da expectativa de direito para retirar o contrato ou instrumento congênera, Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento, sempre que convocadas pela Administração licitadora, a fim de atender suas necessidades, observada a forma prevista no Edital, na Ata de Registro de Preços e neste Extrato Parcial;
- A liberação e consequente Contrato Individual (AC, NE, OF), ficará adstrito a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa, cujos encaminhamentos fica sob jurisdição da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como, para o seguinte, no caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, nas condições da Ata de Registro de Preços e Decreto Regulamentar;
- A unidade requisitante (Secretarias ou outras unidades administrativas) fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários disponíveis para a despesa, observando sempre as condições de registros, inclusive para efeito de chamamento de acordo com a proposta apresentada, sempre tendo em vista as necessidades enfrentadas pela contratante, observando-se o prazo e demais condições previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e quantidades conforme estabelecidas no respectivo TR e registros formulados na Ata de Registro de Preços;
- A Ata de Registro de Preços (Extrato Parcial 041/2021/FEPISERH/PI), referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 028/2021/FEPISERH/PI, vinculado ao Processo Administrativo Nº 0.003.093/2020/FEPISERH/PI, integra este Extrato Parcial como se nela transcrita, produzindo, a partir da publicação no DOE/PI, todos os efeitos jurídicos, vez que atendidas as disposições do art. 55 da Lei 8.666/93, em aplicação subsidiária, asseguradas prerrogativas contidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, para os fins ali previstos;
- É assegurada prerrogativa de chamamento para renegociar ou repregoar, a qualquer momento da execução, conforme previsão no Edital, asseguradas que ficam todas as vantagens negociadas na sessão principal.

## DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS – FEPISERH/PI

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2021/FEPISERH/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0.003.093/2020/FEPISERH/PI

FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

LICITANTE	PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA - ME	LICITANTE	ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR - ME
CNPJ	31.317.338/0001-03	CNPJ	36.590.911/0001-63
INSC. ESTADUAL	19.627.466-4	INSC. ESTADUAL	19.664.060-1
CONTATO	(0xx86) 3220-1752   FILIPE LEAL PIMENTEL	CONTATO	(0xx86) 3303-7278   ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
ENDEREÇO	Av. Henry Wall de Carvalho, 5059, Lourival Parente, CEP: 64.022-135	ENDEREÇO	Rua Gabriel Ferreira, 1605, N. S. das Graças, CEP: 64.018-680
CIDADE/UF	Teresina - PI	CIDADE/UF	Teresina - PI
E-MAIL	<a href="mailto:pacsaudep@gmail.com">pacsaudep@gmail.com</a>	E-MAIL	<a href="mailto:imediatadistri@gmail.com">imediatadistri@gmail.com</a>

EXTRATO PARCIAL Nº 042/2021/FEPISERH/PI.  
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 042/2021-FEPISERH/PI.  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2021/FEPISERH/PI.  
VINCULAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.003.201/2020/FEPISERH/PI.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP/FEPISERH/PI  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021/FEPISERH/PI – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2021/FEPISERH/PI  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA REDE DE GASES MEDICINAIS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  
Adjudicação: 23/08/2021.  
Homologação: 24/08/2021.  
Autoridade Superior: Ítalo Sávio Mendes Rodrigues

## DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS – FEPISERH/PI

Nº	DESCRIPTIVO DO ITEM	UND	QUANT	MARCAS APRESENTADAS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	EMPRESA VENCEDORA
1	VÁLVULA REDUTORA DE OXIGÊNIO, CORPO EM LATÃO CROMADO; MANÔMETRO PARA INDICAÇÃO DE PRESSÃO DA REDE DE GASES; BOTÃO DE REGULAGEM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRESSÃO COM ESCALA 0 A 10 KGF/CM2 (BAR); ROSCA PADRÃO DE ENTRADA 9/16 X18 FIOS COM REDUÇÃO A PRESSÃO DE REDE PARA 3,5 KGF/CM2. NORMAS ABNT; PRESSÃO DE SAÍDA: 0 A 7 KGF CM2 (BAR) REGULÁVEL	UND	60		R\$ 0,00	R\$ 0,00	FRACASSADO
2	VÁLVULA DE REDUÇÃO (RD) PARA AR MEDICINAL	UND	60	AXMED 80412230024	R\$ 56,00	R\$ 3.360,00	ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR - ME CNPJ: 36.590.911/0001-63
3	VÁLVULA DE REDUÇÃO (RD) PARA VÁCUO	UND	60	AXMED 80412230024	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00	ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR - ME CNPJ: 36.590.911/0001-63
4	CANOPLA PARA POSTO DE OXIGÊNIO	UND	90	RWR 80412239002	R\$ 17,30	R\$ 1.557,00	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP CNPJ: 05.750.248/0001-93
5	CANOPLA PARA POSTO DE AR MEDICINAL	UND	90	RWR 80412239002	R\$ 17,08	R\$ 1.537,20	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP CNPJ: 05.750.248/0001-93
6	CANOPLA PARA POSTO DE VÁCUO	UND	90	RWR 80412239002	R\$ 17,08	R\$ 1.537,20	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP CNPJ: 05.750.248/0001-93

VALOR TOTAL DOS ITENS LICITADOS. R\$ 12.191,40 (DOZE MIL, CENTO E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

# Diário Oficial

46



Teresina(PI) - Sexta-feira, 17 de setembro de 2021 • Nº 203

## OBSERVAÇÕES:

- As empresas detentoras de preços são portadoras da expectativa de direito para retirar o contrato ou instrumento congênere, Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento, sempre que convocadas pela Administração licitadora, a fim de atender suas necessidades, observada a forma prevista no Edital, na Ata de Registro de Preços e neste Extrato Parcial;
- A liberação e consequente Contrato Individual (AC, NE, OF), ficará adstrito a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa, cujos encaminhamentos fica sob jurisdição da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como, para o seguinte, no caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, nas condições da Ata de Registro de Preços e Decreto Regulamentar;
- A unidade requisitante (Secretarias ou outras unidades administrativas) fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários disponíveis para a despesa, observando sempre as condições de registros, inclusive para efeito de chamamento de acordo com a proposta apresentada, sempre tendo em vista as necessidades enfrentadas pela contratante, observando-se o prazo e demais condições previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e quantidades conforme estabelecidas no respectivo TR e registros formulados na Ata de Registro de Preços;
- A Ata de Registro de Preços (Extrato Parcial 042/2021/FEPISEH/PI), referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 049/2021/FEPISEH/PI, vinculado ao Processo Administrativo Nº 0.003.201/2020/FEPISEH/PI, integra este Extrato Parcial como se nela transcrita, produzindo, a partir da publicação no DOE/PI, todos os efeitos jurídicos, vez que atendidas as disposições do art. 55 da Lei 8.666/93, em aplicação subsidiária, asseguradas prerrogativas contidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, para os fins ali previstos;
- É assegurada prerrogativa de chamamento para renegociar ou repregoar, a qualquer momento da execução, conforme previsão no Edital, asseguradas que ficam todas as vantagens negociadas na sessão principal.

## DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS – FEPISEH/PI

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2021/FEPISEH/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0.003.201/2020/FEPISEH/PI

FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

LICITANTE	MEDICA HOSPITALAR REPRESENTACOES LTDA - EPP	COMERCIO E	LICITANTE	ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR - ME
CNPJ	05.750.248/0001-93		CNPJ	36.590.911/0001-63
INSC. ESTADUAL	19.454.248-3		INSC. ESTADUAL	19.664.060-1
CONTATO	(0xx86) 98859-2692   JOAQUIM NETO DE SA		CONTATO	(0xx86) 3303-7278   ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
ENDEREÇO	Rua Primeiro de Maio, 143, Centro/Norte, CEP: 64.000-430		ENDEREÇO	Rua Gabriel Ferreira, 1605, N. S. das Graças, CEP: 64.018-680
CIDADE/UF	Teresina - PI		CIDADE/UF	Teresina - PI
E-MAIL	<a href="mailto:medicahospitalar@hotmail.com">medicahospitalar@hotmail.com</a>		E-MAIL	<a href="mailto:imediatadistri@gmail.com">imediatadistri@gmail.com</a>

EXTRATO PARCIAL Nº 044/2021/FEPISEH/PI.  
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2021-FEPISEH/PI.  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2021/FEPISEH/PI.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.00860/2020/FEPISEH/PI.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP/FEPISEH/PI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021/FEPISEH/PI – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2021/FEPISEH/PI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS, na Modalidade de OUTROUING, incluído o papel, a ser utilizado no Hospital Getúlio Vargas - HGV, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Adjudicação: 03/09/2021.

Homologação: 03/09/2021.

Autoridade Superior: Ítalo Sávio Mendes Rodrigues

## DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADO – FEPISEH/PI

ITEM	LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. IMPRESSORA/MARCA	PAPEL SÉRIE A	FRANQUIA DE CÓPIAS	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
			MARCA/RICOH/IM430F				
01	INTERNAÇÃO	MONOCROMÁTICA	02	A4	20.000	3.711,80	44.541,60
02	SAME	MONOCROMÁTICA	02	A4	1.000	3.711,80	44.541,60
				A5	19.000		
03	PRONTUÁRIO	MONOCROMÁTICA	02	A4	10.000	3.711,80	44.541,60
04	DIRETORIA E ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	MONOCROMÁTICA	01	A4	10.000	1.855,90	22.270,80
05	AUDITORIA	MONOCROMÁTICA	01	A4	10.000	1.855,90	22.270,80
06	FATURAMENTO	MONOCROMÁTICA	01	A4	25.000	1.855,90	22.270,80
07	GRÁFICA	MONOCROMÁTICA	02	A4	50.000	3.711,80	44.541,60
08	UTI I	MONOCROMÁTICA	06	A4	50.000	11.135,40	133.624,80
	UTI II						
	UTI III						
	UTI IV						
	UTI V – COVID						
	CLÍNICA COVID						
09	RADIOLOGIA LAUDOS	MONOCROMÁTICA	01	A4	10.000	1.855,90	22.270,80
10	HEMODINÂMICA	MONOCROMÁTICA	01	A4	5.000	1.855,90	22.270,80



ITEM	LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. IMPRESSORA/MARCA	PAPEL SÉRIE A	FRANQUIA DE CÓPIAS	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
11	PATOLOGIA	MONOCROMÁTICA	01	A4	10.000	1.855,80	22.269,60
<b>VALOR TOTAL ANUAL QUADRO 2</b>						<b>445.414,80</b>	

QUADRO 2 – Quantitativo de impressoras e cópias LOTE 01 monogromático (VER T.R.)

### QUADRO 3 – FRANQUIA POR SETOR COLORIDA SEM PAPEL

ITEM	LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. IMPRESSORA/MARCA	PAPEL SÉRIE A	FRANQUIA DE CÓPIAS	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
			MARCA RICOH/IMC3000				
01	GRÁFICA	COLORIDA	01	A4	3000	7.298,75	87.585,00
				A3	1000		
				A2	1000		
<b>VALOR TOTAL ANUAL QUADRO 3</b>						<b>87.585,00</b>	
<b>VALOR TOTAL ANUAL DO LOTE 01</b>						<b>532.999,80</b>	
<b>VALOR POR EXTENSO DO LOTE I : R\$ 532.999,80( QUINHENTOS E TRINTA E DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS</b>							

QUADRO 3 – Quantitativo de impressoras e cópias LOTE 01 colorido (VER T.R.)

#### OBSERVAÇÕES:

- As empresas detentoras de preços são portadoras da expectativa de direito para retirar o contrato ou instrumento congênera, Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento, sempre que convocadas pela Administração licitadora, a fim de atender suas necessidades, observada a forma prevista no Edital, na Ata de Registro de Preços e neste Extrato Parcial;
- A liberação e consequente Contrato Individual (AC, NE, OF), ficará adstrito a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa, cujos encaminhamentos fica sob jurisdição da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como, para o seguinte, no caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, nas condições da Ata de Registro de Preços e Decreto Regulamentar;
- A unidade requisitante (Secretarias ou outras unidades administrativas) fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários disponíveis para a despesa, observando sempre as condições de registros, inclusive para efeito de chamamento de acordo com a proposta apresentada, sempre tendo em vista as necessidades enfrentadas pela contratante, observando-se o prazo e demais condições previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e quantidades conforme estabelecidas no respectivo TR e registros formulados na Ata de Registro de Preços;
- A Ata de Registro de Preços (Extrato Parcial 044/2021/FEPISEH/PI), referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 04/2021/FEPISEH/PI, vinculado ao Processo Administrativo Nº 0.000860/2020 FEPISEH/PI, integra este Extrato Parcial como se nela transcrita, produzindo, a partir da publicação no DOE/PI, todos os efeitos jurídicos, vez que atendidas as disposições do art. 55 da Lei 8.666/93, em aplicação subsidiária, asseguradas prerrogativas contidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, para os fins ali previstos;
- É assegurada prerrogativa de chamamento para renegociar ou repregoar, a qualquer momento da execução, conforme previsão no Edital, asseguradas que ficam todas as vantagens negociadas na sessão principal.

#### DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS – FEPISEH/PI

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2021/FEPISEH/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0.00860/2020/FEPISEH/PI

FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

LICITANTE	C J FREITAS DE SAMPAIO EIRELI EPP – JONES CARLOS DOS SANTOS MATRIZ
CNPJ	73.852.873/0002-87
INSC. ESTADUAL	19.428.962-1
CONTATO	(86) 2106-7600/7608
ENDEREÇO	RUA SÃO JOÃO, 967- CENTRO
CIDADE/UF	TERESINA - PI
E-MAIL	admmicroserv@outlook.com

# Diário Oficial

48



Teresina(PI) - Sexta-feira, 17 de setembro de 2021 • Nº 203

EXTRATO PARCIAL Nº 045/2021/FEPISEH/PI.  
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 045/2021-FEPISEH/PI.  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2020/FEPISEH/PI.  
VINCULAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.741/2020/FEPISEH/PI.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP/FEPISEH/PI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021/FEPISEH/PI – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2020/FEPISEH/PI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E CONTROLE DE VETORES E PRAGAS; LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA E ESGOTAMENTO DA REDE COLETORA DE ESGOTO; LIMPEZA DE CISTERNAS E CAIXAS D'ÁGUA; RETIRADA DE ENTULHO; E CAPINA E PODA DE ÁRVORES, PARA ATENDER À DEMANDA DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Adjucação: 10/09/2021.

Homologação: 13/09/2021.

Autoridade Superior: Ítalo Sávio Mendes Rodrigues

## DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS – FEPISEH/PI

EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 1 - ENERGIA - LIMPEZA E SERVICOS ADMISTRATIVOS LTDA - ME; CNPJ: 16.804.481/0001-28					
Nº	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE DETETIZAÇÃO	M²	31.745,19	R\$ 0,50	R\$ 15.872,60
2	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO	M²	31.745,19	R\$ 0,53	R\$ 16.824,95
3	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO	M²	31.745,19	R\$ 0,54	R\$ 17.142,40
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 1. R\$ 49.839,95 (QUARENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).</b>					<b>R\$ 49.839,95</b>

EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 2 - ENERGIA - LIMPEZA E SERVICOS ADMISTRATIVOS LTDA - ME; CNPJ: 16.804.481/0001-28					
Nº	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	CAPINA	M²	13.000	R\$ 0,47	R\$ 6.110,00
5	PODA	UND	66	R\$ 180,00	R\$ 11.880,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 2. R\$ 17.990,00 (DEZESSETE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS).</b>					<b>R\$ 17.990,00</b>

EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 3 - L. M. DAMASCENO EIRELI - ME; CNPJ: 06.910.543/0001-22					
Nº	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA E ESGOTAMENTO DA REDE DE ESGOTO	M³	1.152	R\$ 68,44	R\$ 78.842,88
7	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CISTERNA DE 50.000 LITROS	M³	100	R\$ 64,00	R\$ 6.400,00
8	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CISTERNA DE 150.000 LITROS	M³	300	R\$ 66,70	R\$ 20.010,00
9	LIMPEZA SEMESTRAL E DESINFECÇÃO DE CISTERNA DE 1.000 LITROS (02 CAIXAS)	M³	4	R\$ 56,50	R\$ 226,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 3. R\$ 105.478,88 (CENTO E CINCO MIL, QUATROCIENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).</b>					<b>R\$ 105.478,88</b>

EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 4 - ENERGIA - LIMPEZA E SERVICOS ADMISTRATIVOS LTDA - ME; CNPJ: 16.804.481/0001-28					
Nº	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	LIMPEZA SEMESTRAL E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 2.000 LITROS (01 CAIXA)	M³	4	R\$ 67,00	R\$ 268,00
11	LIMPEZA SEMESTRAL E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 3.000 LITROS (01 CAIXA)	M³	6	R\$ 71,00	R\$ 426,00
12	LIMPEZA SEMESTRALE DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 4.000 LITROS (04 CAIXA)	M³	32	R\$ 62,80	R\$ 2.009,60



# Diário Oficial



Teresina(PI) - Sexta-feira, 17 de setembro de 2021 • Nº 203

49

13	LIMPEZA SEMESTRAL E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'AGUA DE 5.000 LITROS (03 CAIXA)	M <sup>3</sup>	30	RS 67,75	RS 2.032,50
14	LIMPEZA SEMESTRAL E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'AGUA DE 15.000 LITROS (01 CAIXA)	M <sup>3</sup>	30	RS 63,75	RS 1.912,50
15	LIMPEZA SEMESTRAL E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'AGUA DE 25.000 LITROS (02 CAIXA)	M <sup>3</sup>	100	RS 65,00	RS 6.500,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 4. R\$ 13.148,60 (TREZE MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E SESENTA CENTAVOS).</b>					<b>RS 13.148,60</b>

EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 5 - ENERGIA - LIMPEZA E SERVICOS ADMISTRATIVOS LTDA - ME; CNPJ: 16.804.481/0001-28					
Nº	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	RETIRADA DE ENTULHO	M <sup>3</sup>	323	RS 43,34	RS 13.998,82
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 5. R\$ 13.998,82 (TREZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).</b>					<b>RS 13.998,82</b>
<b>VALOR TOTAL LICITADO. R\$ 200.456,25 (DUZENTOS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).</b>					<b>RS 200.456,25</b>

## OBSERVAÇÕES:

- As empresas detentoras de preços são portadoras da expectativa de direito para retirar o contrato ou instrumento congêneres, Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento, sempre que convocadas pela Administração licitadora, a fim de atender suas necessidades, observada a forma prevista no Edital, na Ata de Registro de Preços e neste Extrato Parcial;
- A liberação e consequente Contrato Individual (AC, NE, OF), ficará adstrito a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa, cujos encaminhamentos fica sob jurisdição da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como, para o seguinte, no caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, nas condições da Ata de Registro de Preços e Decreto Regulamentar;
- A unidade requisitante (Secretarias ou outras unidades administrativas) fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários disponíveis para a despesa, observando sempre as condições de registros, inclusive para efeito de chamamento de acordo com a proposta apresentada, sempre tendo em vista as necessidades enfrentadas pela contratante, observando-se o prazo e demais condições previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e quantidades conforme estabelecidas no respectivo TR e registros formulados na Ata de Registro de Preços;
- A Ata de Registro de Preços (Extrato Parcial 045/2021/FEPISERH/PI), referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 015/2020/FEPISERH/PI, vinculado ao Processo Administrativo Nº 0.000.741/2020/FEPISERH/PI, integra este Extrato Parcial como se nela transcrita, produzindo, a partir da publicação no DOE/PI, todos os efeitos jurídicos, vez que atendidas as disposições do art. 55 da Lei 8.666/93, em aplicação subsidiária, asseguradas prerrogativas contidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, para os fins ali previstos;
- É assegurada prerrogativa de chamamento para renegociar ou repregoar, a qualquer momento da execução, conforme previsão no Edital, asseguradas que ficam todas as vantagens negociadas na sessão principal.

## DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS – FEPISERH/PI

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2020/FEPISERH/PI  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0.000.741/2020/FEPISERH/PI  
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

LICITANTE	ENERGIA - LIMPEZA E SERVICOS ADMISTRATIVOS LTDA - ME	LICITANTE	L. M. DAMASCENO EIRELI - ME
CNPJ	16.804.481/0001-28	CNPJ	06.910.543/0001-22
INSC. ESTADUAL	19.506.039-3	INSC. ESTADUAL	19.559.502-5
CONTATO	(0xx86) 9 8845-0218   CLEIDIANE BARBOSA ALVES	CONTATO	(0xx86) 9 9988-1148   LINDOMAR MIRANDA DAMASCENO
ENDEREÇO	A. São Raimundo, 129, Centro, CEP: 64.453-000	ENDEREÇO	Av. José dos Santos e Silva, 2040, Centro, CEP: 64.001-300
CIDADE/UF	Curralinhos - PI	CIDADE/UF	Teresina - PI
E-MAIL	<a href="mailto:energialimpeza@gmail.com">energialimpeza@gmail.com</a>	E-MAIL	<a href="mailto:pollojet@hotmail.com">pollojet@hotmail.com</a>

# Diário Oficial

50



Teresina(PI) - Sexta-feira, 17 de setembro de 2021 • Nº 203

EXTRATO PARCIAL Nº 47/2021/FEPISEH/PI.  
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 47/2021-FEPISEH/PI.  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 62/2021/FEPISEH/PI.  
VINCULAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.656/2021/FEPISEH/PI.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP/FEPISEH/PI.  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2021/FEPISEH/PI – PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 62/2021/FEPISEH/PI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, PERÍODO DE CONSUMO 01 (UM) ANO, PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS – HGV E NO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ – HRJL, ADMINISTRADOS PELA FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISEH/PI.

Adjudicação: 13/09/2021

Homologação: 14/09/2021

Autoridade Superior: ITALO SAVIO MENDES RODRIGUES

## DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS – FEPISEH/PI

### DESCRIÇÃO DOS ITENS E EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME:

	Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	HGV	HRJL	TOTAL	MELHOR LANCE UNITARIO R\$	MELHOR VALOR GLOBAL	MARCA	EMPRESA
ITENS EXCLUSIVOS ME, EPP	1	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA, NORMOPROTÉICA, FONTE DE FIBRAS SOLÚVEIS, INDICADA PARA PACIENTES COM DIARRÉIA AGUDA OU CRÔNICA, SISTEMA ABERTO. DEVE ATENDER A RESOLUÇÃO RDC 21/15.	LITRO	200	960	1.160	R\$ 26,12	R\$ 30.299,20	FRESUBIN ENERGY FIBRE. MS 620479959. FRESENIUS	BIO NUTRIMEDICAL FARMA.
	2	ESPESSANTE DE ALIMENTOS A BASE DE GOMA XANTANA E GERLIFICANTE COM CLORETO DE POTÁSSIO APRESENTAÇÃO EM SACHÊ 1,2G	SACHÊ	8.880	600	9.480	R\$ 2,81	R\$ 26.638,80	THICKEN UP CLEAR / NESTLÉ, RMS: ISENTO	EQUIPMED - CARMELINA REP. E COM. DE ARTIGOS DE ESC. E HOSP. EIRELI-ME.
	3	ESPESSANTE DE ALIMENTOS INSTANTÂNEO PARA ALIMENTOS QUENTES OU FRIOS INDICADO PARA MODIFICAR A TEXTURA E A CONSISTÊNCIA DOS ALIMENTOS P/ PACIENTES COM DIFICULDADE DE DEGLUTINAÇÃO E DISFALGIA	KG	10	10	20	R\$ 253,91	R\$ 5.078,20	NUTILIS 300G - DANONE FABRICANTE: DANONE LTDA ANVISA: ISENTO, RDC Nº 23/2000	FELIX & CARVALHO LTDA ME
AMPLA PARTICIPAÇÃO	4	MÓDULO DE CARBOIDRATO	KG	30	30	60	R\$ 49,61	R\$ 2.976,60	SUSTAP OLIGOSSACARÍDEOS. MS ISENTO. PROBENE	BIO NUTRIMEDICAL FARMA.
	5	MÓDULO DE FIBRA SOLÚVEL E INSOLÚVEL (MIX).	KG	40	50	90	R\$ 148,83	R\$ 13.394,70	SUSTAP FIBRAS. MS ISENTO. PROBENE	BIO NUTRIMEDICAL FARMA.
	6	MÓDULO DE L-GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, COM APRESENTAÇÃO EM SACHÊ APARTIR DE 5G	KG	10	10	20	R\$ 425,00	R\$ 8.500,00	GLUTAMAX. MS 6.5426.0001.001-5. VITAFOR	LPM MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
	7	MÓDULO DE PROBIÓTICO COM 5 MICROORGANISMOS EM QUANTIDADES MÍNIMA FORMADORAS DE COLÔNIA (UFC), INDICADO PARA REPOSIÇÃO DA FLORA INTESTINAL DE PACIENTES EM USO DE ANTIBIOTICOTERAPIA OU DOENÇAS INTESTINAIS, APRESENTAÇÃO NA FORMA DE SACHÊ DE 1 A 2 GRAMAS	KG	10	10	20	R\$ 1.550,00	R\$ 31.000,00	SIMFORT. MS 6.5426.0006.001-2 - VITAFOR	LPM MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
	8	MÓDULO DE PROTEÍNA (100% A BASE DO SORO DO LEITE).	KG	40	50	90	R\$ 228,57	R\$ 20.571,30	NUTREN JUST PROTEIN LATA / NESTLÉ, RMS: ISENTO	EQUIPMED - CARMELINA REP. E COM. DE ARTIGOS DE ESC. E HOSP. EIRELI-ME.
	9	MÓDULO DE SIMBIÓTICOS EM SACHÊS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. SACHÊ DE 5 A 6G	UNID	2.200	500	2.700	R\$ 5,92	R\$ 15.984,00	SIMBIOFLORA 6G. MS 672390004. FQM	BIO NUTRIMEDICAL FARMA.
	10	MÓDULO DE TRIGLICERÍDIOS (TCM) COM AGE, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 250 ML.	LITRO	10	10	20	R\$ 194,16	R\$ 3.883,20	MCT C/ AGE. MS 6.5426.0003.001-6 - VITAFOR	LPM MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
	11	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, OLIGOMÉRICA, COM FONTE PROTEICA 100% DO SORO DO LEITE HIDROLISADA, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,0 A 1,5 KCAL/ML DE PRODUTO HIPERPROTEICA, COM OSMOLARIDADE DE ATÉ 380 MOSM/L, ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN, PERCENTUAL DE MACRONUTRIENTES: PROTEÍNAS: DE 18 A 37%, CARBOIDRATOS: DE 35 A 57% E LIPÍDEOS: DE 25 A 40% (CONTENDO TCM), EMBALAGEM EM SISTEMA FECHADO, COM BICO COMPATÍVEL COM A NORMA ISO 80369-3 OU ADAPTADOR FORNECIDO SIMULTANEAMENTE COM O FRASCO DO PRODUTO.	LITRO	150	810	960	R\$ 37,80	R\$ 36.288,00	PERATIVE RTH 1000 ML MS: 4.7432.0380.001-1 - ABBOTT LABORATORIES B.V.	BRASIL PHARMA HOSPITALAR LTDA
	12	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALÓRICA (>1.5KCAL/ML), ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN SISTEMA ABERTO, LITRO 5.000 1.080 1.580	LITRO	3750	810	4560	R\$ 16,00	R\$ 72.960,00	NESTLÉ / ISOSOURCE 1,5, RMS 400761938	ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
	13	DIETA ENTERAL NUTRICIONAL COMPLETA, P/PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL EM HEMODIÁLISE HIPERCALÓRICA (MÍNIMO 2,0KCAL/ML), MÍNIMO 15% DE PROTEÍNA, SENDO 100% PROTEÍNA ANIMAL, ISENTA DE SACAROSE, E GLUTEN, EM SISTEMA FECHADO, COM BICO COMPATÍVEL COM A NORMA ISO 80369-3 OU ADAPTADOR FORNECIDO SIMULTANEAMENTE COM O FRASCO DO PRODUTO.	LITRO	300	720	1020	R\$ 58,50	R\$ 59.670,00	NESTLÉ / NOVASOURCE REN SF. RMS 400761889	ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

14	DIETA ENTERAL NUTRICIONAL.COMPLETAPARA CONTROLE GLICEMICO HIPERCALORICA (1,5KCAL/ML) E HIPERPROTEICA (MINIMO 20% DE PROTEINA), COM CARBOIDRATOS DE LENTA ABSORÇÃO, PRESENÇA DE PROTEINA DE SOJA E FIBRAS, ISENTA DE SACAROSE, E GLUTEN EM SISTEMA FECHADO COM BICO COMPATIVEL COM A NORMA ISO 80369-3 OU ADAPTADOR FORNECIDO SIMULTANEAMENTE COM O FRASCO DO PRODUTO.	LITRO	225	810	1035	R\$ 46,80	R\$ 48.438,00	NESTLE / NOVASOURCE GC 1,5. RMS659650024	ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
15	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (MINIMO 1,5 KCAL/ML) E HIPERPROTEICA (MINIMO 20% DE PROTEINA ) 100% PROTEINA ANIMAL, ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN, EM SISTEMA FECHADO, COM BICO COMPATÍVEL COM A NORMA ISO 80369-3 OU ADAPTADOR FORNECIDO SIMULTANEAMENTE COM O FRASCO DO PRODUTO.	LITRO	3375	810	4185	R\$ 32,64	R\$ 136.598,40	FRESUBIN HP ENERGY. MS 620470007. FRESENIUS	BIO NUTRIMEDICAL FARMA.
16	DIETA NUTRICIONAL. COMPLETA HIPERCALÓRICA (>2 KCAL/ML) PARA PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA OU CRÔNICA EM TRATAMENTO DIALÍTICO, ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. SISTEMA ABERTO	LITRO	135	720	855	R\$ 55,25	R\$ 47.238,75	NESTLE / NOVASOURCE REN. RMS 400761889	ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
17	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALÓRICA PARA PACIENTES EM TRATAMENTO CONSERVADOR NÃO DIALÍICO ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN, SISTEMA ABERTO.	LITRO	112	720	832	R\$ 47,00	R\$ 39.104,00	NUTRIMED INDUSTRIAL LTDA - NUTRIRENAL. 574190019	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO EPP
18	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA PACIENTES COM LESÃO POR PRESSÃO (LPP), HIPERPROTEICA E HIPERCALÓRICA ENRIQUECIDA COM NUTRIENTES RELACIONADOS A CICATRIZAÇÃO, ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN, SISTEMA FECHADO COM BICO.	LITRO	300	720	1020	R\$ 37,80	R\$ 38.556,00	PERATIVE RTH 1000 ML. PRODUTO: Perative Embalagem Padrão: FRASCO COM 1000 ML MS: 4.7432.0380.001-1 - Abbott Laboratories B.V.	BRASIL PHARMA HOSPITALAR LTDA
19	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTEICO, HIPERCALÓRICO PARA PACIENTES C/ LESÃO POR PRESSÃO (LLP) ENRIQUECIDO COM NUTRIENTES RELACIONADOS A CICATRIZAÇÃO, ISENTO DE SACAROSE.	LITRO	375	720	1095	R\$ 60,00	R\$ 65.700,00	NESTLE / NOVASOURCE PROLINE. RMS 659650051	ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
20	SUPLEMENTO ALIMENTAR P/PACIENTES NEFROPATAS EM DIÁLISE A PARTIR DE 1.8 KCAL/ML PROTEINA >15% ISENTO DE GLÚTEN. APRESENTAÇÃO DE 200ML A 250ML.	LITRO	300	900	1200	R\$ 55,25	R\$ 66.300,00	NESTLE / NOVASOURCE REN. RMS 400761889	ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
21	SUPLEMENTO ALIMENTAR, ESPECÍFICO PARA DIABÉTICOS OU EM SITUAÇÕES DE HIPERGLICEMIA, BAIXO NÍVEL DE CARBOIDRATOS, ISENTO DE SACAROSE	LITRO	225	1800	2025	R\$ 47,00	R\$ 95.175,00	GLUCERNA 1.5 KCAL TETRA 200 ML TETRAPACK COM 200 ML MS: 4.7432.0371.001-0 - ABBOTT LABORATORIES B.V.	BRASIL PHARMA HOSPITALAR LTDA
22	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO (> KCAL/ML) HIPERPROTEICO (> 20%) RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. APRESENTAÇÃO DE 200ML A 250ML.	LITRO	337	720	1057	R\$ 43,50	R\$ 45.979,50	ENSURE PROTEIN RPB 220ML PRODUTO: ENSURE Embalagem Padrão: FRASCO COM 220 ML MS: 4.7432.0370.001-5 - ABBOTT LABORATORIES B.V.	BRASIL PHARMA HOSPITALAR LTDA
23	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, OLIGOMERICADA, COM FONTE PROTEICA 100% DO SORO DO LEITE HIDROLISADA, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,0 A 1,5 KCAL/ML DE PRODUTO HIPERPROTEICA, COM OSMOLARIDADE DE ATÉ 380 MOSM/L, ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN, PERCENTUAL DE MACRONUTRIENTES: PROTEÍNAS: DE 18 A 37%, CARBOIDRATOS: DE 35 A 57% E LIPÍDEOS: DE 25 A 40% (CONTENDO TCM), EMBALAGEM EM SISTEMA FECHADO, COM BICO COMPATÍVEL COM A NORMA ISO 80369-3 OU ADAPTADOR FORNECIDO SIMULTANEAMENTE COM O FRASCO DO PRODUTO.	LITRO	50	270	320	R\$ 58,72	R\$ 18.790,40	SURVIMED. MS 620470012. FRESENIUS	BIO NUTRIMEDICAL FARMA.
24	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALÓRICA (>1.5KCAL/ML), ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN SISTEMA ABERTO, LITRO 5.000 1.080 1.580	LITRO	1250	270	1520	R\$ 25,65	R\$ 38.988,00	ISOSOURCE 1,5 / NESTLE, RMS: 400761938	EQUIPMED - CARMELINA REP. E COM. DE ARTIGOS DE ESC. E HOSP. EIRELI-ME.
25	DIETA ENTERAL NUTRICIONAL COMPLETA, P/PACIENTES COM INSUFICIENCIA RENAL EM HEMODIALISE HIPERCALORICA (MINIMO 2,0KCAL/ML), MINIMO 15% DE PROTEINA, SENDO 100% PROTEINA ANIMAL, ISENTA DE SACAROSE, E GLUTEN, EM SISTEMA FECHADO, COM BICO COMPATIVEL COM A NORMA ISO 80369-3 OU ADAPTADOR FORNECIDO SIMULTANEAMENTE COM O FRASCO DO PRODUTO.	LITRO	100	240	340	R\$ 58,50	R\$ 19.890,00	NOVASOURCE REN / NESTLE RMS 400761889	EQUIPMED - CARMELINA REP. E COM. DE ARTIGOS DE ESC. E HOSP. EIRELI-ME
26	DIETA ENTERAL NUTRICIONAL.COMPLETAPARA CONTROLE GLICEMICO HIPERCALORICA (1,5KCAL/ML) E HIPERPROTEICA (MINIMO 20% DE PROTEINA), COM CARBOIDRATOS DE LENTA ABSORÇÃO, PRESENÇA DE PROTEINA DE SOJA E FIBRAS, ISENTA DE SACAROSE, E GLUTEN EM SISTEMA FECHADO COM BICO COMPATIVEL COM A NORMA ISO 80369-3 OU ADAPTADOR FORNECIDO SIMULTANEAMENTE COM O FRASCO DO PRODUTO.	LITRO	75	270	345	R\$ 45,68	R\$ 15.759,60	DIBEN 1,5 KCAL. MS 620479991. FRESENIUS.	BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA ME
27	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (MINIMO 1,5 KCAL/ML) E HIPERPROTEICA (MINIMO 20% DE PROTEINA ) 100% PROTEINA ANIMAL, ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN, EM SISTEMA FECHADO, COM BICO COMPATÍVEL COM A NORMA ISO 80369-3 OU ADAPTADOR FORNECIDO SIMULTANEAMENTE COM O FRASCO DO PRODUTO.	LITRO	1125	270	1395	R\$ 32,64	R\$ 45.532,80	FRESUBIN HP ENERGY. MS 620470007. FRESENIUS	BIO NUTRIMEDICAL FARMA.

COTA 25%

# Diário Oficial

52



Teresina(PI) - Sexta-feira, 17 de setembro de 2021 • Nº 203

28	DIETA NUTRICIONAL. COMPLETA HIPERCALÓRICA (>2 KCAL/ML) PARA PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA OU CRÔNICA EM TRATAMENTO DIALÍTICO, ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. SISTEMA ABERTO.	LITRO	45	240	285	R\$ 55,25	R\$ 15.746,25	NOVASOURCE REN 200ML / NESTLE RMS 400761889	EQUIPMED - CARMELINA REP. E COM. DE ARTIGOS DE ESC. E HOSP. EIRELI-ME.
29	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALÓRICA PARA PACIENTES EM TRATAMENTO CONSERVADOR NÃO DIÁLICO ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN, SISTEMA ABERTO.	LITRO	38	240	278	R\$ 66,66	R\$ 18.531,48	NUTRI RENAL - NUTRIMED. MS 574190019	FELIX & CARVALHO LTDA ME
30	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA PACIENTES COM LESÃO POR PRESSÃO (LPP), HIPERPROTEÍCA E HIPERCALÓRICA ENRIQUECIDA COM NUTRIENTES RELACIONADOS A CICATRIZAÇÃO, ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN, SISTEMA FECHADO COM BICO.	LITRO	100	240	340	R\$ 73,98	R\$ 25.153,20	RECONVAN. MS 62079941. FRESENIUS	BIO NUTRIMEDICAL FARMA.
31	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTEICO, HIPERCALÓRICO PARA PACIENTES C/ LESÃO POR PRESSÃO (LLP) ENRIQUECIDO COM NUTRIENTES RELACIONADOS A CICATRIZAÇÃO, ISENTA DE SACAROSE.	LITRO	125	240	365	R\$ 69,86	R\$ 25.498,90	NOVASOURCE PROLINE / NESTLE RMS 659650051	EQUIPMED - CARMELINA REP. E COM. DE ARTIGOS DE ESC. E HOSP. EIRELI-ME.
32	SUPLEMENTO ALIMENTAR P/PACIENTES NEFROPATAS EM DIÁLISE A PARTIR DE 1.8 KCAL/ML PROTEÍNA >15% ISENTA DE GLÚTEN. APRESENTAÇÃO DE 200ML A 250ML.	LITRO	100	300	400	R\$ 55,25	R\$ 22.100,00	NOVASOURCE REN 200ML / NESTLE RMS 400761889	EQUIPMED - CARMELINA REP. E COM. DE ARTIGOS DE ESC. E HOSP. EIRELI-ME.
33	SUPLEMENTO ALIMENTAR, ESPECÍFICO PARA DIABÉTICOS OU EM SITUAÇÕES DE HIPERGLICEMIA, BAIXO NÍVEL DE CARBOIDRATOS, ISENTA DE SACAROSE	LITRO	75	600	675	R\$ 52,49	R\$ 35.430,75	NUTREN CONTROL 200ML / NESTLE RMS ISENTA	EQUIPMED - CARMELINA REP. E COM. DE ARTIGOS DE ESC. E HOSP. EIRELI-ME.
34	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO (> 2 KCAL/ML) HIPERPROTEICO (> 20%) RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. APRESENTAÇÃO DE 200ML A 250ML.	LITRO	113	240	353	R\$ 52,00	R\$ 18.356,00	NUTREN 2.0 / NESTLE RMS 400761885	EQUIPMED - CARMELINA REP. E COM. DE ARTIGOS DE ESC. E HOSP. EIRELI-ME.
<b>Valor total estimado do certame em R\$ 1.210.111,03 (um milhão, duzentos e dez mil, cento e onze reais e três centavos)</b>									

## OBSERVAÇÕES:

- As empresas detentoras de preços são portadoras da expectativa de direito para retirar o contrato ou instrumento congênera, Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento, sempre que convocadas pela Administração licitadora, a fim de atender suas necessidades, observada a forma prevista no Edital, na Ata de Registro de Preços e neste Extrato Parcial;
- A liberação e consequente Contrato Individual (AC, NE, OF), ficará adstrito a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa, cujos encaminhamentos fica sob jurisdição da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como, para o seguinte, no caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, nas condições da Ata de Registro de Preços e Decreto Regulamentar;
- A unidade requisitante (Secretarias ou outras unidades administrativas) fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários disponíveis para a despesa, observando sempre as condições de registros, inclusive para efeito de chamamento de

acordo com a proposta apresentada, sempre tendo em vista as necessidades enfrentadas pela contratante, observando-se o prazo e demais condições previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e quantidades conforme estabelecidas no respectivo TR e registros formulados na Ata de Registro de Preços;

- A Ata de Registro de Preços (**Extrato Parcial 47/2021/FEPISEH/PI**), referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 62/2021/FEPISEH/PI**, vinculado ao **Processo Administrativo Nº 0.000.656/2021/FEPISEH/PI**, integra este Extrato Parcial como se nela transcrita, produzindo, a partir da publicação no DOE/PI, todos os efeitos jurídicos, vez que atendidas as disposições do art. 55 da Lei 8.666/93, em aplicação subsidiária, asseguradas prerrogativas contidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, para os fins ali previstos;
- É assegurada prerrogativa de chamamento para renegociar ou repregar, a qualquer momento da execução, conforme previsão no Edital, asseguradas que ficam todas as vantagens negociadas na sessão principal.

## DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS – FEPISEH/PI

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 62/2021/FEPISEH/PI.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.656/2021/FEPISEH/PI.**  
**FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

LICITANTE	BIO NUTRIMEDICAL FARMA	EQUIPMED - CARMELINA REP. E COM. DE ARTIGOS DE ESC. E HOSP. EIRELI-ME.	FELIX & CARVALHO LTDA ME	LPM MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ	16.958.390/0001/47	28.629.591/0001-80	18.496.658/0001-00	13.079.336/0001-33
INSC. ESTADUAL	19.506.949-8	19.610.472-6	19.545.065-5	19.482.515-9
CONTATO	86 98884 9861	(86) 3219-1773	86 3085 3734	(86) 2106-8515/ 2106-8511
ENDEREÇO	Rua Regeneração, 1444, Bairro Ilhotas, CEP 64.014-047	Rua Padre Claudio Melo, 4741, B. Brasil	Rua Olavo Bilac, 2266, bairro Centro, CEP 64.0001-280	Av. Leônidas Melo, 188 Sala B Piçarra
CIDADE/UF	Teresina - Piauí	Teresina - PI	Teresina - PI	Teresina-Piauí
E-MAIL	comercial@nutrimedicaltda.com.br	equipmedpi@gmail.com	<a href="mailto:felixcarvalho2@outlook.com">felixcarvalho2@outlook.com</a>	<a href="mailto: vendas@disdrol.com.br">vendas@disdrol.com.br</a>

...

LICITANTE	BRASIL PHARMA HOSPITALAR LTDA	ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO EPP
CNPJ	05.268.490/0001-25	17.129.904/0001-14	05.577.401/0001-22
INSC. ESTADUAL	123.657.008		19.453.740-4
CONTATO	(98) 3302 5340	86 3219.7253/7213	86 3127 1250
ENDEREÇO	Rua Ivar Saldanha, Qd 19, nº 19, Conj. Ilha Bela – Jardim São Cristóvão – CEP 65.055-270	Av. Prefeito Wall Ferraz, nº 15385, CEP: 64035-365   bairro: Brasil.	Rua Magalhães Filho, 720 – norte/centro, CEP 64.000-128
CIDADE/UF	São Luís - MA	Teresina - Piauí	Teresina - Piauí
E-MAIL	comercial@bpharma.com.br	contato@alfahospitalar.com	<a href="mailto:otimadistribuidora@otimadistribuidora.com.br">otimadistribuidora@otimadistribuidora.com.br</a>



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 08/2021	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	<b>MANOEL VIEIRA DE CARVALHO - ME</b>
CNPJ da Contratada:	07.723.398/0001-33
Processo Administrativo:	<b>AA.337.1.000043/21-09 PROCESSO SEI Nº 00337.000017/2021-06</b>
Resumo do Objeto do Aditivo:	O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLAUSULA DÉCIMA QUARTA, do Contrato Nº 08/2021, "DOS PRAZOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL", aditando o prazo de EXECUÇÃO por mais 60 (sessenta) dias a contar de 08/09/2021 a 06/11/2021, conforme faculta a legislação vigente.
Data da Assinatura do Aditivo:	07 de setembro de 2021
Classificação Orçamentária:	14.203.27.812.0004.3020
Natureza de despesa:	44.90.51
Fonte de Recurso:	100
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja Pela Contratada: Marcony Vieira de Carvalho

**CLEMLITON LUIZ QUEIROZ GRANJA**

Presidente da FUNDESPI

**Of. 1008**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 132/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000322/2021-64
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 132/2021
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE JOCA MARQUES/PI - 8.807,40 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php">http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php</a> , <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a> COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	29/10/2021, ÀS 09:00 (NOVE) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 839.482,48 (OITOCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00556

**Of. 1980**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 213/2021  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA Nº 061/2021**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 4.800,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO ESTADO DO PIAUÍ**  
**EMPRESA VENCEDORA: PRO ENGENHARIA EIRELI  
CNPJ Nº: 22.851.187/0001-70**  
**VALOR DA PROPOSTA: R\$ 492.576,68 (QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)**  
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/09/2021**  
**SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 213/2021  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA Nº 061/2021**  
**ITEM ADJUDICADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 4.800,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO ESTADO DO PIAUÍ**  
**EMPRESA ADJUDICADA: PRO ENGENHARIA EIRELI  
CNPJ nº: 22.851.187/0001-70**  
**VALOR: R\$ 492.576,68 (QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)**  
**DATA DA ADJUDICAÇÃO: 15/09/2021**  
**SIGNATÁRIO: LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS- PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI**

**Of. 1988**

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 131/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000300/2021-02
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 131/2021
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL/PI- ÁREA 2.388,00 M² - SICONV, CONVÊNIO Nº 889040/2019 - MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CEF.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php">http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php</a> , <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a> COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	28/10/2021, ÀS 11:00 (ONZE) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 494.634,92 (QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 210 - RECURSOS DE CONVÊNIO; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	210 - RECURSOS DE CONVÊNIO
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00463

**Of. 1982**



AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 130/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000320/2021-75
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 130/2021
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE CABECEIRAS/PI – EXTENSÃO DE 26,00 KM
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php">http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php</a> <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a> COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	28/10/2021, ÀS 09:00 (NOVE) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 680.651,91 (SEISCENTOS E OITENTA MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTARIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 26.451.0008.1998; FONTE: 117 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	117
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00562

### Of. 1984

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 129/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000102/2021-31
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 129/2021
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE COIVARAS/PI – 12.000 M².
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php">http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php</a> <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a> COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	27/10/2021, ÀS 11:00 (ONZE) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 1.128.470,19 (UM MILHÃO, CENTO E VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTARIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	116
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00563

### Of. 1986

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 128/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000311/2021-84
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 128/2021
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE CABECEIRAS/PI – ÁREA 2.765,00 M², CONVÊNIO Nº 889040/2019 – MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CEF.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php">http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php</a> <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a> COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	27/10/2021, ÀS 09:00 (NOVE) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 490.341,15 (QUATROCENTOS E NOVENTA MIL, TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTARIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 210 – RECURSOS DE CONVÊNIO; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	210 – RECURSOS DE CONVÊNIO
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00483

### Of. 1987

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 127/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000299/2021-16
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 127/2021
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE BARRAS/PI – ÁREA 4.712,40 M², CONVÊNIO Nº 889040/2019 – MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CEF.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php">http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php</a> <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a> COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	26/10/2021, ÀS 11:00 (ONZE) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 789.206,72 (SETECENTOS E OITENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTARIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 210 – RECURSOS DE CONVÊNIO; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	210 – RECURSOS DE CONVÊNIO
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00461

### Of. 1989

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 073/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 176/2020;

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA: Nº 053/2020;

CONTRATO: Nº 073/2020;

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ- IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;

CONTRATADA: CONSTRUTORA MAZZILLE, CNPJ: 07.855.369/0001-25;

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, §1º, DA LEI Nº 8.666/93;

**OBJETO:** DO PRESENTE TERMO É A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO Nº 073/2020, CUJO OBJETO CORRESPONDE AOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, ÁREA 32,20KM, NO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA – PI, O VALOR CONTRATUAL DE **R\$ 882.141,45** (OITOCENTOS E OITENTA E DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E UM REAIS, QUARENTA E CINCO CENTAVOS), PASSA A SER DE **R\$ 800.334,34** (OITOCENTOS MIL, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), COM A DIFERENÇA A MENOR DE **R\$ 81.807,11** (OITENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS), EM RAZÃO DA SUPRESSÃO QUANTITATIVA EQUIVALENTE A 9,27%, DO TOTAL EXECUTADO DA OBRA, CONFORME DETALHAMENTO ANEXO A ESTE INSTRUMENTO.

**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 073/2020, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO;

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2021;

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E RANIERI MAZZILLE RAMOS DE MENESES – PELA CONTRATADA.

### Of. 1971

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

A Secretária de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI 00114.000051/2021-97, relativo ao processo de licitação autuado como Carta Convite de nº 002/2021 - CEL, que tem por objeto: visando à contratação de empresa para executar serviços de recuperação da superestrutura com substituição do tabuleiro da ponte do igarapé, na zona urbana do município de Luzilândia – PI, conforme especificações técnicas, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da SEINFRA;

RESOLVE:



1. Homologar, como de fato homologa o processo de licitação autuado Carta Convite de nº 002/2021 - CEL, acima referida;
2. Adjudicar o objeto do processo de licitação autuado como Carta Convite de nº 002/2021 - CEL a primeira classificada no certame aqui homologado, empresa AGILIZA CONSTRUÇÕES E GESTÃO ADMINISTRATIVA EIRELI – CNPJ/MF 24.393.127/0001 – 86 no valor de R\$ 198.888,70 (cento e noventa e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta centavos);
3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração dos Contratos, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 16. 101; Programa de trabalho: 15.451.0008.3104; Natureza: 44.90.51, Fonte de Recurso: 100.

Teresina, 14 de setembro de 2021.

**JANAÍNA PINTO MARQUES TAVARES**  
Secretária de Estado da Infraestrutura – SEINFRA  
**Of. 499**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E**  
**EMPREENDEDORISMO RURAL- SEAGRO**

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARTICIPES: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL- SEAGRO E O MUNICÍPIO DE PIRIPIRI/PI.**

**OBJETO:** Cooperação técnica visando à execução dos serviços de 20.220 M DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO TRÊCHO 01 ESTRADA QUE LIGA O POVOADO PE DE MORRO, POVOADO CADOZ, POVOADO ALTO, POVOADO CORRENTE E POVOADO CAIÇARA, TRÊCHO 02 QUE LIGA O POVOADO JARDIM, POVOADO CADOZ E TRÊCHO 03 ESTRADA QUE LIGA O POVOADO CAMPESTRE E POVOADO CORRENTE NO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI - PI.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Não envolve a transferência de recursos financeiros.

**DA VIGÊNCIA:** até 14 de setembro de 2022, contados a partir da data de sua assinatura (14/09/2021), podendo ser prorrogado.

**SIGNATÁRIOS:** Simone Pereira de Farias Araújo -Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural e Jovenília Alves de Oliveira Monteiro - Prefeita Municipal de Piripiri /PI.

**Of. 592**

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 001/2021/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000222/2021-00
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	Convite Nº 001/2021
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 428/2021 e Lei nº 8.666/93
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí: <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/</a> . Ou no endereço de email: <a href="mailto:seagro.piaui@gmail.com">seagro.piaui@gmail.com</a> Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	Contratação de empresa especializada para os serviços de elaboração de projetos técnicos de engenharia em diversos Municípios do Estado do Piauí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Data da Licitação	24 de setembro de 2021 às 12:30 hrs/min
Valor Global	R\$ 190.155,05 (cento e noventa mil cento cinquenta e cinco reais e cinco centavos)
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	110/100
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00260 e 2021NR00272
Signatários	Simone Pereira de Farias Araújo

**Of. 588**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV-PI**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2021	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.000913/2020-68
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21002219
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico nº 017/2019 Parecer PGE nº 334/2021, Parecer CGE nº 805/2021 e SINCIN nº 210101.CT00101/2021
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	21101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	<b>NATAL COMPUTER</b>
CNPJ do Contratado	10.742.806/0001-09
Resumo do objeto do aditivo	O objeto é a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática.
Prazo de vigência	12 (doze) meses de 10/09/2021 a 10/09/2022
Prazo de execução	
Data de assinatura do Contrato	10/09/2021
Valor Global	R\$ 941.400,00 (novecentos e quarenta e um mil e quatrocentos reais)
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339040
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 21101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2021NR00177
Nº nota Patrimonial no SIAFE	2021NP04839
Signatários do aditivo	Pela Contratante ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela contratada: JOÃO ALVES SANTANA NETO

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
Secretária de Administração e Previdência

**Of. 1916**

# Diário Oficial

56



Teresina(PI) - Sexta-feira, 17 de setembro de 2021 • Nº 203

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV-PI

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 42/2017	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.006247/2021-52
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	17004987
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico nº 016/2015
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002 Decreto Estadual nº 11.319/2004, Parecer CGE/NSSEAD nº 683/2021, Parecer PGE/CSSEAD1 nº 379/2021 e SINCIN nº 210101.RF00507/2021
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	21101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	CET-SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA
CNPJ do Contratado	08.644.690/0001-23
Resumo do objeto do aditivo	Repactuação do Contrato nº 42/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância/segurança física e patrimonial, armada e desarmada, controle de circulação de pessoas.
Prazo de vigência	29/12/2021
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	08/09/2021
Valor Mensal	R\$ 47.336,52 (quarenta e sete mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos).
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339037
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 21101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2021NR00020
Nº nota Patrimonial no SIAFE	2021NP00407
Signatários do aditivo	Pela Contratante ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela contratada: ANDERSON MATHEUS CASTELO BRANCO

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
Secretária de Administração e Previdência

Of. 1893

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2021/SETUR	
Nº do processo SEI	00153.000121/2021-41
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004910
Modalidade de Licitação	Pregão sob Forma Eletrônica nº 008/2020
Fundamento Legal	Processo Administrativo: AC.002.1.001424/18-43/00313.002637/20189-04
Contratante	Servfaz Serviços de Mão de Obra Ltda
CNPJ/CPF do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do Objeto do Contrato	Registro de preços com vistas à contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada.
Prazo de Vigência	14/09/2022
Prazo de Execução	14/09/2021 até 14/09/2022
Valor Global	R\$ 105.336,00
Dotação Orçamentária	236950053069
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021-RO-02910
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Carina Tomaz Câmara Pela Contratada: Daniela Roberta Duarte da Cunha
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2021/SETUR	
Nº do processo SEI	00153.000121/2021-41
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004911
Modalidade de Licitação	Pregão sob Forma Eletrônica nº 008/2020
Fundamento Legal	Processo Administrativo: AC.002.1.001424/18-43/00313.002637/20189-04
Contratante	LimpServ Eireli
CNPJ/CPF do Contratado	07.194.788/0001-63
Resumo do Objeto do Contrato	Registro de preços com vistas à contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada.
Prazo de Vigência	14/09/2022
Prazo de Execução	14/09/2021 até 14/09/2022
Valor Global	R\$ 790.488,48
Dotação Orçamentária	236950053069
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021-RO-02910
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Carina Tomaz Câmara Pela Contratada: Carlos Antonio de Moura Filho
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2021/SETUR	
Nº do processo SEI	00153.000121/2021-41
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004912
Modalidade de Licitação	Pregão sob Forma Eletrônica nº 008/2020
Fundamento Legal	Processo Administrativo: AC.002.1.001424/18-43/00313.002637/20189-04
Contratante	Seletiv Seleção e Agenciamento de Mão de Obra Eireli-EPP
CNPJ/CPF do Contratado	13.224.659/0001-73
Resumo do Objeto do Contrato	Registro de preços com vistas à contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada.
Prazo de Vigência	14/09/2022
Prazo de Execução	14/09/2021 até 14/09/2022
Valor Global	R\$ 174.572,16
Dotação Orçamentária	236950053069
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021-RO-02910
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Carina Tomaz Câmara Pela Contratada: Paulo Roberto Carneiro de Oliveira

Of. 584



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## RESULTADO FINAL

### PREGÃO ELETRÔNICO 26/2021 CPL/SESAPI

A Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL/SESAPI, torna público o **RESULTADO FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 26/2021**, cuja abertura fora realizada em 15/09/2021 às 9:00hs, Objeto: **EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO afim** suprir a necessidade do hospital Getúlio Vargas objetivando o reequipamento do estabelecimento assistencial de saúde – EAS. Foi declarada **“Fracassada”**.

Teresina (PI), 15/setembro 2021

**Rosângela Maria Marques Alencar**  
Pregoeira da CPL/SESAPI

**Of. 204**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM  
DEFICIÊNCIA-SEID

Extrato do termo de Contrato nº 010/2021-SEID  
Processo Administrativo nº 000314.0000138/2020-71  
Termo de Contrato nº 010/2021 oriundo do Pregão Eletrônico nº 002/2021 – SEID, Convênio Federal nº 903646/2020. Objeto: aquisição de VEÍCULO AUTOMOTIVO (VAN ADAPTADA) E EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS E DE INFORMÁTICA. CONTRATANTE: Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, CNPJ: 05.735.244/0001-22. CONTRATADA: ALPHA 06 VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA. CNPJ: 34.091.218/0001-10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e Decreto Lei nº 10.024/2019, PARECER Nº 16/2021/DF/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, Nº DA NOTA DE RESERVA Nº 2021NR00073 Nº DA RESERVA ORÇAMENTARIA Nº 2021RO02888 DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 3335/2021. FONTE DE RECURSO: 0110001001. VALOR CONTRATADO: R\$ 209.600,00. DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2021.

Teresina (PI), 16 de setembro de 2021

**Raquel Cristina Azevedo de Araújo**  
Pregoeira/SEID

**Of. 181**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO, E A EMPRESA DIPALIMP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E LIMPEZA LTDA.

O Estado do Piauí, por intermédio do HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0002-19, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua Monsenhor Bozon, Nº 210, bairro Centro, CEP 64100-000, Barras - PI, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. Lianne de Sousa Santos; e a Empresa DIPALIMP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E LIMPEZA LTDA, com sede e foro na cidade de Teresina Estado do Piauí, estabelecida na RUA DEPUTADO JOSÉ GIL BARBOSA, Nº 4048, BAIRRO COMPRIDA, CEP 64.076-200, inscrita no CNPJ sob o nº 17.897.450/0001-21, aqui representada por JOSÉ ARIMATEIA CARVALHO JÚNIOR, CPF sob o nº 900.530.363-87, doravante denominada abreviadamente

CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pela Diretora nos autos do proc. administrativo nº 004/2021, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 46.837,47 (quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e sete reais, e quarenta e sete centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 17107

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 0003

Elemento de Despesa: 339030

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária (Banco: Banco do Brasil, Agência 4249-8, Conta Corrente 46018-4, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade).

**CLÁUSULA QUARTA.** O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Barras (PI), 02 de setembro de 2021.

Lianne de Sousa Santos  
Diretora-Geral do HRLM

DIPALIMP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
ALIMENTÍCIOS E LIMPEZA LTDA  
CNPJ nº 17.897.450/0001-21

**Of. 040**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN

TERMOS DE CREDENCIAMENTOS - EXTRATOS PUBLICAÇÃO  
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2021

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN  
CNPJ Nº 06.535.926/0001-68  
PROC. ADM. Nº: 030.082.002373/2020 e 030.082.006374/2021  
CREDENCIADO: D & F SERVIÇOS DE VISTORIA LTDA  
CNPJ Nº: 09.452.886/0005-02  
OBJETO: Prestação de serviços de realização de Vistorias de Identificação Veicular no âmbito do Estado do Piauí por ocasião da emissão de Certificado de Registro de Veículos - CRV ou relacração. VALOR: Fixado no art. 1º § 1º da Portaria DETRAN-PI nº 052/2019 e art. 5º da Portaria DETRAN-PI nº 115/2020, exceto nos casos previsto no art. 19, parágrafo único da Portaria DETRAN-PI nº 212/2018  
VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses com início de vigência em 31/08/2021.

Garcias Guedes Rodrigues Junior  
Diretor Geral-DETRAN-PI  
**Of. 310**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo Sei nº 0012.014158/2021-61

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN, CNPJ nº 06.553.564/0003-08, com endereço na Rua Marechal Deodoro, 341, centro, Esperantina - PI, CEP: 64.180-00 em Esperantina - PI, neste ato representado pela seu Diretor Geral, Luis Carlos Alves da Silva;

CREDORA: A empresa BHIO SUPPLY IND. COM. EQUIP. MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.297.509/0001-11, situada na Av: Luis Pasteur, nº 4959 Bairro: Parque Claret Cep: 93.290-010 Esteio-Rs neste ato representado por seu sócio legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN - HEJH reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 159.161,62 (cento e cinquenta e nove mil e cento e sessenta e um reais sessenta e dois centavos)), conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN - HEJH, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de medicamentos), resultando no valor total de R\$ 159.161,62 (cento e cinquenta e nove mil e cento e sessenta e um reais sessenta e dois centavos), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa conforme ordem atesto da Nota Fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Julio Hartman - HEJH, classificada, como: Fonte: 100/113, Natureza de Despesa: 339052

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento das notas de entregas assinadas pela Diretoria Clínica, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEJH do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Esperantina.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Esperantina, 06 de setembro de 2021.

PELO HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN

Luis Carlos Alves da Silva  
Diretor Geral

PELA EMPRESA BHIO SUPPLY IND. COM. EQUIP. MEDICOS LTDA

Marcelo Saraiva dos Santos  
Sócio Administrador

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo Sei nº 00012014156/2021-71

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN, CNPJ nº 06.553.564/0003-08, com endereço na Rua Marechal Deodoro, 341, centro, Esperantina - PI, CEP: 64.180-00 em Esperantina - PI, neste ato representado pela seu Diretor Geral, Luis Carlos Alves da Silva;

CREDORA: A empresa J. H. COMERCIOS E SERVIÇOS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.296.896/0001-23 situada na Rua Manuel Domingues, 1027, Zona Norte Bairro Centro Teresina-PI CEP: 64.000-460, neste ato representado por seu sócio legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN - HEJH reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 60.274,00(Sessenta Mil Reais e Duzentos e Setenta e Quatro Reais).conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN - HEJH, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos, resultando no valor total de R\$ 60.274,00(Sessenta Mil Reais e Duzentos e Setenta e Quatro Reais), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa conforme ordem atesto da Nota Fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Julio Hartman - HEJH, classificada, como: Fonte: 100/113, Natureza de Despesa: 339039

## CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento das notas de entregas assinadas pela Diretoria Clínica, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEJH do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

## CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Esperantina.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Esperantina, 06 de setembro de 2021.

PELO HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN

Luis Carlos Alves da Silva  
Diretor Geral

PELA EMPRESA J. H. COMERCIOS E SERVIÇOS-ME

HENRIQUE DE CASTRO MOURA SOBRINHO  
titular Administrador

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo Sei nº 00012.014155/2021-27

## CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN, CNPJ nº 06.553.564/0003-08, com endereço na Rua Marechal Deodoro, 341, centro, Esperantina - PI, CEP: 64.180-00 em Esperantina - PI, neste ato representado pela seu Diretor Geral, Luis Carlos Alves da Silva;

CREDORA: O J & L MERCADINHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.994.008/0001-46, situada na Rua Manoel Jose Pontes, 405 Bairro: Centro CEP: 64.180.000 Esperantina -PI, neste ato representado por seu sócio legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN - HEJH reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 25.046,10 (vinte e cinco mil quarenta e seis reais e dez centavos), conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN - HEJH, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (carnes e frios), resultando no valor total de R\$ 25.046,10 (vinte e cinco mil e quarenta e seis reais e dez centavos), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa conforme ordem atesto da Nota Fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

## CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Julio Hartman - HEJH, classificada, como: Fonte: 100 ou 113, Natureza de Despesa: 339030

## CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento das notas de entregas assinadas pela Diretoria Clínica, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEJH do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

## CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Esperantina.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Esperantina, 06 de setembro de 2021.

PELO HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN

Luis Carlos Alves da Silva  
Diretor Geral

PELA EMPRESA J & L MERCADINHO LTDA

Jose Afonso Castro  
Sócio Administrador

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo Sei nº 00012.014159/2021-13

## CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN, CNPJ nº 06.553.564/0003-08, com endereço na Rua Marechal Deodoro, 341, centr M o, Esperantina - PI, CEP: 64.180-00 em Esperantina - PI, neste ato representado pela seu Diretor Geral, Luis Carlos Alves da Silva;

CREDORA: A empresa L. A. LOPES SILVA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 40.744.257/0001-72, com sede à Rua Ruth Renne Barbosa Guimarães, 6263, apartamento 101, miosótis, Teresina-PI, neste ato representado por seu sócio legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN - HEJH reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 70.140,00 (setenta mil, cento e quarenta reais), conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN - HEJH, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de cortinas em pvc para os leitos hospitalares, resultando no valor total de R\$ 70.140,00 (setenta mil, cento e quarenta reais), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa conforme ordem atesto da Nota Fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

## CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Julio Hartman - HEJH, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339030

# Diário Oficial

60



Teresina(PI) - Sexta-feira, 17 de setembro de 2021 • Nº 203

## CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento das notas de entregas assinadas pela Diretoria Clínica, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEJH do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

## CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Esperantina.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Esperantina, 06 de setembro de 2021.

PELO HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN

Luis Carlos Alves da Silva  
Diretor Geral

PELA EMPRESAL A. LOPES SILVA ME

Liscel Anderso Lopes Silva  
Sócio Administrador

Of. 231

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/SSP-PI/2021	
Nº do processo SEI	00027.000009/2020-74
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21002119 E 21002120
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93)
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	120101
Contratado	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	24.380.578/0024-75
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS HÉLIO (PUREZA 99,999% - 5.0) E CILINDRO DE 8,5 m³ PARA O INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA DO ESTADO DO PIAUÍ - IC/SSP/PI
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Prazo de execução	13/09/2021 À 13/09/2022
Data de assinatura do contrato	13/09/2021
Valor global	R\$ 12.400,00 (DOZE MIL, QUATROCENTOS REAIS).
Programa de Trabalho	06.122.0003.2988
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	449052 E 339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00091 E 2021NR00095
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021NP05363 E 2021NP05364
Signatários do Contrato	Pela Contratante: RUBENS DA SILVA PEREIRA Pela Contratada: ALEXANDRE CÉSAR ANDRADE DE OLIVEIRA E JOSÉ LUIZ CARDOSO JÚNIOR

JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SSP

OF.028

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021-SUPLI/GECCO/AGESPISA  
VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO AGESPISA/SRP Nº 08/2021

AQUISIÇÃO DE 100 (CEM) UNIDADES DE CAIXA DE POLIÉSTER REFORÇADAS COM FIBRA DE VIDRO DE CAPACIDADES VARIADAS, 66 (SESENTA E SEIS) KITS DE SUPORTES DE CONCRETO PARA CAIXAS DE CAPACIDADES VARIADAS, 11 (ONZE) UNIDADES DE TAMPAS PARA CAIXAS DE POLIÉSTER E 03 TORRES EM PRFV DE 11 METROS PARA SUPORTE DE CAIXA DE D'ÁGUA DE 20.000 LITROS.

EMPRESA: I2TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME

CNPJ: 23.862.769/0001-14

SEDE: RUA ARGENTINA, 1860, BAIRRO CIDADE NOVA, NA CIDADE DE TERESINA, NO ESTADO DO PIAUÍ

REPRESENTANTE: GUSTAVO LUIZ SILVA VILARINHO

CPF Nº 979.699.823-87

EMPRESA: A. SAMPAIO E CIA LTDA

CNPJ: 06.839.369/0001-79

SEDE: RUA ANFRÍSIO LOBÃO, Nº 1869, BAIRRO JOCKEY CLUB, NA CIDADE TERESINA, NO ESTADO DO PIAUÍ

REPRESENTANTE: ALUISIO PARENTES SAMPAIO FILHO

CPF Nº 160.738.433-72

EMPRESA: TYPE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 36.311.828/0001-08

SEDE: RUA ESMERINDO PEREIRA, Nº 882, QUADRA 49, LOTE 453, SEGUNDO PAVIMENTO, CASA 02, CENTRO, NA CIDADE DE IPORÁ, NO ESTADO DE GOIÁS

REPRESENTANTE: Douglas Duarte dos Santos

CPF Nº 048.745.151-18

O PREÇO REGISTRADO, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E AS DEMAIS CONDIÇÕES OFERTADAS NAS PROPOSTAS SÃO AS QUE SEGUEM:

### I2TEC MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME

ITE M	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA
1	10	3.056,00	30.560,00	CAIXA DE POLIESTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO PARA ÁGUA POTÁVEL COM TAMPA, NBR 13210, CAPACIDADE DE 5.000 LITROS.	GLASSMAR

### TYPE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

ITE M	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA
2		5.610,12	140.253,00	CAIXA DE POLIESTER REFORÇADO COM FIBRA DE	BAKOF

	25			VIDRO PARA ÁGUA POTÁVEL COM TAMPA, NBR 13210, CAPACIDADE DE 10.000 LITROS.	
--	----	--	--	--	--



TYPE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA
3	25	7.439,60	185.990,00	CAIXA DE POLIESTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO PARA ÁGUA POTÁVEL COM TAMPA, NBR 13210, CAPACIDADE DE 15.000 LITROS.	BAKOF

TYPE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA
4	40	10.424,75	416.990,00	CAIXA DE POLIESTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO PARA ÁGUA POTÁVEL COM TAMPA, NBR 13210, CAPACIDADE DE 20.000 LITROS.	BAKOF

A. SAMPAIO & CIA LTDA

ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA
5	6	5.553,00	33.318,00	KIT SUPORTES DE CONCRETO PARA SUPORTAR CAIXAS DE 5.000 LITROS (NÃO INCLUSA), COM QUATRO POSTES DE CONCRETO DE 08/09 METROS TOTAL CADA POSTE, SENDO UM DELES COM ESCADA DE ACESSO, 01 PEDRA (DISCO) UTILIZADA COMO BASE DE APOIO.	A.S

A. SAMPAIO & CIA LTDA

ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA
6	15	7.333,00	109.995,00	KIT SUPORTES DE CONCRETO PARA SUPORTAR CAIXAS DE 10.000 LITROS (NÃO INCLUSA), COM QUATRO POSTES DE CONCRETO DE 08/09 METROS TOTAL CADA POSTE, SENDO UM DELES COM ESCADA DE ACESSO, 01 PEDRA (DISCO) UTILIZADA COMO BASE DE APOIO.	A.S

A. SAMPAIO & CIA LTDA

ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA
7	15	8.223,00	123.345,00	KIT SUPORTES DE CONCRETO PARA SUPORTAR CAIXAS DE 15.000 LITROS (NÃO INCLUSA), COM QUATRO POSTES DE CONCRETO DE 08/09 METROS TOTAL CADA POSTE, SENDO UM DELES COM ESCADA DE ACESSO, 01 PEDRA (DISCO) UTILIZADA COMO BASE DE APOIO.	A.S

A. SAMPAIO & CIA LTDA

ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA
8	30	7.815,00	234.450,00	KIT SUPORTES DE CONCRETO PARA SUPORTAR CAIXAS DE 20.000 LITROS (NÃO INCLUSA), COM QUATRO POSTES DE CONCRETO DE 07 METROS TOTAL CADA POSTE, SENDO UM DELES COM ESCADA DE ACESSO, 01 PEDRA (DISCO) UTILIZADA COMO BASE DE APOIO.	A.S

VALOR TOTAL DOS ITENS 01 A 08: R\$ 1.274.901,00 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e um reais).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 13/09/2021.

PROCESSO Nº 889/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO  
Diretor-Presidente

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO Nº 57/2021-SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO CONTRATO Nº 46/2018-ASJUR**

**CONTRATANTE:** ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA  
**CONTRATADA:** BELAZARTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA  
**C.N.P.J.:** 07.204.255/0001-15

**OBJETO:** Prestação de serviços terceirizados de natureza contínua, a serem lotados nas unidades da AGESPISA, nesta cidade de Teresina e no Interior do Estado do Piauí.

**ADITIVO:** O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando em 14/11/2021 e encerrando em 13/11/2022. Fica assegurado, à Contratada, o direito a repactuação oportuna de preços pela CCT/2022, nos termos da Instrução Normativa nº 05/17-SLTI/MPOG.

**PROCESSO Nº 1133/2021**

**DATA DE ASSINATURA:** 08/09/2021

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

GENIVAL BRITO DE CARVALHO  
Diretor-Presidente

**Of. 765**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Inexigibilidade 002/2021  
Processo Licitatório nº 00303.001892/2021-94/DPE/PI

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de créditos eletrônicos de vales transportes.

Da Contratada: Sindicato das empresas de transportes urbanos de passageiros de Teresina, devidamente inscrita no CNPJ nº 23.648.975/0001-26.

Do Prazo de Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Do Valor Total: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)

Do Fundamento Legal: Artigo 25, I, Lei 8.666/93.

Considerando o que consta no Parecer Jurídico nº 137/2021 (Doc SEI 2377234), ratifico a Inexigibilidade de licitação em consonância com o termo de justificativa nº 018/2021 apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, com arrimo no artigo 26, Caput, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Nestes termos,

Teresina/PI, 16 de Setembro de 2021.

**ERISVALDO MARQUES DOS REIS**  
Defensor Público-Geral

**Of. 079**

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA**

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021** Retificamos a publicação referente ao TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021 publicado no Diário Oficial do Estado do PI nº 200, página 52, do dia 14/09/2021; Onde se lê: VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 90.289,42 (noventa mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos); LEIA-SE: VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 88.147,63 (oitenta e oito mil, cento e quarenta e sete reais e três centavos).

**P. P. 5396**

A Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo - PI, avisa aos interessados que fará realizar às 08:00min do dia 04/10/2021, a abertura da Tomada de Preço Nº 01/2021, que tem como OBJETO: Contratação de empresa Especializada para execução de Obras e Serviços de Engenharia para Construção de uma quadra de areia no município de Morro Cabeça no Tempo/PI. CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Maiores informações e edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Izidio Batista Figueiredo S/N - Cidade Nova, Morro Cabeça No Tempo - PI, 64968-000, e-mail: cplmct@outlook.com.

**P. P. 5398**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, torna público, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n. 012/2021, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPRETADA GLOBAL), em 06/10/2021, às 10:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de reforma de Cemitério Público na localidade Solidade I. RECURSO: Orçamento Geral. EDITAL: Disponível na sede da Prefeitura na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro. VALOR: R\$ 140.268,73. TEL: 89-34561434.

Simões - PI, 16 de Setembro de 2021.

**José Solismar Ribeiro**  
Presidente da CPL

**P. P. 5399**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ - PI****EXTRATO CONTRATO 001/2021-PE**

Pregão Eletrônico 001/2021, Proc Adm 046/2021, Objeto: "Aquisição de óleo diesel S-10 para recuperação de estradas vicinais na zona rural no município de Santa Cruz do Piauí". Contratante: Pref. Munic. Santa Cruz do Piauí, CNPJ 06.553.960/0001-65, Contratada: Maria do Carmo Holanda Barroso, CNPJ 13.761.413/0001-30, Vlr Contrato: R\$ 151.440,45 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos), Elemento de despesa: 33.90.39, Fonte de recurso: orçamento do Estado do Piauí/SDE, unidade orçamentária 101 - programa 0005 - projeto/atividade 1994 - elemento de despesa 444041 - fonte de recursos 100, FPM e recursos próprios do município. Data assinatura contrato: 13.09.2021. Prazo contratual: até 14 de julho de 2022, Santa Cruz do Piauí - PI, 13 de setembro de 2021. Francisco Barroso de Carvalho Neto-Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ - PI****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 020/2021. Contrato Administrativo nº 019/2021 - TP. Procedimento Licitatório: nº 012/2021. Modalidade: Tomada de Preço. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de óleo diesel combustível para recuperação de estrada vicinal do município de Santo Inácio do Piauí - PI, conforme Convênio SED. Contratante: Município de Santo Inácio do Piauí/PI, CNPJ nº 06.553.945/0001-17. Contratado: Joao Batista Silva Barroso EIRELI (Posto Santa Isabel) - ME, CNPJ nº 26.070.671/0001-12, com sede na Av. Transamazônica, s/n, Qd. A7, Parque Leste, Oeiras - PI, CEP: 64.500-000, representada pelo Sr. João Batista Silva Barroso, CPF \_\_\_\_\_, Assinatura: 14 de setembro de 2021. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 150.000,50 (cento e cinquenta mil reais e cinquenta centavos). Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/Convênio Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SED).

**P. P. 5400**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES****AVISO DE ADIAMENTO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021**

**PROCESSO SEI Nº 00010.003354/2021-20**

A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, constituída pela Portaria SUPARC nº 046/2021, COMUNICA, em razão da complexidade do objeto e da sua qualificação, e dos pedidos de esclarecimentos direcionados à Comissão de Seleção, ADIAMENTO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA referente ao Chamamento Público nº 001/2021, para SELEÇÃO DE VERIFICADORES INDEPENDENTES, a serem contratados pelas concessionárias GM Energia SPE Ltda, BrengerPar Concessionária Usinas Solar Piauí I e II SPE Ltda e Energia Sustentável do Piauí SPE Ltda. para atuar na fiscalização, aferição do desempenho, avaliação dos impactos sócio econômicos e da qualidade dos serviços prestados no âmbito dos Contratos de Parceria Público-Privada nº 01/2020, nº 02/2020, nº 03/2020, nº 04/2020, nº 05/2020, nº 06/2020, nº 07/2020 e nº 08/2020, cujo objeto é a concessão administrativa, para construção, operação, manutenção e gestão de miniusinas de geração de energia solar fotovoltaica, com gestão e operação de serviços de compensação de créditos de energia elétrica.

As empresas interessadas em participar desta SELEÇÃO deverão apresentar sua PROPOSTA até às 13h do dia 08 de outubro de 2021, diretamente na sede da SUPARC, localizada no endereço supracitado, ou através do e-mail: miniusinas@ppp.pi.gov.br.

Teresina, 16 de setembro de 2021.

**Justina Vale de Almeida**  
Presidente da Comissão Especial de Seleção

**Viviane Moura Bezerra**  
Superintendência de Parcerias e Concessões - SUPARC  
**Of. 355**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 017/2021.	
Nº do Processo SEI	00114.000130/2021-06
Nº Automático de Contrato no SIAFE/PI	21002111
Modalidade de Licitação	CONVITE nº 03/2021 - CPL
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16.101
Contratado	MP ENGENHARIA EIRELI
CNPJ do Contratado	233.559.725/0001-65
Resumo do objeto do contrato	Construção de Uma Rampa de Estrutura em Concreto Armado, no Mercado Público de Esperantina, com Área de 84,20 m², no Município de Esperantina, neste Estado.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2021.
Prazo de Execução	60 (sessenta) dias
Data de Assinatura do contrato	14 de setembro de 2021
Valor global	R\$ 182.860,77 (cento e oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e sete centavos).
Dotação Orçamentária	16.101.15.451.0008
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00082
Autorização de reserva orçamentária/SIAFE	2021RO02839
Signatários do contrato	Pela Contratante: Janaína Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Antônio Francisco Reis Paiva Filho

JANAÍNA PINTO MARQUES TAVARES  
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

**Of. 524**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 018/2021.	
Nº do Processo SEI	00114.000006/2021-32
Nº Automático de Contrato no SIAFE/PI	21000799
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 07/2019/SRP/ALEPI, Ata de Registro de Preços nº 010/2019.
Fundamento Legal:	Lei nº 10.520, de 17/07/02 e, Decreto Federal 5450, de 31/05/2005, Decreto Federal 5.504, de 05/08/2005, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Estadual 6.301 de 07/01/13.Dec. Estadual nº 11.346 de 30/03/0 e Lei Complementar nº 123/2006, Subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	160101
Nome do contratado	C L BESERRA & CIA LTDA
CNPJ do Contratado	07.239.237/0001-79
Resumo do objeto do contrato	Fornecimento de gêneros alimentícios e bebidas em geral, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA pelo prazo de 12 (doze) meses.

Prazo de Vigência	Até 03 de setembro de 2022.
Data de Assinatura do contrato	03 de setembro de 2021
Valor global	R\$ 6.322,50 (seis mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária	16.101.04.122.0010
Fonte de Recursos	0116001001
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR0013
Nº de Nota Patrimonial no SIAFE	2021NP04138
Autorização de reserva orçamentária/SIAFE	2021RO02280
Signatários do contrato	Pela Contratante: Janaína Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Carmélio Lustosa Beserra

JANAÍNA PINTO MARQUES TAVARES  
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

**Of. 525**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 019/2021.	
Nº do Processo SEI	00114.000088/2021-15
Nº Automático de Contrato no SIAFE/PI	21001482
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS nº 04/2021 - CPL
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	160101
Contratado	CONSTRUTORA AGILIZA LTDA
CNPJ do Contratado	24.393.127/0001-86
Resumo do objeto do contrato	Execução de 5.952,00 m² de pavimentação em paralelepípedo no Bairro Princesinha, zona urbana do município de Floriano, neste Estado.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2021.
Prazo de Execução	120 (cento e vinte) dias
Data de Assinatura do contrato	15 de setembro de 2021
Valor global	R\$ 495.850,50 (quatrocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais, cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária	16.101.15.451.0008
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00049
Autorização de reserva orçamentária/SIAFE	2021RO02871
Signatários do contrato	Pela Contratante: Janaína Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Luzilson Pires Leite Filho

JANAÍNA PINTO MARQUES TAVARES  
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

**Of. 526**

# Diário Oficial

64



Teresina(PI) - Sexta-feira, 17 de setembro de 2021 • Nº 203

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 010/2021 - CEL	
Nº DO PROCESSO SEI	00114.000337/2021 - 72
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ALTOS - PI, TUDO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS NO ESTADO DO PIAUÍ.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NA SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. PEDRO FREITAS, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, BLOCO "G", 1º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.018 - 900, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, DAS 8H00MIN(OITO HORAS) ÀS 13H00MIN(TREZE HORAS), OU ACESSANDO O SITIO ELETRÔNICO: <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/">HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/</a> .
LOCAL, DATA HORÁRIO DE ABERTURA E ENTREGA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS.	ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ O DIA: 06/10/2021 ÀS 08H00MIN; REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 06/10/2021 ÀS 08H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. PEDRO FREITAS, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, BLOCO "G", 1º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.018 - 900.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 638.508,89 (QUINHENTOS E TRINTA E OITO MIL E QUINHENTOS E OITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UG: 16.101/ PROG. TRABALHO: 15.451. 0008. 3104
FONTE RECURSOS	116
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00126

Teresina (PI), 17 de setembro de 2021.

**MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL/SEINFRA/PI

**JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES**  
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA/PI

**Of. 528**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONVITE Nº 008/21 - SDE/CPL - MENOR PREÇOS  
PROCESSO Nº AA.152.1.000216/21-01  
SEI Nº: 00152.000083/2021-36

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo AA.152.1.000216/21-01, ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS CNPJ: 10.525.283/0001-49 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 302.039,99 (trezentos e dois mil trinta e nove reais e noventa e nove), e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na CONVITE Nº 008/21 - SDE/CPL MENOR PREÇOS, tipo menor preço, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO DE 3.559,40M² ENVIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA - PI.

Teresina (PI), 17 de setembro de 2021.

**Igor Leonam Pinheiro Néri**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO  
CONVITE Nº 009/21 - SDE/CPL - MENOR PREÇOS  
PROCESSO Nº AA.152.1.000245/21-93  
SEI Nº: 00152.000155/2021-45

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório CONVITE Nº 009/21 - SDE/CPL, conforme a seguir: HABILITADAS: PRO ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 22.851.187/0001-70; CONSTEC CONSTRUTORA TECNICALTA - CNPJ: 26.775.160/0001-04; SETEL SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 05.731.045/0001-50. DESABILITADAS: CONSTRUTORA JF EIRELI - CNPJ: 32.146.994/0001-45 - Não atendimento aos itens 8.3.3.2 e 8.3.3.3; REFRILUX CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 24.300.101/0001-46 - Não atendimento aos itens 8.3.3.2 e 8.3.3.3; CONSTRUTORA PADRÃO LTDA - CNPJ: 06.224.118/0001-08 - Não atendimento aos itens 8.2; 8.3.3 e 8.3.4. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 - Centro Sul - Teresina -PI

Teresina (PI), 17 de setembro de 2021

**Pedro Henrique Viana Pires**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: **Igor Leonam Pinheiro Néri**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

**Of. 751**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 054/2020	
Nº DO PROCESSO SEI	00071.004912/2021-50
NOME DO CONTRATANTE	INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI
CNPJ DO CONTRATANTE	CNPJ Nº 06.718.282/0001-43
NOME DO CONTRATADO	IVAN DE QUEIROZ CAMPELO LISTO
CPF DO CONTRATADO	258.104.102-00
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO	Rescisão Unilateral do Contrato nº 011/2020, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS AO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, NA ÁREA DE PROCESSAMENTO DE DADOS E SISTEMA DE INFORMAÇÃO, PARA AJUDAR NA IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SUBCOMPONENTE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, QUE É PARTE INTEGRANTE DO PROJETO PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL (PROJETO), COFINANCIADO PELO BANCO MUNDIAL.
FUNDAMENTO LEGAL	A rescisão contratual se deve a pedido do CONTRATANTE devido a quebra da Cláusula 11ª do Contrato.
DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO	17 DE SETEMBRO DE 2021
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELO CONTRATANTE: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO PELO CONTRATADO: IVAN DE QUEIROZ CAMPELO LISTO

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Diretor-Geral do INTERPI

**Of. 1501**





**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEDUC**

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE Nº 002 AO CONTRATO DE Nº 002/2016		
Nº DO PROCESSO SEI	00011.014359/2020-97	
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	17000852	
FUNDAMENTO LEGAL	Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas federais e estaduais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.	
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.	
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14101	
CONTRATADOS	EMPRESA SERVFAZ SERVIÇO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.013.974/0001-63	
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	<p>O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a repactuação dos preços constantes do contrato nº 002/2016, ante a homologação havida da Convenção Coletiva de Trabalho 2017, os quais deverão <b>retroagir a 01/01/2017</b>.</p> <p>Em decorrência dos efeitos oriundos da repactuação objeto da Convenção Coletiva de Trabalho 2017, das categorias envolvidas na prestação dos serviços, o Contrato nº 002/2016 será:</p> <p>1. <b>acrescido</b> mensalmente, uma vez verificado os quantitativos dos postos de trabalho, <b>a partir de 01.01.2017</b>, da importância de <b>R\$ 5.276,28 (cinco mil duzentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos)</b> passando, pois, do VALOR MENSAL de R\$ 310.618,54 (trezentos e dez mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos) - referente à Repactuação CCT/2016 - para o <b>VALOR MENSAL de R\$ 315.894,82 (trezentos e quinze mil oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos) - referente à Repactuação CCT/2017</b>.</p>	
INSTRUMENTO	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR MENSAL
CONTRATO	104	R\$270.162,46
APOSTILAMENTO CCT/2016	104	R\$310.618,54

APOSTILAMENTO CCT/2017	104	R\$ 315.894,82								
TERMO ADITIVO 003 - SUPRESSÃO (CCT/2016)	78	R\$ 232.644,07								
TERMO ADITIVO 003 - SUPRESSÃO (CCT/2017)	78	R\$ 236.969,74								
<p>De acordo com o Termo Aditivo 003 ao Contrato nº 002/2016, ocorreu <b>SUPRESSÃO de 25,1% (vinte e cinco inteiros e um décimo por cento)</b>, com início a partir de <b>20/01/2019</b>. Assim, considerando a CCT/2016 o valor é de R\$ 232.644,07 (duzentos e trinta e dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais e sete centavos) e, <b>considerando a CCT/2017, o valor passa a ser de R\$ 236.969,74 (duzentos e trinta e seis mil novecentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos)</b>.</p>										
DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO	15 de setembro de 2021									
VALOR DO APOSTILAMENTO	<p><b>R\$ 5.276,28 (cinco mil duzentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos)</b> passando, pois, do VALOR MENSAL de R\$ 310.618,54 (trezentos e dez mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos) - referente à Repactuação CCT/2016 - para o <b>VALOR MENSAL de R\$ 315.894,82 (trezentos e quinze mil oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos) - referente à Repactuação CCT/2017</b>.</p>									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 20%;">Unid. Orçamentária</td> <td style="width: 20%;">Plano de Trabalho</td> <td style="width: 20%;">Elemento de Despesa</td> <td style="width: 20%;">Fonte de Recursos</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">14101</td> <td style="text-align: center;">12122022000</td> <td style="text-align: center;">3.3.90.92</td> <td style="text-align: center;">100</td> </tr> </table>	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	14101	12122022000	3.3.90.92	100	
Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos							
14101	12122022000	3.3.90.92	100							
FONTE DE RECURSOS	100									
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39									
Nº DA RESERVA NO SIAFE	2021NR00068									
Nº DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2021RO02061									
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	<p><b>ELLEN GERA DE BRITO MOURA</b>, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante.</p> <p><b>DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA</b>, representante legal da EMPRESA SERVFAZ SERVIÇO DE MÃO DE OBRA LTDA. - Contratado</p>									

Secretário de Estado da Educação do Piauí

**ELLEN GERA DE BRITO MOURA**

Of. 356



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO – SESAPI  
HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - HILP**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA**

Extrato de Termo de Confissão de Dívida firmado pelo Estado do Piauí, através do **HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - HILP**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564/0099-41, e a Empresa **MODELO MOVEIS - J R D BRANDÃO** com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Avenida São Francisco, Tancredo Neves, 1920, inscrita no CNPJ sob o nº 23.511.454/0001-22, representada por seu representante legal EMERSON PEREIRA DE ALMEIDA, inscrito no CPF nº 706.303.643-20, Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo administrativo nº 00012.011012/2021-63, Sindicância nº 05/2021. Valor: **RS 274.352,00 (duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais)**. Assinaram em 17 DE SETEMBRO DE 2021 o Sr. Dr. Vinicius Pontes do Nascimento, pelo Hospital Infantil Lucidio Portela - HILP e o Sr. EMERSON PEREIRA DE ALMEIDA, CPF nº 706.303.643-20, pela empresa **MODELO MÓVEIS - J R D BRANDÃO**, CNPJ nº **23.511.454/0001-22**.

Vinicius Pontes do Nascimento  
Diretor Geral do Hospital Infantil

MODELO MOVEIS - J R D BRANDÃO  
CNPJ nº 23.511.454/0001-22

EMERSON PEREIRA DE ALMEIDA  
CPF nº 706.303.643-20  
Representante legal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA**

Extrato de Termo de Confissão de Dívida firmado pelo Estado do Piauí, através do **HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - HILP**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564/0099-41, e a Empresa **SURGIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALAR DO NORDESTE EIRELI**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Avenida Odilon Araujo, 502, CEP 64.017-280, inscrita no CNPJ sob o nº 04.324.939/0001-62, representante legal MARCOS VINICIUS DE CARVALHO SOUSA, inscrito(a) no CPF nº 000.941.233-65, Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo administrativo nº 00012.010748/2021-14, Sindicância nº 06/2021. Valor: **RS 191.319,55 (cento e noventa e um mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos)**. Assinaram em 17 DE SETEMBRO DE 2021 o Sr. Dr. Vinicius Pontes do Nascimento, pelo Hospital Infantil Lucidio Portela - HILP e o Sr. MARCOS VINICIUS DE CARVALHO SOUSA, inscrito(a) no CPF nº 000.941.233-65 pela empresa **SURGIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALAR DO NORDESTE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **04.324.939/0001-62**.

Vinicius Pontes do Nascimento  
Diretor Geral do Hospital Infantil

**SURGIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS  
CIRURGICOS E HOSPITALAR DO NORDESTE EIRELI**  
CNPJ sob o nº 04.324.939/0001-62

MARCOS VINICIUS DE CARVALHO SOUSA  
CPF nº 000.941.233-65

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA**

Extrato de Termo de Confissão de Dívida firmado pelo Estado do Piauí, através do **HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - HILP**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564/0099-41, e a Empresa **M4 HOSPITALAR EIRELI** com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Avenida Joaquim Ribeiro, 1977, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 7.735.026/0001-80, aqui representada por seu administrador MAIRON DE SOUSA FERREIRA, Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo administrativo nº 00012.006982/2021-47, Sindicância nº 01/2021. Valor: **RS 89.600,00 (oitenta e nove mil e seiscientos reais)**. Assinaram em 17 DE SETEMBRO DE 2021 o Sr. Dr. Vinicius Pontes do Nascimento, pelo Hospital Infantil Lucidio Portela - HILP e o Sr. MAIRON DE SOUSA FERREIRA pela empresa **M4 HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 7.735.026/0001-80.

Vinicius Pontes do Nascimento  
Diretor Geral do Hospital Infantil

**M4 HOSPITALAR EIRELI**  
CNPJ sob o nº 7.735.026/0001-80

MAIRON DE SOUSA FERREIRA  
Administrador

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA**

Extrato de Termo de Confissão de Dívida firmado pelo Estado do Piauí, através do **HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - HILP**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564/0099-41, e a Empresa **ISAIAS LIMA DA SILVA**, inscrito no CNPJ nº **01.006.339/0001-68**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Avenida Henry Wall de Carvalho, 8205, Areias, inscrita no CNPJ sob o nº 01.006.339/0001-68, aqui representada por seu gerente ISAIAS LIMA DA SILVA, Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo administrativo nº 00012.010.909/2021-70, Sindicância nº 04/2021. Valor: **RS 138.390,00 (cento e trinta e oito mil, trezentos e noventa reais)**. Assinaram em 17 DE SETEMBRO DE 2021 o Sr. Dr. Vinicius Pontes do Nascimento, pelo Hospital Infantil Lucidio Portela - HILP e o Sr. ISAIAS LIMA DA SILVA pela empresa **ISAIAS LIMA DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº **01.006.339/0001-68**.

Vinicius Pontes do Nascimento  
Diretor Geral do Hospital Infantil

**ISAIAS LIMA DA SILVA**  
CNPJ nº **01.006.339/0001-68**

Of. 054

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM – DER**

**EXTRATO DO CONTRATO PJU Nº 011/2021  
PROCESSO SEI: nº 00016.000217/2021-83  
Nº AUTOMÁTICO CONTRATO SIAFE: 21004358  
MODALIDADE: Concorrência nº 007/2021  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.  
CODIFICAÇÃO DA UGN SIAFE: 460201-DER  
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.  
CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA. CNPJ: 02.528.908/0001-06.  
OBJETO: Execução dos Serviços de Restauração em CBUQ – Concreto Asfáltico, TSS – Tratamento Superficial Simples com Banho Diluído e Micro Revestimento a Frio com Emulsão Modificada por polímero, nas Rodovias: PI 465, trecho BR 020 (São João do Piauí/ Campo Alegre do Fidalgo); PI – 459 (Campo Alegre do Fidalgo/ Queimada Nova) e PI – 475, trecho: Queimada Nova/BR 407 (Povoado Pipocas), com extensão total de 156,630 km.  
VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses.  
EXECUÇÃO: 300 (trezentos) dias.  
DATA: 23 de junho de 2021.**



**VALOR:** R\$ 28.496.431,14 (vinte e oito milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e quatorze centavos).

**Nº DANOTA DE RESERVA:** 2021NR00321

**Nº AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2021RO02747  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte de Recurso - Código 100 – Recursos Ordinários, 116 – Op. de Crédito Interna, 210 – Recursos de Convênio CONTRATO DE REPASSE Nº 893128/2019 – Operação 1067584-38 do Programa de Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano do Ministério de Desenvolvimento Regional/CEF; Projeto/Atividade – 46.201.26.782.0008.1967 – Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa – 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

**ASSINATURAS:** Engº José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Getúlio Alves de Carvalho (Representante Legal/Construtora Santa Inês Ltda).

Of. 066

**EXTRATO DO CONTRATO PJU Nº 013/2021**

**PROCESSO SEI:** nº 00016.000220/2021-05

**Nº AUTOMÁTICO CONTRATO SIAFE:** 21004342

**MODALIDADE:** Concorrência nº 009/2021

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93.

**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:** 460201- DER

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO AVANCE – BS CONSTRUÇÕES. CNPJ: 42.685.207/0001-97.

**OBJETO:** Execução dos Serviços de Restauração com MБУF – Mistura Betuminosa Usinado a Frio, TSS – Tratamento Superficial Simples com Banho Diluído e Micro Revestimento a Frio com emulsão modificada por polímero, no Rodovia PI-143, trecho Oeiras/Simplicio Menções, com extensão de 100,80 km de extensão.

**VIGÊNCIA:** 36 (trinta e seis) meses.

**EXECUÇÃO:** 240 (duzentos e quarenta) dias.

**DATA:** 19 de julho de 2021.

**VALOR:** R\$ 15.438.317,75 (quinze milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, trezentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos).

**Nº DANOTA DE RESERVA:** 2021NR00355

**Nº AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2021RO02740  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte de Recurso - Código 100 – Recursos Ordinários, 116 – Op. de Crédito Interna, 210 – Recursos de Convênio - CONTRATO DE REPASSE Nº 889047/2019 – Operação 1066488-80/2019 do Programa de Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano do Ministério de Desenvolvimento Regional/CEF; Projeto/Atividade – 46.201.26.782.0008.1967 – Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa – 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

**ASSINATURAS:** Engº José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Georgiana Soares da Silva Leão (Representante Legal/Consórcio Avance – Bs Construções).

Of. 065

**EXTRATO DO CONTRATO PJU Nº 018/2021**

**PROCESSO SEI:** nº 00016.000043/2021-59

**Nº AUTOMÁTICO CONTRATO SIAFE:** 21004362

**MODALIDADE:** Concorrência nº 005/2021

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93.

**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:** 460201- DER

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO PARNAGUÁ. CNPJ: 42.975.837/0001-04.

**OBJETO:** Execução das Obras de Restauração com Tratamento Superficial Duplo – TSD e Micro Revestimento a Frio com Emulsão Modificada por Polímero, no Subtrecho I: Redenção do Gurguéia – PI/Curimatá, Subtrecho II: Curimatá – PI/Parnaguá – PI, Subtrecho III: Parnaguá – PI/Corrente – PI, com extensão total de 208,15 km.

**VIGÊNCIA:** 36 (trinta e seis) meses.

**EXECUÇÃO:** 360 (trezentos e sessenta) dias.

**DATA:** 06 de agosto de 2021.

**VALOR:** R\$ 28.032.561,58 (vinte e oito milhões, trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

**Nº DANOTA DE RESERVA:** 2021NR00324

**Nº AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2021RO02749  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte de Recurso - Código 100 – Recursos Ordinários, 116 – Op. de Crédito Interna, 210 – Recursos de Convênio - CONTRATO DE REPASSE Nº 893103/2019 – Operação 1067570-44 do Programa de Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano do Ministério de Desenvolvimento Regional/CEF; Projeto/Atividade – 46.201.26.782.0008.1967 – Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa – 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

**ASSINATURAS:** Engº José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Paulo Marcelino Macedo Tavares (Representante Legal/Consórcio Parnaguá).

Of. 067

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E  
 PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021  
 AVISO DE RESULTADO - PONTUAÇÃO FINAL

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DESIGNADA POR PORTARIA GAB. SEADPREV Nº 11/2021, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 11, DE 18 DE JANEIRO DE 2021 TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DA ANÁLISE E O DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS COM AS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES FINAIS NO ÂMBITO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2021, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES PUBLICITÁRIAS JUNTO A PÚBLICOS DE INTERESSE:

CLASSIFICAÇÃO				
POSICÃO	EMPRESA	PONTUAÇÃO O FINAL	ÍNDICE TÉCNICO (IT)	ÍNDICE PREÇO (IP)
1	S/A	9,73	1,00	0,91
2	NOVA	9,59	0,98	0,91
3	CHROMA	9,52	0,97	0,91
4	ADV6	9,17	0,92	0,91
5	ECLÉTICA	9,14	0,92	0,90
6	MDP	9,05	0,89	0,94
7	DESK	8,51	0,83	0,90
8	PULSE	8,40	0,78	0,98
9	CLARA	8,38	0,82	0,88
10	MADE	8,12	0,77	0,91
11	DALLAS	7,88	0,74	0,90
12	PARLER	7,71	0,72	0,89

NOS TERMOS DO ITEM 23.4, I) DO EDITAL, FICAM OS LICITANTES CIENTIFICADOS ATRAVÉS DA PRESENTE PUBLICAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE INTERPOR RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONFORME ITEM 22 DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

Teresina (PI), 16 de setembro de 2021.

Ariane Sidia Benigno Silva Felipe  
 Secretária de Estado da Administração e Previdência –  
 SEADPREV/PI

Cândice Moreira Bezerra Lemos  
 PRESIDENTE DA CEL/SEADPREV/PI

Of. 21



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

## EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - CONTRATO Nº 047/2019

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

**CREDORA:** LIMPSEV LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.194.788/0001-63.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED** Nº 00011.003744/2021-90.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.

**OBJETO:** Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de **R\$ 2.586,64 (dois mil quinhentos oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, visando compor dívida oriunda do Contrato 047/2019, o qual tem por objeto a contratação de serviços de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos não perigosos, abrangendo as etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação ou disposição final, ambientalmente adequada, durante 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, com o objetivo de atender as demandas das escolas e das sedes das quatro Gerências Regionais de Educação (4ª, 19ª, 20 e 21ª) em Teresina.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de setembro de 2021.

**AÇÃO ORÇAMENTARIA:** 14102

**CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO:** 12362022964

**NATUREZA DE DESPESA:** 339092.

**NOTA DE RESERVA:** 2021NR01245.

**FONTE DE RECURSOS:** 00 (detalhamento 000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF)

**SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 355

## EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - CONTRATO Nº 047/2019

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

**CREDORA:** LIMPSEV LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.194.788/0001-63.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED** Nº 00011.003708/2021-26.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.

**OBJETO:** Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de **R\$ 2.795,24 (dois mil setecentos noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos)**, visando compor dívida oriunda do Contrato 047/2019, o qual tem por objeto a contratação de serviços de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos não perigosos, abrangendo as etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação ou disposição final, ambientalmente adequada, durante 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, com o objetivo de atender as demandas das escolas e das sedes das quatro Gerências Regionais de Educação (4ª, 19ª, 20 e 21ª) em Teresina.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de setembro de 2021.

**AÇÃO ORÇAMENTARIA:** 14102

**CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO:** 12362022964

**NATUREZA DE DESPESA:** 339092.

**NOTA DE RESERVA:** 2021NR01252.

**FONTE DE RECURSOS:** 00 (detalhamento 000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF)

**SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 353

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE  
SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

## TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Conforme constam nos autos do Processo Administrativo nº 0.000.640/2021, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no **Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93**, através do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2021**, a favor da empresa **NORT MED COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **12.396.450/0001-24**, que apresentou a menor proposta no valor de **R\$ 4.935,00 (quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais)**, para **AQUISIÇÃO FILTRO DE PROTEÇÃO EMBÓLICA PARA ARTÉRIA CARÓTIDA**, visando atender as necessidades do Hospital Getúlio Vargas – HGV, em caráter emergencial, nos termos e condições estabelecidas por esta Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH, cujas despesas correrão à conta dos recursos do Plano de Custeio desta FEPISERH para o HGV, apropriada na rubrica 33.90.30.36 – Material de Consumo/Material Hospitalar, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de fornecimento em favor da empresa indicada, consoante o **art. 62, caput, da Lei 8.666/93**, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar o fornecimento dos serviços pela empresa acima indicadas, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o acompanhamento da sua execução.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensa de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 15 de setembro de 2021.

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues

Presidente da FEPISERH

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO. FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0.000.640/2021.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 49/2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO FILTRO DE PROTEÇÃO EMBÓLICA PARA ARTÉRIA CARÓTIDA, visando atender as necessidades do Hospital Getúlio Vargas – HGV, em caráter emergencial.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

**EMPRESA SELECIONADA:** NORT MED COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.396.450/0001-24.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.935,00 (quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais).

**FONTE DE RECURSOS:** Plano de Custeio desta FEPISERH/HGV, apropriada na rubrica 33.90.30.36 – Material de Consumo/Material Hospitalar.

Teresina-PI, 15 de setembro de 2021.

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues

Presidente da FEPISERH

Of. 387

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO – SEPLAN/PI**

EXTRATO DO 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO SIMPLIFICADA DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020	
Nº DO PROCESSO NO SEI:	PROCESSO SEI Nº 00017.001186/2020-97
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	200147
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
FUNDAMENTO LEGAL:	Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto do Estado do Piauí n. 13.860, de 22 de setembro de 2009, no Decreto do Estado do Piauí n. 17.083, de 3 de abril de 2017.
CONCEDENTE:	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO – SEPLAN/PI
CNPJ DO CONCEDENTE:	06.553.523.0001-41
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:	190101 - SEPLAN
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:	OBRA KOLPING ESTADUAL DO PIAUI
CNPJ DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:	06.683.692/0001-04
RESUMO DO OBJETO:	O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e execução original do Termo de Colaboração nº 001/2020, tendo em vista solicitação efetuada pela OBRA KOLPING ESTADUAL DO PIAUI, CNPJ 06.683.692/0001-04, passando o término da vigência e execução para 14/11/2021, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	60 (sessenta) dias sendo prorrogada até a data de 14/11/2021.
PRAZO DE EXECUÇÃO:	15/09/2021 a 14/11/2021.
DATA DA ASSINATURA DO 2º TERMO:	15/09/2021.
VALOR GLOBAL ATUAL:	Sem ônus
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.128.0010.4135 – Planejamento Territorial do Piauí.
FONTE DE RECURSOS:	117 – Operação de Crédito Externa / BIRD
NATUREZA DA DESPESA:	33.50.41 – Contribuições – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2020NR00078
Nº DA NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE:	2020NP00186
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	Rejane Tavares da Silva pela CONCEDENTE, e João Arilson de Mesquita Bezerra pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

**Of. 987**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PAGAMENTO INDENIZATORIO**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO/UPA OEIRAS, E A EMPRESA LOURIVAL RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR.

O Estado do Piauí, por intermédio do **HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO/UPA-OEIRAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0013-71, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Av. Rui Barbosa, Nº 586, CEP 64.500-000, Oeiras-PI, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Alípio Sady Ibiapina Milério, portador da Cédula de Identidade nº 2145547/SSP-PI, inscrito (a) no CPF sob o nº 936.479.723-04; e a Empresa **LOURIVAL RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.166.161/0001-64, Inscrição Est.: 06.5728.122, com sede na RUA PADRE ANTONIO PINTO Nº 729 BAIRRO CENTRO, CEP 62.760-000, BATURITE/CE, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Lourival Rodrigues da Silva Júnior, CPF: 045.277.754-21, RG: 20072724050 – SSPDSC, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Diretor nos autos do proc. administrativo de Sindicância nº 021/2021, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 24.500,00 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato

administrativo posteriormente declarado nulo.  
**CLÁUSULA TERCEIRA.** A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 170110

Fonte: 100/113

Programa de Trabalho: 0003

Elemento de Despesa: 339039

**Parágrafo único.** A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. (BANCO DO BRASIL, AGENCIA: 4710, CONTA CORRENTE: 0000252441), que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

**CLÁUSULA QUARTA.** O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

**Parágrafo único.** Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Elegem as partes o foro da comarca de Oeiras para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Oeiras (PI), 17 de setembro de 2021.

**Alípio Sady Ibiapina Milério**  
Diretor-Geral do HRDC/UPA de Oeiras

**Lourival Rodrigues Da Silva Júnior**  
CNPJ nº 14.166.161/0001-64

**Of. 207**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/SSP-PI/2021  
Processo SEI nº 00019.005397/2021-60

Com base nas informações constantes do PROCESSO nº 00019.005397/2021-60 referente ao Pregão Eletrônico nº 002/SSP-PI/2021, que tem como objeto a aquisição de aparelhos analíticos (CG-FID E UHPLC) e materiais destinados ao preparo, armazenamento e custódia de amostras destinados ao Laboratório de Toxicologia do IML-PI, considerando-se o fracasso dos LOTES 08, 13 e 14, a deserção dos LOTES 11 e 15, e a adjudicação dos LOTES 01 e 02 à empresa SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA, CNPJ nº 58.752.460/0001-56, LOTES 03 e 04 à empresa INDREL – INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, CNPJ nº 78.589.504/0001-86, LOTE 05 à empresa DAF LABOR EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI, CNPJ nº 35.382.879/0001-68, LOTES 06 e 07 à empresa METROHM BRASIL INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA EIRELI, CNPJ nº 07.748.837/0001-62, LOTES 09, 10 e 16 à empresa EPPENDORF DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 03.010.937/0001-36 e o LOTE 12 à empresa NOVA ANALÍTICA IMPOSTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 67.774.679/0001-47, HOMÓLOGO o procedimento licitatório por total legalidade dos atos praticados na licitação. Publique-se.

Teresina, 16 de setembro de 2021.

**Rubens da Silva Pereira**  
Secretário de Segurança Pública

**Of. 022**

# Diário Oficial

70



Teresina(PI) - Sexta-feira, 17 de setembro de 2021 • Nº 203

## SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP/FEPISEH/PI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021/FEPISEH/PI – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 068/2021/FEPISEH/PI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO CAPELA DE FLUXO LAMINAR A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS – HGV.

Adjudicação: 10/09/2021.

Homologação: 13/09/2021.

Autoridade Superior: Ítalo Sávio Mendes Rodrigues

### DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS – FEPISEH/PI

Nº	DESCRIPTIVO DO ITEM	UND.	QUANT.	MARCA APRESENTADA	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS	EMPRESA VENCEDORA
1	<p><b>Capela (cabine) de fluxo laminar série FLV, Classe II – B2.</b> Especificações: Capela de fluxo laminar vertical Classe II B2; Indicada para a proteção do produto e do operador nas manipulações de materiais biológicos, substâncias tóxicas, cultura de células, preparação de quimioterápicos e outros materiais perigosos (materiais patogênicos); RB-2 Classe II tipo B2 com 100% de renovação de ar servido através do filtro HEPA para o exterior, biossegurança 2; Câmara interna de trabalho totalmente em aço inoxidável 304 com plataformas de trabalho removíveis para limpeza e sanitização; Atendem aos</p>	UND.	01	LUTECH/ PROCEDÊNCIA NACIONAL	45.000,00	45.000,00	DAF LABOR EQUIP. PARA LABORATÓRIO EIRELI
	<p>procedimentos contidos na norma 209e do Federal Standard (USA), atual classe 5 da ISO 14644-1 e NBR 13700 de junho de 96; Iluminação interna com lâmpada fluorescente e germicida, tomada interna e oliva para gás ou vácuo; Duto 5 metros em PVC flexível, motor de exaustão externo. Porta frontal em vidro temperado com deslocamento vertical tipo guilhotina e contrapesos que permitem parar em qualquer ponto de seu curso; Alarme sonoro é ativado quando a abertura da porta frontal exceder os 20 cm de abertura prevista para proteção do operador; Acompanha bancada com rodízios; Manômetro frontal para indicar a pressão diferencial do filtro HEPA; Cabo de força com dupla isolamento e plug de três pinos, duas fases e um terra; Acompanha manual de instruções. 220 Volts, 300 Watts. Tipo Rodízios; Recirculador: 1000 m3/hora. Dimensão Câmara: 64x 94x</p>						

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Sexta-feira, 17 de setembro de 2021 • Nº 203

71

67,5 cm. Dimensão Externa: 151 x 113,5 x 79 cm.						
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS 45.000,00</b>
<b>VALOR TOTAL: RS 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)</b>						

## OBSERVAÇÕES:

- As empresas detentoras de preços são portadoras da expectativa de direito para retirar o contrato ou instrumento congêneres, Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento, sempre que convocadas pela Administração licitadora, a fim de atender suas necessidades, observada a forma prevista no Edital, na Ata de Registro de Preços e neste Extrato Parcial;
- A liberação e consequente Contrato Individual (AC, NE, OF), ficará adstrito a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa, cujos encaminhamentos fica sob jurisdição da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como, para o seguinte, no caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, nas condições da Ata de Registro de Preços e Decreto Regulamentar;
- A unidade requisitante (Secretarias ou outras unidades administrativas) fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários disponíveis para a despesa, observando sempre as condições de registros, inclusive para efeito de chamamento de acordo com a proposta apresentada, sempre tendo em vista as necessidades enfrentadas pela contratante, observando-se o prazo e demais condições previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e quantidades conforme estabelecidas no respectivo TR e registros formulados na Ata de Registro de Preços;
- A Ata de Registro de Preços (Extrato Parcial 046/2021/FEPISEH/PI), referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 068/2021/FEPISEH/PI, vinculado ao Processo Administrativo Nº 0.003.253/2020/FEPISEH/PI, integra este Extrato Parcial como se nela transcrita, produzindo, a partir da publicação no DOE/PI, todos os efeitos jurídicos, vez que atendidas às disposições do art. 55 da Lei 8.666/93, em aplicação subsidiária, asseguradas prerrogativas contidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, para os fins ali previstos;
- É assegurada prerrogativa de chamamento para renegociar ou repregoar, a qualquer momento da execução, conforme previsão no Edital, asseguradas que ficam todas as vantagens negociadas na sessão principal.

## **DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS – FEPISEH/PI**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 068/2021/FEPISEH/PI  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0.003.253/20/FEPISEH/PI  
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

## DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS SRP/FEPISEH

LICITANTE	DAF LABOR EQUIP. PARA LABORATÓRIO EIRELI
CNPJ	35.382.879/0001-68
INSCRIÇÃO ESTADUAL	124.076.346.113
CONTATO	(17) 3513-48770
ENDEREÇO	RUA FLORESMILHA FERRAZ DA SILVA, 110 CEP: 15.062-029
CIDADE/UF	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
E-MAIL	licitacao@daflabor.com.br

# Diário Oficial

72



Teresina(PI) - Sexta-feira, 17 de setembro de 2021 • Nº 203

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2021	
Processo SEI nº	00227.001120/2021-11
Modalidade de licitação	Adesão Nº: 27/ 2021- SEADPREV ao Pregão Eletrônico nº 05/2021, Ata de Registro de Preços Nº 018/2021- MPPI.
Nome do Contratante	FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
CNPJ do Contratante	26.895.877/0001-81
Codificação da UG no SIAFE	210207
Nome do Contratado	ALTACON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ do Contratado	22.829.583/0001-09
Resumo do objeto do aditivo	Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de Engenharia para a execução serviços de <b>conservação e manutenção de edificação</b> , sob demanda, com fornecimento de material, mão-de-obra, ferramental e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços de manutenção predial no prédio onde funciona a <b>Fundação Piauí Previdência (PIAUIPREV)</b> situado à Av. Pedro Freitas, 1904, Centro Administrativo, Bairro São Pedro - Teresina/PI.
Prazo de vigência	12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
Valor do contrato	R\$ 152.993,61 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos).
Data de assinatura do Contrato	17 /09/2021
Ação orçamentária	2000
Natureza de despesa	339039
Fonte de Recursos	0219000000
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00073
Nº Reserva Orçamentária/SEFAZ	2021RO02786
Signatários do contrato	Pela Contratante: <b>JOSÉ RICARDO PONTES BORGES</b> Pela Contratada: <b>FRANCISCA SILVANA MEDEIROS SANTOS MACEDO</b>

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES  
Presidente da Fundação Piauí Previdência

**Of. 4479**

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

AVISO DE LICITAÇÃO.	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021-CPL/SESAPI.	
Nº do Processo	00012.004597/2021
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma Eletrônica.
Tipo de Licitação	Menor Preço.
Nome do Órgão	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
Resumo do objeto da licitação	<b>Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE</b> , por licitação, para atender os 04 Serviços Residenciais Terapêuticos e 01 Centro de Atenção Psicossocial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde - CPL/SESAPI, situada à Av. Pedro Freitas, S/Nº, Centro Administrativo, Bloco "A", 1º Andar, Bairro: São Pedro, Teresina - Piauí, CEP: 64018-900, e-mail: <a href="mailto:cplsaude@saude.pi.gov.br">cplsaude@saude.pi.gov.br</a> , no site do TCE/PI: <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/murajo/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/murajo/</a> , no site da SESAPI: <a href="http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes">http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes</a> e no sítio eletrônico do sistema licitações-e do banco do brasil: <a href="https://www.licitacoes-e.com.br">https://www.licitacoes-e.com.br</a> .
Datas e horários	<b>ABERTURA DAS PROPOSTAS:</b> 30/09/2021 às 10h00min; <b>INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:</b> 04/10/2021 às 10h00min; <b>LOCAL:</b> licitações-e do Banco do Brasil: <b>ID BB Nº 896152</b>
Valor global estimado	R\$ 122.650,70 (cento e vinte e dois, seiscentos e cinquenta reais e setenta centavos).
Dotação orçamentária	17.
Fonte de recursos	113 - SUS
Natureza de Despesa	339030.
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00674.

Amanda Rhayla Lima Costa  
Pregoeiro - CPL/SESAPI

Visto:

Florentino Alves Veras Neto  
Secretário de Estado da Saúde

**Of. 0205**

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2021	
Processo Administrativo SEI	00011.025159/2021-41
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21001016
Modalidade de Licitação	RDCn.28/2021
Fundamento Legal	Federal nº 12.462/2011
Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	CONSTRUTORA M & CARVALHO LTDA EPP .CNPJ: 14.506.715/0001-25
Objeto	Execução da obra de Reforma e Construção de quadra coberta na Unidade Escolar Monsenhor Lindolfo Uchôa em Floriano/PI
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	240 (dias)
Data de Assinatura	16/09/2021
Valor Global	R\$ 1.265.768,04 (Um milhão duzentos e sessenta e cinco mil setecentos e sessenta e oito reais e quatro centavos)
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 14102 Plano de Trabalho: 12368021956
Fonte de Recursos	Fonte: 00
Natureza da Despesa	3.3.90.39 /449051
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR01603 /2021NR01604
Nota de reserva Orçamentaria	2021RO02570
Signatários do Contrato	<b>Ellen Gera de Brito Moura</b> Secretaria de Estado da Educação do Piauí <b>DJACI ALVES DE CARVALHO</b> Representante

**Of. 679**

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

### RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO CONVITE Nº 009/21 - SDE/CPL - MENOR PREÇOS PROCESSO Nº AA.152.1.000245/21-93 SEI Nº: 00152.000155/2021-45

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório CONVITE Nº 009/21 - SDE/CPL, conforme a seguir: **HABILITADAS:** PRO ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 22.851.187/0001-70; CONSTEC CONSTRUTORA TECNICALTD - CNPJ: 26.775.160/0001-04; SETEL SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 05.731.045/0001-50. **DESABILITADAS:** CONSTRUTORA JF EIRELI - CNPJ: 32.146.994/0001-45 - Não atendimento aos itens 8.3.3.2 e 8.3.3.3; REFRILUX CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 24.300.101/0001-46 - Não atendimento aos itens 8.3.3.2 e 8.3.3.3; CONSTRUTORA PADRÃO LTDA - CNPJ: 06.224.118/0001-08 - Não atendimento aos itens 8.2; 8.3.3 e 8.3.4. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 - Centro Sul - Teresina - PI

Teresina (PI), 17 de setembro de 2021

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

**Of. 752**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
PROPLAN/DDI/FUESPI**

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nºs 00010.003393/2021-27 e 00089.012518/2021-04.**

**ATO:** ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI E A SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ – SECULT.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Parceria interinstitucional entre a SECULT e a FUESPI, que visa garantir a cessão de uso do memorial 24 de janeiro e do monumento em homenagem ao Brigadeiro Manoel de Sousa Martins, localizado na cidade de Oeiras-PI, bem como a preservação, divulgação, manutenção e administração, através do desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão em prol da cultura e da defesa do seu patrimônio histórico.

**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, a partir de sua assinatura.  
**DATA DA ASSINATURA:** 20/08/2021. **SIGNATÁRIOS:** EVANDRO ALBERTO DE SOUSA (Reitor da UESPI) e FÁBIO NÚNEZ NOVO (Secretário SECULT) **INFORMAÇÕES:** DDI/FUESPI.

Of. 293

## OUTROS

JOSÉ AUGUSTO DE SOUSA torna público que requereu à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SIMÕES - PIAUÍ - SEMMAS, a **Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA** para Investimento na atividade PECUÁRIA - CAPRINOVINOCULTURA, aquisição de 50 (cinquenta) animais, SRD Sem Raça Definida, destinados a recria, engorda e terminação, com a finalidade de produção de proteína animal/carne. Animais criados em sistema extensivo, soltos à pasto com fornecimento de ração concentrada/balanceada uma vez ao dia, como forma de complementação do arraçoamento, para suprir a defasagem nutricional da pastagem nos períodos mais áridos do ano. A propriedade onde será feito o investimento tem uma área total de 33,9828 hectares, sendo 18,5000 hectares de área consolidada, destinada às atividades agropecuária, além de 15,4828 ha, que corresponde à Remanescente de Vegetação Nativa e Reserva Legal Proposta. Situada no Sítio Melancia, s/n, Zona Rural, Simões Piauí CEP: 64.585-000.

PP 5392

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/PI**

### AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que recebeu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Renovação da Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA, referente aos Serviços de Restauração e Recapeamento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, da Rodovia PI-260, Trecho: Barreiras do Piauí/ Entrº. BR-135 com 20,45 Km de extensão.

Teresina, 15 de setembro de 2021

Engº José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral DER/PI

OF. 451

A CERÂMICA CAMPO MAIOR LTDA, com C.N.P.J nº 07.258.122/0001-21 e sede na BR 343 Km 258, zona rural do município de Campo Maior-PI torna público que requereu junto a SEMAR-PI, a renovação da Licença de Operação nº: D000041/2019, para atividade de extração mineral (argila) no município de Campo Maior Piauí.

PP 5389

USINA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA GRAVIOLA IV S.A., inscrita no CNPJ: 35.963.676/0001-65, torna público que SOLICITOU a SEMAR-PI a expedição da Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva situado na localidade Lisieux, sn, zona rural de São João do Piauí PI, bacia hidrográfica do Canindé, aquífero Cabeças, Coordenadas: 8º17'34.30"S; 42º20'48.18"O, para reservar 113.880,00 m³/ano para Consumo na construção Civil e consumo humano.

PP 5394

### LICENÇA AMBIENTAL

**PARNAÍBA GÁS LTDA**, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente **SEMMA**, a Renovação da Licença de Operação LO Mun. Parnaíba para o Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo GLP instalado à Ave Pinheiro Machado, N.º 2585, Bairro: Piauí na Cidade de Parnaíba-PI. Foi elaborado Estudo Ambiental/Plano de Controle Ambiental-PCA.

PP 5395

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**

Publicação da licença concedida pela SEMAR-PI:

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ IDEPI torna público que solicitou da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí SEMAR, as Licenças Prévia e de Instalação para Implantação de PASSAGEM MOLHADA MUN. LAGOA DO PIAUÍ, (Extensão 45,00m, largura 7,00m).

OF. 2011

A ITAUEIRA AGROPECUÁRIA S.A, TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU A SEMAR, RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE USO PARA POÇOS TUBULARES NA FAZENDA PITANGAS-ANISETO, SUB-BACIA RIO CANIDÉ, AQUIFERO POTI / PIAUÍ, MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI PIAUÍ, COM COORDENADAS A SEGUIR: POÇO 05 - 08º06'45,6"S / 42º59'31,79"O PARA RESERVAR 55080 m³ / ANO, PARA USO EM IRRIGAÇÃO.

A ITAUEIRA AGROPECUÁRIA S.A, TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU A SEMAR, RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE USO PARA POÇOS TUBULARES NA FAZENDA JABOITI, SUB-BACIA RIO CANIDÉ, AQUIFERO POTI / PIAUÍ, MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI PIAUÍ, COM COORDENADAS A SEGUIR: POÇO 09-08º02'36,57"S/42º55'8,78"O PARA RESERVAR 81000 m³ / ANO, POÇO 14-08º03'49,96"S/42º54'32,7"O PARA RESERVAR 36120m³/ANO PARA USO EM IRRIGAÇÃO.

PP 5393

### EDITAL

PETRO NORTE COMERCIO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES LTDA (AUTO POSTO VITORIA), sediado na AV Dep Pinheiro Machado, 130, Anexo B, bairro Rodoviária, Parnaíba-PI, NPJ nº 43.076.805/0001-21, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente de Parnaíba - SEMMA, o pedido de Mudança de titularidade e RENOVAÇÃO da LICENÇA DE OPERAÇÃO LO nº 0001/16 e Processo nº 006778/2014, referente a sua atividade de Revenda Varejista de Combustíveis e Lubrificantes.

PP 5388

INOVAR SOLUÇÕES AMBIENTAIS torna público que solicitou à SEMAR a LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA TRANSPORTE (LOT), para TRANSPORTAR PRODUTOS E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS, EXCETO RADIOATIVO nos municípios do Teresina, Demerval Lobão, Lagoa do Piauí, Monsenhor Gil e Água Branca.

PP 5397

# Diário Oficial

74



Teresina(PI) - Sexta-feira, 17 de setembro de 2021 • Nº 203

## Bike do Nordeste S/A

ENDEREÇO: Rua Dona Francisca Claudino, 785, sul – Distrito Industrial – Teresina – PI – CEP: 64027-455  
CNPJ/MF: 02.220.262/0001-97 / INSC. EST.: 19.440.014-0 / INSC. MUNICIPAL.: 075432-3  
JUCEPI NIRE: 22.3.0000.240-6

### Relatório da Administração

**Senhores Acionistas:** As Demonstrações Financeiras estão sendo apresentadas em milhares de reais, até 31 de dezembro de 2020 foram, apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as disposições contidas nas Leis 6.404/76, 11.638/07 e 11.941/09, pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPCs, e nas normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade. A partir de 1º de janeiro de 2010 a administração optou pela convergência dos sistema contábil brasileiro para as Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS, sempre considerando a relação custo x benefício e a relevância das informações a serem divulgadas, a principal mudança se deu pela adoção do Valor Justo no Ativo Imobilizado, CPCs 27 e 28 e ICPC 10 - Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado e à Propriedade para Investimentos, os demais CPCs decorrentes da aplicações das demais normas não tiveram impacto relevante nas demonstrações financeiras apresentadas.

#### QUADRO I – Balanços Patrimoniais

Em 31 De Dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais)

ATIVO	2020	2019
<b>CIRCULANTE</b>		
Caixa e equivalentes de caixa	47.728	47.641
Contas a receber	82.140	62.510
Estoques	40.214	40.860
Outros créditos	1.736	1.463
	<b>171.818</b>	<b>152.474</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		
Realizável a longo prazo		
Partes relacionadas	319	126
Outras contas a receber	91	88
Imobilizado	13.289	31.313
Intangível	1.219	1.524
	<b>14.918</b>	<b>33.051</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>186.736</b>	<b>185.525</b>

#### QUADRO II - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Em 31 De Dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais)

	2020	2019
<b>VENDA DE PRODUTOS</b>		
Receita da venda de produtos	136.045	112.558
Deduções de vendas	(29.269)	(25.395)
<b>RECEITA LÍQUIDA DAS VENDAS</b>	<b>106.776</b>	<b>87.163</b>
Custo dos produtos vendidos	(71.668)	(66.989)
<b>LUCRO BRUTO OPERACIONAL</b>	<b>35.108</b>	<b>20.174</b>
<b>RECEITAS/(DESPESAS) OPERACIONAIS</b>		
Despesas com vendas	(16.236)	(17.295)
Despesas gerais e administrativas	(11.194)	(11.231)
Receitas de incentivos fiscais	13.345	9.759
Outras receitas/Despesas	350	195
	<b>(13.735)</b>	<b>(18.572)</b>
<b>RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESA FINANCEIRAS</b>	<b>21.373</b>	<b>1.602</b>
Resultado financeiro, líquido	1.536	(2.601)
<b>RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO</b>	<b>22.909</b>	<b>(999)</b>
IMPOSTOS SOBRE A RENDA	(3.936)	(201)
<b>LUCRO LÍQUIDO/(PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO</b>	<b>18.973</b>	<b>(1.200)</b>
Quantidade de ações no final do exercício	25.304.052	25.304.052
<b>Lucro líquido por ação do capital social - R\$</b>	<b>0,7498</b>	<b>-0,0474</b>

#### QUADRO III - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Em 31 De Dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais)

	2020	2019
<b>LUCRO LÍQUIDO/(PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO</b>	<b>18.973</b>	<b>(1.200)</b>
Outros resultados abrangentes	-	63
<b>TOTAL DO RESULTADO ABRANGENTE</b>	<b>18.973</b>	<b>(1.137)</b>

#### QUADRO VI – FATURAMENTO

Em 31 De Dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais)

	2020	2019
JANEIRO	8.061	6.833
FEVEREIRO	5.871	7.320
MARÇO	5.970	6.700
ABRIL	284	6.164
MAIO	3.088	5.279
JUNHO	5.813	4.392
JULHO	7.694	7.514
AGOSTO	12.937	14.632
SETEMBRO	19.336	18.972
OUTUBRO	23.773	14.529
NOVEMBRO	23.241	13.894
DEZEMBRO	19.976	6.328
<b>TOTAL</b>	<b>136.046</b>	<b>112.558</b>

#### PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	2020	2019
<b>CIRCULANTE</b>		
Fornecedores	1.858	1.153
Empréstimos e financiamentos	3.000	5.961
Salários e encargos sociais	2.502	1.976
Obrigações tributárias	2.328	676
Outras obrigações	1.832	2.618
	<b>11.520</b>	<b>12.384</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		
Empréstimos e financiamentos	-	-
Fornecedores e Coligadas	8	-
Impostos diferidos	-	4.783
	<b>8</b>	<b>4.783</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Capital social	154.710	154.710
Reservas de lucros	16.988	3.160
Reserva de Lucro a Realizar - AAP	-	1.204
Ajuste de avaliação patrimonial	-	9.284
Dividendos Adicionais Propostos	3.510	-
	<b>175.208</b>	<b>168.358</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>186.736</b>	<b>185.525</b>

#### QUADRO V – DEMONSTRAÇÕES DO FLUXO DE CAIXA

Em 31 De Dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais)

	2020	2019
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Recebimento de clientes	116.415	104.137
Recebimento de juros	7.293	3.508
<b>Total de recebimentos</b>	<b>123.708</b>	<b>107.645</b>
Fornecedores	(73.334)	(62.109)
Salários, rescisões e pró labore	(11.182)	(12.904)
Tributos e encargos sociais	(20.227)	(18.952)
Despesas operacionais	(18.275)	(20.228)
Adiantamento a fornecedores	(567)	-
<b>Total de pagamentos</b>	<b>(123.585)</b>	<b>(114.193)</b>
<b>Recursos gerados pelas atividades operacionais</b>	<b>123</b>	<b>(6.548)</b>
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
Recebimento da venda de ativo imobilizado	210	77
Recebimento da venda de ativo investimento	-	-
Aquisição de ativo imobilizado/baixa/Intangível	(58)	(87)
<b>Recursos consumidos pelas atividades de investimentos</b>	<b>152</b>	<b>(10)</b>
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>		
Empréstimos/créditos recebidos de partes relacionadas	(196)	2.655
Redução de Capital	-	-
Pagamento e recebimentos de empréstimos e financiamentos	8	(27)
Recursos gerados pelas atividades de financiamentos	<b>(188)</b>	<b>2.628</b>
<b>Aumento líquido/(diminuição) no caixa e equivalente de caixa</b>	<b>87</b>	<b>(3.930)</b>
Saldo de caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	47.641	51.571
Saldo de caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	47.728	47.641
<b>Aumento líquido/(diminuição) no caixa e equivalente de caixa</b>	<b>87</b>	<b>(3.930)</b>

<b>QUADRO IV – DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>								
<b>Em 31 De Dezembro de 2020 e 2019</b>								
<b>(Em milhares de reais)</b>								
	<b>Reservas de lucros</b>			<b>Ajuste de</b>	<b>Dividendos</b>	<b>Lucros</b>		
	<b>Capital social</b>	<b>Reserva legal</b>	<b>Incentivos fiscais</b>	<b>Reserva de Lucro a realizar</b>	<b>avaliação patrimonial</b>	<b>Adicionais</b>	<b>Prejuízo acumulados</b>	<b>Total</b>
<b>Em 31 de dezembro de 2018</b>	<b>154.710</b>	-	<b>4.360</b>	<b>1.017</b>	<b>9.408</b>	-	-	<b>169.495</b>
Redução de Capital AGE-03/10/2018	-	-	-	-	-	-	-	-
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	(1.200)	(1.200)
<b>Outros resultados abrangentes</b>								
Construção - Planta Industrial	-	-	-	149	(98)	-	-	51
Veículos - Valor Justo	-	-	-	38	(26)	-	-	12
<b>Destinação do lucro líquido:</b>								
- Reserva de incent. fiscais	-	-	9.759	-	-	-	(9.759)	-
- Realização de Ajuste de Avaliação Patrimonial ( IFRS)	-	-	187	-	-	-	(187)	-
- Compensação de prejuízos fiscais	-	-	(11.146)	-	-	-	11.146	-
- Retificação de erros anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Em 31 de dezembro de 2019</b>	<b>154.710</b>	-	<b>3.160</b>	<b>1.204</b>	<b>9.284</b>	-	-	<b>168.358</b>
Prejuízo líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	18.973	18.973
<b>Outros resultados abrangentes</b>								
Construção - Planta Industrial	-	-	(465)	465	-	-	-	-
Veículos - Valor Justo	-	-	-	-	-	-	-	-
Estorno ajuste Avaliação Patrimonial e Reserva – IFRS	-	-	-	(1.669)	(9.284)	-	-	(10.953)
<b>Destinação do lucro líquido:</b>								
- Constituição da Reserva legal	-	948	-	-	-	-	(948)	-
- Reserva de incent. fiscais	-	-	13.345	-	-	-	(13.345)	-
- Dividendos 25% obrigatório	-	-	-	-	-	-	(1.170)	(1.170)
- Dividendos Adicionais Propostos	-	-	-	-	-	3.510	(3.510)	-
<b>Em 31 de dezembro de 2020</b>	<b>154.710</b>	<b>948</b>	<b>16.040</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>3.510</b>	<b>-</b>	<b>175.208</b>

As Demonstrações Financeiras na íntegra, Relatório da Administração, juntamente com as Notas Explicativas e o Parecer dos Auditores Independentes estão à disposição na sede da Companhia.

<p><b>DIRETORIA</b>                  DIRETOR PRESIDENTE: João Claudino Fernandes Junior                  DIRETOR SUPERINTENDENTE: Valdecy Claudino</p>	<p><b>GERENTE DE CONTROLADORIA</b>                  ELSON DO NASCIMENTO OLIVEIRA                  CONTADOR - CRC-PI 4.693/0                  CPF: 618.033.833-72</p>
--	--

# Diário Oficial

76



Teresina(PI) - Sexta-feira, 17 de setembro de 2021 • Nº 203

## Eleto do Nordeste S/A

ENDEREÇO: Rua Onze de Junho, 1500, sul – Distrito Industrial – Teresina – PI – CEP: 64027-455

CNPJ/MF: 04.082.204/0001-70 / INSC. EST.: 19.446.403-2 / INSC. MUNICIP.: 082275-2

JUCEPI NIRE: 22.3.0000.253-8

Relatório da Administração

**Senhores Acionistas:** As Demonstrações Financeiras estão sendo apresentadas em milhares de reais, até 31 de dezembro de 2020 foram, apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as disposições contidas nas Leis 6.404/76, 11.638/07 e 11.941/09, pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPCs, e nas normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade. A partir de 1º de janeiro de 2010 a administração optou pela convergência dos sistema contábil brasileiro para as Normas Internacionais de Contabilidade - IFRS, sempre considerando a relação custo x benefício e a relevância das informações a serem divulgadas, a principal mudança se deu pela adoção do Valor Justo no Ativo Imobilizado, CPCs 27 e 28 e ICPC 10 - Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado e à Propriedade para Investimentos, os demais CPCs decorrentes da aplicações das demais normas não tiveram impacto relevante nas demonstrações financeiras apresentadas.

### QUADRO I – Balanço Patrimonial Em 31 De Dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de reais)

ATIVO	2020	2019
<b>CIRCULANTE</b>		
Caixa e equivalentes de caixa	45.816	45.815
Contas a receber	3.311	1.713
Estoques	3.459	4.822
Outros créditos adiantamentos	233	-
Tributos a recuperar – parcelamento RFB-Guad.	927	992
	<b>53.746</b>	<b>53.342</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		
Realizável a longo prazo		
Outros créditos	265	267
Créditos com partes relacionadas	7	-
Imobilizado	662	689
Intangível	20	22
	<b>954</b>	<b>978</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>54.700</b>	<b>54.320</b>

### QUADRO II - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO Em 31 De Dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de reais)

	2020	2019
<b>VENDA DE PRODUTOS</b>		
Receita da venda de produtos	5.368	4.322
Deduções de vendas	(1.436)	(1.071)
<b>RECEITA LÍQUIDA DAS VENDAS</b>	<b>3.932</b>	<b>3.251</b>
Custo dos produtos vendidos	(2.381)	(2.876)
<b>LUCRO BRUTO OPERACIONAL</b>	<b>1.551</b>	<b>375</b>
<b>RECEITAS/(DESPESAS) OPERACIONAIS</b>		
Despesas com vendas	(1.501)	(2.335)
Despesas gerais e administrativas	(3.934)	(3.277)
Receitas de incentivos fiscais	462	342
Outras receitas	109	4
	<b>(4.864)</b>	<b>(5.266)</b>
<b>RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESA FINANCEIRAS</b>	<b>(3.313)</b>	<b>(4.891)</b>
Resultado financeiro, líquido	3.884	2.515
<b>RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO</b>	<b>571</b>	<b>(2.376)</b>
IMPOSTOS SOBRE A RENDA	(341)	-
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>230</b>	<b>(2.376)</b>
Quantidade de ações no final do exercício	6.081.802	6.081.802
Lucro líquido por ação do capital social - R\$	<b>0,0378</b>	<b>-0,3907</b>

### QUADRO III - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE Em 31 De Dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de reais)

	2020	2019
<b>LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>230</b>	<b>(2.376)</b>
Outros resultados abrangentes	-	1
<b>TOTAL DO RESULTADO ABRANGENTE</b>	<b>230</b>	<b>(2.375)</b>

### QUADRO VI – FATURAMENTO Em 31 De Dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de reais)

	2020	2019
JANEIRO	475	687
FEVEREIRO	420	153
MARÇO	248	311
ABRIL	-	175
MAIO	70	791
JUNHO	95	277
JULHO	407	249
AGOSTO	529	248
SETEMBRO	778	567
OUTUBRO	1.118	340
NOVEMBRO	755	310
DEZEMBRO	473	214
<b>TOTAL</b>	<b>5.368</b>	<b>4.322</b>

### PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	2020	2019
<b>CIRCULANTE</b>		
Fornecedores	8	12
Empréstimos e financiamentos	-	-
Obrigações trabalhistas e sociais	321	220
Obrigações tributárias	92	79
Dividendos a pagar	-	-
Outras obrigações	70	60
	<b>491</b>	<b>371</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		
Impostos diferidos	-	-
Obrigações com partes relacionadas	40	-
	<b>40</b>	<b>-</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Capital social	51.616	51.616
Reservas de lucros	2.553	2.326
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	7
Dividendos adicionais	-	-
	<b>54.169</b>	<b>53.949</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>54.700</b>	<b>54.320</b>

### QUADRO V – DEMONSTRAÇÕES DO FLUXO DE CAIXA Em 31 De Dezembro de 2020 e 2019 (Método Direto) (Em milhares de reais)

	2020	2019
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Recebimento de clientes	3.770	4.944
Recebimento de juros	4.002	2.541
<b>Total de recebimentos</b>	<b>7.772</b>	<b>7.485</b>
Fornecedores	(443)	(1.242)
Salários, rescisões e pró labore	(1.505)	(1.669)
Tributos e encargos sociais	(711)	(831)
Despesas operacionais	(4.996)	(4.104)
<b>Total de pagamentos</b>	<b>(7.655)</b>	<b>(7.846)</b>
<b>Recursos gerados pelas atividades operacionais</b>	<b>117</b>	<b>(361)</b>
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
Recebimento de venda de ativo imobilizado/Baixa	169	-
Aquisição de ativo imobilizado	(280)	(201)
Recursos consumidos pelas atividades de investimentos	(111)	(201)
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>		
Pagamento de dividendos	-	(1.420)
Redução de capital	-	-
Concessão/recebimento de empréstimo a parte relacionada/terceiro	(5)	(14)
Recursos consumidos pelas atividades de financiamentos	(5)	(1.434)
<b>AUMENTO NO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA</b>	<b>1</b>	<b>(1.996)</b>
Saldo de caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	45.815	47.811
Saldo de caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	45.816	45.815
<b>AUMENTO NO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA</b>	<b>1</b>	<b>(1.996)</b>



## QUADRO IV - MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Em 31 De Dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais)

	Reservas de lucros			Ajuste de Avaliação Patr.	Dividendos adicionais	Lucros acumulados	Total
	Capital social	Reserva legal	Incentivos fiscais				
<b>Em 31 de dezembro de 2018</b>	<b>51.616</b>	<b>975</b>	<b>3.727</b>	<b>6</b>	<b>1.065</b>	<b>-</b>	<b>57.389</b>
Prejuízo líquido do exercício	-	-	-	-	-	(2.376)	(2.376)
Dividendos Adicionais Distribuídos	-	-	-	-	(1.065)	-	(1.065)
<b>Outros resultados abrangentes</b>							<b>-</b>
Veículos - Valor Justo	-	-	-	1	-	-	1
<b>Destinação do lucro líquido</b>							
- Constituição da reserva legal	-	-	-	-	-	-	-
- Reserva de incentivos fiscais	-	-	342	-	-	(342)	-
- Dividendos adicionais propostos	-	-	-	-	-	-	-
- Dividendos 25% Obrigatórios	-	-	-	-	-	-	-
Compensação de prejuízos fiscais	-	-	(2.718)	-	-	2.718	-
<b>Em 31 De Dezembro de 2019</b>	<b>51.616</b>	<b>975</b>	<b>1.351</b>	<b>7</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>53.949</b>
Prejuízo líquido do exercício	-	-	-	-	-	230	230
Dividendos Adicionais Distribuídos	-	-	-	-	-	-	-
<b>Outros resultados abrangentes</b>							<b>-</b>
Veículos - Valor Justo	-	-	(3)	-	-	-	(3)
Estorno Reservas de Lucros – Veículos – IFRS	-	-	-	(7)	-	-	(7)
Estorno Ajuste de Avaliação – Veículos – IFRS	-	-	-	-	-	-	-
<b>Destinação do lucro líquido</b>							
- Constituição da reserva legal	-	-	-	-	-	-	-
- Reserva de incentivos fiscais	-	-	462	-	-	(462)	-
- Dividendos adicionais propostos	-	-	-	-	-	-	-
- Dividendos 25% Obrigatórios	-	-	-	-	-	-	-
Compensação de prejuízos fiscais	-	-	(232)	-	-	232	-
<b>Em 31 De Dezembro de 2020</b>	<b>51.616</b>	<b>975</b>	<b>1.578</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>54.169</b>

As Demonstrações Financeiras na íntegra, Relatório da Administração, juntamente com as Notas Explicativas e o Parecer dos Auditores Independentes estão à disposição na sede da Companhia.

### DIRETORIA

DIRETOR PRESIDENTE: João Claudino Fernandes Junior

DIRETORA SUPERINTENDENTE: Virginia de Medeiros Claudino Milani

### CONTADOR

ELSON DO NASCIMENTO OLIVEIRA

CONTADOR - CRC-PI 4.693/0

CPF: 618.033.833-72

# Diário Oficial

78



Teresina(PI) - Sexta-feira, 17 de setembro de 2021 • Nº 203

## Houston do Nordeste S/A

ENDEREÇO: Rua Dona Francisca Claudino, 785A, Distrito Industrial - Teresina - PI - CEP: 64027-455  
CNPJ/MF: 10.308.971/0001-57 / INSC. EST.: 19.401.719-2 / INSC. MUN.: 064129-4  
JUCEPI NIRE: 22 3 0000172-8

### Relatório de Administração

**Senhores Acionistas:** As Demonstrações Financeiras estão sendo apresentadas em milhares de reais, até 31 de dezembro de 2020 foram, apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as disposições contidas nas Leis 6.404/76, 11.639/07 e 11.541/09, pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPCs, e nas normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade. A partir de 1º de janeiro de 2010 a administração optou pela convergência do sistema contábil brasileiro para as Normas Internacionais de Contabilidade - IFRS, sempre considerando a relação custo x benefício e a relevância das informações a serem divulgadas, a principal mudança se deu pela adoção do Valor Justo no Ativo Imobilizado, CPCs 27 e 28 e ICP-10 - interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado e à Propriedade para Investimentos, os demais CPCs decorrentes da aplicação das demais normas não tiveram impacto relevante nas demonstrações financeiras apresentadas.

#### QUADRO I - Balanços Patrimoniais Em 31 De Dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019
<b>ATIVO</b>				
<b>CIRCULANTE</b>				
Caixa e equivalentes de caixa	441	484	93.985	93.940
Contas a receber	90	90	85.541	64.313
Estoques	-	-	43.673	45.682
Impostos a recuperar	29	73	956	1.065
Outros créditos	1.181	165	3.150	1.628
	<b>1.741</b>	<b>812</b>	<b>227.305</b>	<b>206.628</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>				
Créditos partes relacionadas	-	-	326	126
Outros créditos	-	-	356	355
Depósitos e Cauções	-	-	-	-
Investimentos	206.454	200.263	-	-
Imobilizado	-	-	13.951	32.002
Intangível	56	56	1.295	1.602
	<b>206.510</b>	<b>200.319</b>	<b>15.928</b>	<b>34.085</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>208.251</b>	<b>201.131</b>	<b>243.233</b>	<b>240.713</b>

#### QUADRO II - DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO Em 31 De Dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019
<b>VENDA DE PRODUTOS</b>				
Receta da venda de produtos	-	-	141.413	116.880
Deduções de vendas	-	-	(30.705)	(26.466)
<b>RECEITA LÍQUIDA DAS VENDAS</b>	-	-	<b>110.708</b>	<b>90.414</b>
<b>Lucro Bruto Operacional</b>				
Custo dos produtos vendidos	-	-	(74.049)	(69.865)
<b>LUCRO BRUTO OPERACIONAL</b>	-	-	<b>36.659</b>	<b>20.549</b>
<b>RECEITAS/(DESPESAS) OPERACIONAIS</b>				
Despesas com vendas	-	-	(17.737)	(19.630)
Despesas gerais e administrativas	(123)	(98)	(15.251)	(14.606)
Receitas de incentivos fiscais	-	-	13.807	10.101
Outras receitas e despesas operacionais	-	-	459	199
Equivalência patrimonial	16.776	(3.400)	-	-
	<b>16.653</b>	<b>(3.498)</b>	<b>(18.722)</b>	<b>(23.936)</b>
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	16.653	(3.498)	17.937	(3.387)
<b>RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS</b>				
Resultado financeiro, líquido	3	6	5.420	(86)
<b>RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO</b>	16.656	(3.492)	23.357	(3.473)
<b>PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	-	-	(4.277)	(201)
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>16.656</b>	<b>(3.492)</b>	<b>19.080</b>	<b>(3.674)</b>
<b>LUCRO LÍQUIDO ATRIBUÍDO AOS:</b>				
Acionistas controladores	16.656	(3.492)	16.656	(3.492)
Acionistas não controladores	-	-	2.424	(182)
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>16.656</b>	<b>(3.492)</b>	<b>19.080</b>	<b>(3.674)</b>
<b>Quantidade de ações no final do exercício</b>	148.030	148.030	148.030	148.030
<b>Lucro líquido por ação do capital social - R\$</b>	<b>112,52</b>	<b>-23,59</b>	<b>128,89</b>	<b>-24,82</b>

#### QUADRO III - DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTE Em 31 De Dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019
<b>LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	16.656	(3.492)	19.080	(3.674)
Outros resultados abrangentes	-	56	-	57
<b>TOTAL DO RESULTADO ABRANGENTE</b>	<b>16.656</b>	<b>(3.436)</b>	<b>19.080</b>	<b>(3.617)</b>

#### QUADRO VI - FATURAMENTO Em 31 De Dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019
JANEIRO	-	-	-	-
FEVEREIRO	-	-	-	-
MARÇO	-	-	-	-
ABRIL	-	-	-	-
MAIO	-	-	-	-
JUNHO	-	-	-	-
JULHO	-	-	-	-
AGOSTO	-	-	-	-
SETEMBRO	-	-	-	-
OUTUBRO	-	-	-	-
NOVEMBRO	-	-	-	-
DEZEMBRO	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

\* Não houve faturamento no período de 2020 e 2019

	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>				
<b>CIRCULANTE</b>				
Fornecedores	-	-	1.866	1.165
Empréstimos e Financiamentos	-	-	3.000	5.961
Salários e encargos sociais	-	-	2.823	2.196
Obrigações tributárias	-	-	2.420	755
Dividendos a pagar	967	-	2.137	-
Outras obrigações	-	-	732	2.678
	<b>967</b>	<b>-</b>	<b>12.978</b>	<b>12.755</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>				
Empréstimos e Financiamentos	-	-	-	-
Impostos diferidos	-	-	-	4.783
Obrigações com partes relacionadas	27	-	75	-
	<b>27</b>	<b>-</b>	<b>75</b>	<b>4.783</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>				
Capital social	186.574	186.574	186.574	186.574
Reservas de lucros	17.507	6.180	17.507	6.180
Ajuste de avaliação patrimonial	277	8.377	277	8.377
Dividendos adicionais	2.899	-	2.899	-
<b>Patrimônio líquido atribuível aos controladores</b>	<b>207.257</b>	<b>201.131</b>	<b>207.257</b>	<b>201.131</b>
Participação dos acionistas não controladores	-	-	22.923	22.044
<b>Total do Patrimônio líquido</b>	<b>207.257</b>	<b>201.131</b>	<b>230.180</b>	<b>223.175</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>208.251</b>	<b>201.131</b>	<b>243.233</b>	<b>240.713</b>

#### QUADRO V - DEMONSTRAÇÕES DO FLUXO DE CAIXA Em 31 De Dezembro de 2020 e 2019 (Método Direto) (Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>				
Recebimento de clientes	-	-	120.185	109.081
Recebimento de outros créditos a recuperar	48	55	48	55
Recebimento de juros	5	6	11.300	6.055
<b>Total de recebimentos</b>	<b>53</b>	<b>61</b>	<b>131.533</b>	<b>115.191</b>
Fornecedores	-	-	(73.777)	(63.351)
Outras Obrigações (Salários, rescisões e pró labore - Dividendos Antecipados)	-	-	(12.687)	(14.573)
Tributos e encargos sociais	(7)	(10)	(20.945)	(19.793)
Adiantamentos concedidos	-	-	(567)	-
Despesas Financeiras	(1)	(2)	(1)	(2)
Despesas operacionais	(116)	(85)	(23.387)	(24.417)
<b>Total de pagamentos</b>	<b>(124)</b>	<b>(97)</b>	<b>(131.364)</b>	<b>(122.136)</b>
<b>Recursos consumidos pelas atividades operacionais</b>	<b>(71)</b>	<b>(36)</b>	<b>169</b>	<b>(6.945)</b>
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>				
Recebimento da redução de capital (Bike)	-	5.811	-	5.811
Recebimento da redução de capital (Eletro)	-	-	-	-
Recebimento de dividendos (Eletro)	-	1.406	-	1.406
Obrigações com acionistas	28	22	407	22
Aquisição de ativo imobilizado + intangível	-	-	(338)	(211)
<b>Recursos gerados pelas atividades de investimentos</b>	<b>28</b>	<b>7.239</b>	<b>69</b>	<b>7.028</b>
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>				
Redução de Capital	-	(4.275)	-	(4.275)
Pagamento de dividendos	-	(2.739)	-	(4.159)
Pagamento de empréstimo efetuado a parte relacionada/ou não	-	-	(193)	2.614
<b>Recursos consumidos pelas atividades de financiamentos</b>	<b>-</b>	<b>(7.014)</b>	<b>(193)</b>	<b>(5.820)</b>

<b>Aumento líquido(redução) de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>(43)</b>	<b>189</b>	<b>45</b>	<b>(5.737)</b>
Saldo de caixa e equivalentes de caixa no início do exercício 2019	484	295	93.940	99.677
Saldo de caixa e equivalentes de caixa no final do exercício 2020	441	484	93.985	93.940
<b>Aumento líquido(redução) de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>(43)</b>	<b>189</b>	<b>45</b>	<b>(5.737)</b>

**QUADRO IV - DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Em 31 De Dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais)

	Reservas de lucros										
	Capital social	Reserva legal	Reserva Ajuste IFRS	Incentivos fiscais	Reservas de Lucros a realizar AAP	Ajuste de avaliação patrimonial	Dividendos adicionais	Lucros líquidos/prejuízos acumulados	Total	Participação de acionistas não controladores	Total
<b>Em 31 de dezembro de 2018</b>	<b>186.574</b>	<b>1.122</b>	<b>-</b>	<b>7.494</b>	<b>893</b>	<b>8.484</b>	<b>903</b>	<b>-</b>	<b>205.470</b>	<b>22.226</b>	<b>227.696</b>
Aumento de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Redução de Capital AGE-03/10/2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos adicionais distribuídos	-	-	-	-	-	-	(903)	-	(903)	-	(903)
Prejuízo líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	(3.492)	(3.492)	(182)	(3.674)
<b>Outros Resultados Abrangentes</b>											
Construção - Planta Industrial	-	-	-	-	130	(85)	-	-	45	-	45
Veículos - Valor Justo Bike	-	-	-	-	33	(22)	-	-	11	-	11
Veículos - Valor Justo Eletro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Destinação do lucro líquido</b>											
Constituição da reserva legal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reserva de incentivos fiscais reflexa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos adicionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos 25% Obrigatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação de prejuízos fiscais	-	-	-	(3.492)	-	-	-	3.492	-	-	-
<b>Em 31 De Dezembro de 2019</b>	<b>186.574</b>	<b>1.122</b>	<b>-</b>	<b>4.002</b>	<b>1.056</b>	<b>8.377</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>201.131</b>	<b>22.044</b>	<b>223.175</b>
Dividendos adicionais distribuídos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	16.656	16.656	879	17.535
<b>Outros Resultados Abrangentes</b>											
Construção - Planta Industrial	-	-	-	(407)	407	-	-	-	-	-	-
Veículos - Valor Justo Bike	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Estorno ajuste de avali. Patri. Reserv - IFRS	-	-	-	-	(1.463)	(8.100)	-	-	(9.563)	-	-
<b>Destinação do lucro líquido</b>											
Constituição da reserva legal	-	833	-	-	-	-	-	(833)	-	-	-
Reserva de incentivos fiscais reflexa	-	-	-	11.957	-	-	-	(11.957)	-	-	-
Dividendos adicionais	-	-	-	-	-	-	2.899	(2.899)	-	-	-
Dividendos 25% Obrigatórios	-	-	-	-	-	-	-	(967)	(967)	-	(967)
Compensação de prejuízos fiscais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Em 31 De Dezembro de 2020</b>	<b>186.574</b>	<b>1.955</b>	<b>-</b>	<b>15.552</b>	<b>-</b>	<b>277</b>	<b>2.899</b>	<b>-</b>	<b>207.257</b>	<b>22.923</b>	<b>230.180</b>

As Demonstrações Financeiras na íntegra, Relatório da Administração, juntamente com as Notas Explicativas e o Parecer dos Auditores Independentes estão à disposição na sede da Companhia.

**DIRETORIA**

DIRETOR PRESIDENTE: João Claudino Fernandes Junior

DIRETORA VICE-PRESIDENTE: Virginia de Medeiros Claudino Milani

**CONTADOR**

ELSON DO NASCIMENTO OLIVEIRA

CONTADOR - CRC-PI 4.693/0

CPF: 618.033.833-72



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ  
Av. Odilon Araújo, 372, 1º Andar - Bairro Piçarra, Teresina/PI, CEP 64017-280  
Telefone: (86) 3216-6090 (102) e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.fapepi.pi.gov.br

### EDITAL Nº 007/2021/2021

Processo nº 00110.000334/2021-79

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para desenvolver observatório para realizar a transformação digital dos processos de acompanhamento, monitoramento e divulgação de resultados de projetos sociais executados pelo governo do estado do Piauí em parceria com as organizações sociais.

#### Chamada Pública FAPEPI Nº 07/2021 – Observatório de Projetos Sociais do Piauí

O Governo do Estado do Piauí, através da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí – FAPEPI, em conformidade com os dispositivos da Lei n.º 4.664 de 20, de dezembro de 1993, e, do Decreto, n.º 9.240 de 17 de novembro de 1994 e suas modificações posteriores, faz saber, por via da presente Chamada Pública, que estão abertas as inscrições para a seleção de Pessoa Jurídica, Processo SEI nº 00110.000334/2021-79, conforme segue.

#### 1. OBJETIVO

Contratar Pessoa Jurídica para desenvolvimento de um observatório que realizará a transformação digital dos processos de acompanhamento, monitoramento e divulgação de resultados de projetos sociais executados pelo governo do estado do Piauí em parceria com as organizações sociais.

#### 2. ELEGIBILIDADE

2.1 São elegíveis como proponente Pessoa Jurídica com ou sem fins lucrativo, sediadas no estado do Piauí, com CNPJ e CNAE compatível com o objeto a ser contratado na Chamada Pública.

#### 3. CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS

3.1. Somente serão aceitas as propostas enviadas pelo sistema Sigfapepi e dentro do prazo estabelecido no cronograma da Chamada Pública e em cumprimento ao disposto no caput do art. 41, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, não haverá possibilidade das propostas apresentadas fora do prazo, serem acolhidas, examinadas e julgadas.

3.2. A FAPEPI não se responsabilizará por propostas não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos da rede.

3.3. O prazo para execução do projeto será de **12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Termo de Outorga.**

3.4. Será aceita **uma única proposta** por proponente.

3.5. O proponente com pendência na entrega de Relatório Técnico ou Prestação de Contas junto à FAPEPI, não poderá concorrer a presente Chamada Pública.

#### 4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos alocados são de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) a serem creditados de acordo com a disponibilidade financeira da FAPEPI provenientes da autorização do Conselho de Políticas de

Combate à Pobreza – CONFECOP, FONTE: 120.

4.2. O valor solicitado como Auxílio no projeto deverá, obrigatoriamente, ser no valor até de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

4.3. Os recursos financeiros serão destinados para custear as despesas com o projeto.

4.4. A liberação dos recursos será em duas parcelas, sendo a 1ª parcela condicionada à apresentação de documentos habilitadores e para a 2ª parcela, necessária a aprovação de Relatório Técnico e Financeiro parcial, a serem apresentados 30 (trinta) dias antes da liberação do recurso.

#### CRONOGRAMA

Lançamento da Chamada Pública	21/09/2021
Submissão de propostas on-line	22/09/2021 até o dia
	07/10/2021 às 13:00 h
Divulgação do resultado da fase Habilitação	11/10/2021
Envio de recursos da fase Habilitação	12/10/2021 a 22/10/2021
Divulgação do resultado da Avaliação de Mérito	28/10/2021
Envio de recursos da Avaliação de Mérito	29/10/2021 a 08/11/2021
Divulgação dos resultados finais	Até 11/11/2021
Contratação da empresa selecionada	Até 30/12/2021

5.1. O lançamento ocorrerá na página da FAPEPI ([www.fapepi.gov.br](http://www.fapepi.gov.br)) e publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, em data constante no cronograma.

#### 6. PROCEDIMENTOS PARA SUBMISSÃO

6.1. O proponente é responsável pelo preenchimento do formulário on-line no sistema via **Sigfapepi**, no endereço eletrônico [sistema.fapepi.pi.gov.br](http://sistema.fapepi.pi.gov.br) (com login e senha próprios associados ao CPF do coordenador da proposta).

6.2. A proposta deverá ser apresentada sob a forma de projeto e deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes itens: **Título; Introdução; Objetivos; Justificativa; Impacto Social; Avaliação; e ainda b) Planilha financeira; e c) Plano de trabalho.**

6.3. É obrigatório que O CNPJ esteja cadastrado no Sigfapepi.

6.4. O projeto, bem como outras informações e documentos anexados, é de inteira responsabilidade do coordenador da proposta e nele deverão ser relacionados todos os valores pleiteados pela pessoa Jurídica.

6.5. A inscrição se dará em duas fases:

Fase 1: Cadastramento ou atualização do cadastro on-line do Proponente (Coordenador)

Fase 2: Preenchimento do formulário (anexo em pdf) on-line e envio de;

a) Projeto ; b) Planilha Orçamentária; e c) Plano de Trabalho.

6.6. O proponente deverá estar com os dados atualizados no Sigfapepi.

#### 7. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A Avaliação das propostas ocorrerá em duas fases: Habilitação e Avaliação de Mérito



**7.1.1. Habilitação:** etapa eliminatória e consiste na verificação formal da proposta quanto à conformidade e atendimento dos requisitos obrigatórios da Chamada Pública, conforme segue:

- elegibilidade da Pessoa Jurídica (CNPJ, CNAE e sede);
- atendimento aos valores limites solicitados (máximo de R\$ 190.000,00);
- atendimento ao prazo máximo de execução (12 meses);
- envio de proposta e todos os anexos exigidos na data definida no cronograma (até 23/09/2021, 13:00 h).

7.1.2. As propostas aprovadas na fase Habilitação serão divulgadas no site da FAPEPI ([www.fapepi.pi.gov.br](http://www.fapepi.pi.gov.br)) dentro do prazo estabelecido no Cronograma desta Chamada Pública e serão submetidas a Avaliação de Mérito.

**7.1.3. Avaliação de Mérito:** etapa eliminatória e classificatória realizada por Comitê de Avaliação, segundo os critérios abaixo:

Nº Item	DESCRIÇÃO DO ITEM	Nota
1	Justificativa do projeto.	0-2
2	Adequação dos objetivos do projeto a Chamada Pública.	0-2
3	Impacto social do projeto.	0-2
4	Adequação da metodologia aos objetivos propostos no projeto.	0-1
5	Adequação do orçamento aos objetivos, atividades e metas propostas.	0-1
6	Descrição dos resultados esperados.	0-2

7.1.4. A FAPEPI nomeará Comitê de Avaliação para a presente Chamada Pública a qual caberá:

- avaliar as propostas quanto ao mérito; e
- classificar as propostas em ordem decrescente de notas.

7.1.5. É vedado a qualquer membro do Comitê julgar projetos em que:

- haja interesse direto e indireto;
- seja coordenado por seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
- esteja litigando judicial ou administrativamente com a Pessoa Jurídica ou coordenador do projeto seus respectivos cônjuges ou companheiros.

7.1.6. Nenhum membro do Comitê poderá ter vínculo com qualquer Pessoa Jurídica avaliada;

7.1.7. As propostas não eliminadas terão as notas divulgadas em ordem decrescente, sendo classificadas até o limite de 05 (cinco) propostas.

## 8. RESULTADOS

8.1. Os resultados, PRELIMINAR e FINAL, serão divulgados no site da FAPEPI na Internet (<http://www.fapepi.pi.gov.br>) e caberá aos interessados a sua verificação para atendimento dos prazos estabelecidos no cronograma da Chamada Pública.

## 9. RECURSO

9.1. Após a divulgação dos resultados preliminares, eventual recurso poderá ser encaminhado por meio do Sigfapepi até a data limite definida no Cronograma;

9.2. O recurso eventualmente interposto será regido pelas normas legais e não serão aceitas informações adicionais de qualquer natureza que modifiquem a proposta original, nem o envio de documentos complementares àqueles originalmente encaminhados.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Serão reprovadas as propostas que estejam em desacordo com qualquer item desta Chamada Pública.

10.2. Ao enviar a proposta, a Pessoa Jurídica proponente se compromete com a veracidade das informações declaradas.

10.3. A contratação será da proposta com maior pontuação na classificação e seguirá o prazo estabelecido no Cronograma da Chamada, sendo convocado proposta subsequente em caso de desistência.

10.4. Tendo em vista o objetivo da Chamada Pública, a empresa selecionada fica obrigada a entregar os produtos do ANEXO I bem como a transferência de tecnologia desenvolvida ao longo do projeto, não tendo nenhum direito sobre os mesmos.

10.5. Dívida a respeito do conteúdo da presente Chamada Pública deverá ser dirigida exclusivamente para o e-mail [fapepi@fapepi.pi.gov.br](mailto:fapepi@fapepi.pi.gov.br).

10.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria de Desenvolvimento Científico e Tecnológico da FAPEPI.

Teresina/PI, 21 de setembro de 2021.

**Antônio Cardoso do Amaral**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **CIRO GONÇALVES E SÁ - Matr.0170974-7**, Professor, em 16/09/2021, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2385932** e o código CRC **1953801F**.

## ANEXOS AO EDITAL

Produtos a serem entregues ao longo de doze meses.

Número	Produtos
01	Criação da "landingpage" do portal do observatório de projetos.
02	Mapeamento dos projetos, processo e sistemas atuais.
03	Homogeneização dos processos.
04	Construção da plataforma tecnológica do observatório, integrada à "landingpage".
05	Construção de conteúdo explicativo e educativo.
06	Implantação do observatório e acompanhamento.
07	Registro em nome do Governo do Estado do Piauí e entrega em solenidade pública.



## TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 03 AO EDITAL PREG Nº 11/2021

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI, por intermédio da PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG, no uso de suas atribuições, tornam públicas as seguintes alterações.

Art. 1º Alterar o Anexo II - Tabela de Pontos da Análise Curricular.

Onde se lê:

TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR				
COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE	VALORIZAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES			
	NA ÁREA DO SELETIVO		EM OUTRA ÁREA	
	Nº DE PONTOS POR COMPONENTES CURRICULAR	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS	Nº DE PONTOS POR COMPONENTES CURRICULAR	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS
<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>				
1.1 Doutorado	50,0	50,0	25,0	25,0
1.2 Conclusões de Créditos de Doutorado	20,0	20,0	10,0	10,0
1.3 Mestrado	30,0	30,0	15,0	15,0
1.4 Residências na área de saúde de 03 (três) anos, com área de concentração	20,0	20,0	10,0	10,0
1.5 Residências na área de saúde de 02 (dois) anos, com área de concentração	15,0	30,0	7,5	7,5
1.6 Conclusões de créditos de Mestrado ou Curso de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas-aula. Residência na área de saúde de 02 (dois) anos	15,0	30,0	7,5	7,5
1.7 Graduação em Curso Superior de Duração Plena	10,0	10,0	5,0	5,0
<b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS</b>	<b>160,0</b>	<b>190,0</b>	<b>80,0</b>	<b>80,0</b>
<b>2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA, nos últimos 05 (cinco) anos:</b>				
<b>2.1. Publicação:</b>				
<b>2.1.1. de livro Técnico-didático-científico:</b>				
a- autoria individual	10,0	20,0	5,0	10,0
b- co-autoria	6,0	12,0	3,0	6,0
c- coordenação/organização	3,0	6,0	1,5	3,0
<b>2.1.2. de artigo técnico-didático em revistas ou periódico especializado de circulação nacional ou estrangeira (indexada):</b>				
a- autoria	5,0	35,0	2,5	17,5
b- co-autoria	3,0	21,0	1,5	11,5



2.1.3. de artigo técnico-didático-científico em Revistas ou outro periódico especializado de circulação nacional ou estrangeira (não indexada):				
a- autoria	2,5	17,5	1,0	7,0
b- co-autoria	1,5	10,5	0,5	3,5
<b>2.2.</b> Apresentação de trabalhos produzidos individual ou coletivamente em reuniões científicas ou acadêmicas, congressos, seminários, simpósios ou em eventos similares em âmbito regional/nacional.	1,0	5,0	0,5	2,5
<b>2.3.</b> Apresentação de trabalhos produzidos individual ou coletivamente em reuniões científicas ou acadêmicas, congressos, seminários, simpósios ou em eventos similares em âmbito internacional.	2,0	10,0	1,0	5,0
<b>2.4.</b> Registros de patentes ou licenças relativas a trabalhos, produtos ou aparelhos resultantes de invenção e/ou desenvolvimento ou aperfeiçoamento tecnológico.	10,0	20,0	5,0	10,0
<b>2.5.</b> Prêmios ou lãureas científicos, técnicos, artísticos-culturais ou profissionais de caráter nacional ou internacional (não honoríficos).	7,0	14,0	3,5	7,0
<b>2.6.</b> Obras artístico-culturais e/ou criações estéticas sob a forma textual, impressa, fotográfica, cinematográfica, sonora, vídeo-registrada, cênica, musical plástica, arquitetônica, etc., de valor estético devidamente reconhecido pela crítica especializada, que possa ser diretamente apresentada ou descrita e comprovada através de documentação pertinente.	5,0	10,0	1,0	2,0
<b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS</b>	<b>56,0</b>	<b>181,0</b>	<b>26,0</b>	<b>85,0</b>
<b>3. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL</b>				
<b>3.1.</b> Cursos com carga horária igual ou superior a 180 horas-aula e inferior a 360 horas com aproveitamento comprovado.	6,0	12,0	3,0	6,0
<b>3.2.</b> Participação em eventos científicos na condição de:				
3.2.1. coordenador geral	2,0	6,0	1,0	3,0
3.2.2. Integrante de comissão organizadora	1,0	3,0	0,5	1,5
3.2.3. Mediador	1,0	3,0	0,5	1,5
3.2.4. Debatedor	1,0	3,0	0,5	1,5
3.2.5. relator de grupo	1,0	3,0	0,5	1,5
<b>3.3.</b> Realização de Estágios Profissionais de no mínimo 120 dias.	6,0	12,0	3,0	6,0
<b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS</b>	<b>18,0</b>	<b>42,0</b>	<b>9,0</b>	<b>21,0</b>
<b>4. EXPERIÊNCIA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA E OU TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, em instituições públicas ou privadas:</b>				
<b>4.1.</b> Como profissional:				
4.1.1. exercício de magistério superior (por período letivo).	3,0	15,0	1,5	7,5
4.1.2. exercício de magistério superior (por período letivo) na Educação Básica.	1,0	5,0	0,5	2,5
4.1.3. exercício de cargo de direção, assessoramento e/ou coordenação em IES.	2,0	10,0	1,0	5,0
4.1.4. exercício de cargo técnico (por ano)	1,0	5,0	0,5	2,5
4.1.5. prestação de serviços a nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso	1,0	<span style="background-color: red; color: white; padding: 2px;">3,0</span>	0,5	1,5
4.1.6. coord. de projeto de pesquisa científica (por atividade)	2,0	10,0	1,0	5,0



<b>4.2.</b> Como estudante:				
4.2.1 exercício de monitoria (por período letivo)	1,0	4,0	0,5	2,0
4.2.2. realização de estágio extra-curricular	1,0	2,0	0,5	1,0
4.2.3. participação em projeto de pesquisa como bolsista de iniciação científica.	1,0	4,0	0,5	2,0
4.2.4. participação em Programa Especial de Treinamento	2,0	2,0	1,0	1,0
4.2.5. participação em Programa/Atividade de Extensão	0,5	2,0	0,25	1,0
<b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS</b>	<b>15,5</b>	<b>64,0</b>	<b>7,75</b>	<b>32,0</b>
<b>5. OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS:</b>				
<b>5.1.</b> Participação:				
5.1.1. em banca examinadora:				
a- de concurso/seleção de professor promovido por IES pública	10,0	5,0	-	-
b- de defesa de dissertação ou de tese	5,0	25,0	-	-
c- de defesa de trabalho de concludentes de especialização (monografia)	2,0	10,0	-	-
d- de defesa de trabalho de conclusão de curso de graduação	1,0	5,0	-	-
5.1.2. em Conselhos Editoriais Revistas	1,0	5,0	-	-
<b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS</b>	<b>10,0</b>	<b>80,0</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

**Leia-se:**

TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR				
COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE	VALORIZAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES			
	NA ÁREA DO SELETIVO		EM OUTRA ÁREA	
	Nº DE PONTOS POR COMPONENTES CURRICULAR	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS	Nº DE PONTOS POR COMPONENTES CURRICULAR	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS
<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>				
1.1 Doutorado	50,0	50,0	25,0	25,0
1.2 Conclusões de Créditos de Doutorado	20,0	20,0	10,0	10,0
1.3 Mestrado	30,0	30,0	15,0	15,0
1.4 Residências na área de saúde de 03 (três) anos, com área de concentração	20,0	20,0	10,0	10,0
1.5 Residências na área de saúde de 02 (dois) anos, com área de concentração	15,0	30,0	7,5	7,5
1.6 Conclusões de créditos de Mestrado ou Curso de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas-aula. Residência na área de saúde de 02 (dois) anos	15,0	30,0	7,5	7,5
1.7 Graduação em Curso Superior de Duração Plena	10,0	10,0	5,0	5,0
<b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS</b>	<b>160,0</b>	<b>190,0</b>	<b>80,0</b>	<b>80,0</b>



<b>2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA, nos últimos 05 (cinco) anos:</b>				
<b>2.1</b> Publicação:				
2.1.1. de livro Técnico-didático-científico:				
a- autoria individual	10,0	20,0	5,0	10,0
b-co-autoria	6,0	12,0	3,0	6,0
c-coordenação/organização	3,0	6,0	1,5	3,0
2.1.2. de artigo técnico-didático em revistas ou periódico especializado de circulação nacional ou estrangeira (indexada):				
a- autoria	5,0	35,0	2,5	17,5
b-co-autoria	3,0	21,0	1,5	11,5
2.1.3. de artigo técnico-didático-científico em Revistas ou outro periódico especializado de circulação nacional ou estrangeira (não indexada):				
a- autoria	2,5	17,5	1,0	7,0
b- co-autoria	1,5	10,5	0,5	3,5
<b>2.2.</b> Apresentação de trabalhos produzidos individual ou coletivamente em reuniões científicas ou acadêmicas, congressos, seminários, simpósios ou em eventos similares em âmbito regional/nacional.	1,0	5,0	0,5	2,5
<b>2.3.</b> Apresentação de trabalhos produzidos individual ou coletivamente em reuniões científicas ou acadêmicas, congressos, seminários, simpósios ou em eventos similares em âmbito internacional.	2,0	10,0	1,0	5,0
<b>2.4.</b> Registros de patentes ou licenças relativas a trabalhos, produtos ou aparelhos resultantes de invenção e/ou desenvolvimento ou aperfeiçoamento tecnológico.	10,0	20,0	5,0	10,0
<b>2.5.</b> Prêmios ou laureas científicos, técnicos, artísticos-culturais ou profissionais de caráter nacional ou internacional (não honoríficos).	7,0	14,0	3,5	7,0
<b>2.6.</b> Obras artístico-culturais e/ou criações estéticas sob a forma textual, impressa, fotográfica, cinematográfica, sonora, vídeo-registrada, cênica, musical plástica, arquitetônica, etc., de valor estético devidamente reconhecido pela crítica especializada, que possa ser diretamente apresentada ou descrita e comprovada através de documentação pertinente.	5,0	10,0	1,0	2,0
<b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS</b>	<b>56,0</b>	<b>181,0</b>	<b>26,0</b>	<b>85,0</b>
<b>3. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL</b>				
<b>3.1.</b> Cursos com carga horária igual ou superior a 180 horas-aula e inferior a 360 horas com aproveitamento comprovado.	6,0	12,0	3,0	6,0
<b>3.2.</b> Participação em eventos científicos na condição de:				
3.2.1. coordenador geral	2,0	6,0	1,0	3,0
3.2.2. Integrante de comissão organizadora	1,0	3,0	0,5	1,5
3.2.3. Mediador	1,0	3,0	0,5	1,5
3.2.4. Debatedor	1,0	3,0	0,5	1,5
3.2.5. relator de grupo	1,0	3,0	0,5	1,5
<b>3.3.</b> Realização de Estágios Profissionais de no mínimo 120 dias.	6,0	12,0	3,0	6,0
<b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS</b>	<b>18,0</b>	<b>42,0</b>	<b>9,0</b>	<b>21,0</b>
<b>4. EXPERIÊNCIA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA E OU TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, em instituições públicas ou privadas:</b>				
<b>4.1.</b> Como profissional:				

# Diário Oficial

86



Teresina(PI) - Sexta-feira, 17 de setembro de 2021 • Nº 203

4.1.1. exercício de magistério superior (por período letivo).	3,0	15,0	1,5	7,5
4.1.2. exercício de magistério superior (por período letivo) na Educação Básica.	1,0	5,0	0,5	2,5
4.1.3. exercício de cargo de direção, assessoramento e/ou coordenação em IES.	2,0	10,0	1,0	5,0
4.1.4. exercício de cargo técnico (por ano)	1,0	5,0	0,5	2,5
4.1.5. prestação de serviços a nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso	1,0	5,0	0,5	1,5
4.1.6. coord. de projeto de pesquisa científica (por atividade)	2,0	10,0	1,0	5,0
<b>4.2. Como estudante:</b>				
4.2.1. exercício de monitoria (por período letivo)	1,0	4,0	0,5	2,0
4.2.2. realização de estágio extra-curricular	1,0	2,0	0,5	1,0
4.2.3. participação em projeto de pesquisa como bolsista de iniciação científica.	1,0	4,0	0,5	2,0
4.2.4. participação em Programa Especial de Treinamento	2,0	2,0	1,0	1,0
4.2.5. participação em Programa/Atividade de Extensão	0,5	2,0	0,25	1,0
<b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS</b>	<b>15,5</b>	<b>64,0</b>	<b>7,75</b>	<b>32,0</b>
<b>5. OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS:</b>				
<b>5.1. Participação:</b>				
5.1.1. em banca examinadora:				
a- de concurso/seleção de professor promovido por IES pública	1,0	5,0	-	-
b- de defesa de dissertação ou de tese	5,0	25,0	-	-
c- de defesa de trabalho de concludentes de especialização (monografia)	2,0	10,0	-	-
d- de defesa de trabalho de conclusão de curso de graduação	1,0	5,0	-	-
5.1.2. em Conselhos Editoriais Revistas	1,0	5,0	-	-
<b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS</b>	<b>10,0</b>	<b>50,0</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Art. 2º Os demais dispositivos do edital permanecem inalterados.

Teresina (PI), 16 de setembro de 2021.

Evandro Alberto de Sousa  
REITOR

Profa. Dra. Nayana Pinheiro Machado de Freitas Coelho  
Pró-reitora de Ensino de Graduação – PREG/UESPI

Of. 292

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

## RELAÇÃO DE HABILITADAS NO SEXTO JULGAMENTO DE SEGUNDA FASE CREDENCIAMENTO DE ECV

ECV INTERESSADA	RESULTADO	LOTE
PROC 030.082.002373/2021 D & F SERVIÇOS E VISTORIAS LTDA CNPJ nº 09.452.886/0005-02	Habilitada	01

Teresina-PI 25 de agosto de 2021

Washington Luis Ribeiro Figueiredo  
Presidente da Comissão de Credenciamento

Of. 310

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE  
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO PREG - EDITAL Nº 11/2021 – RETIFICADO

RESULTADO DAS INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA  
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**CAMPUS/ NÚCLEO: BOM JESUS - PI (CAMPUS DOM JOSE VASQUEZ DIAZ)**

**DIREITO (DIREITO)(AUXILIAR) 20H**

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
147850	LORENA LIMA MOURA VARÃO	2734343-PI	INDEFERIDO

**PEDAGOGIA (PEDAGOGIA)(AUXILIAR) 20H**

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
146108	NORMA CARLA FERREIRA DE SÁ	1611490-PI	INDEFERIDO
148218	RONNYEL NUNES DA FONSECA	3092611-PI	INDEFERIDO

**CAMPUS/ NÚCLEO: CAMPO MAIOR - PI (HERÓIS DO JENIPAPO)**

**CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (CIÊNCIAS BIOLÓGICAS)(ASSISTENTE) 40H**

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
147586	CLAUCENIRA BANDEIRA DA SILVA	1444408-PI	DEFERIDO
142238	FRANCYNARA PONTES ROCHA	3057978-PI	INDEFERIDO
147553	HELENA RACHEL DA MOTA ARAUJO	1364853590-BA	INDEFERIDO
140726	JAILSON DE ARAUJO SANTOS	2937467-PI	INDEFERIDO
148022	SÁRVIA RAFAELLY NUNES SANTOS	3216080-PI	INDEFERIDO

**PEDAGOGIA (LÍNGUA PORTUGUESA)(ASSISTENTE) 20H**

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
148338	VIVIANE GARCÊZ DE OLIVEIRA	3091144-PI	INDEFERIDO

**PEDAGOGIA (PEDAGOGIA)(ASSISTENTE) 40H**

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
147791	CONCEIÇÃO RIBEIRO DOS SANTOS	1464612-PI	INDEFERIDO
146472	JOSÉLIA SOARES COSTA	2210754-PI	INDEFERIDO
147269	JUCYELLE DA SILVA SOUSA	2907446-PI	INDEFERIDO

**CAMPUS/ NÚCLEO: CORRENTE - PI (DEP. JESUALDO CAVALCANTE)**

**AGRONOMIA (AGRONOMIA)(ASSISTENTE) 40H**

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
147564	JESSICA HELLEN DOS SANTOS TEIXEIRA	1272025799-BA	INDEFERIDO
148180	RODRIGO FONSECA DA SILVA	3.036.706-PI	INDEFERIDO
147477	RONALDO SILVA GOMES	0320964720064-MA	INDEFERIDO
147994	ROXANA STEFANE MENDES NASCIMENTO	1147529825-BA	INDEFERIDO

# Diário Oficial

88



Teresina(PI) - Sexta-feira, 17 de setembro de 2021 • Nº 203

## CAMPUS/ NÚCLEO: CORRENTE - PI (DEP. JESUALDO CAVALCANTE)

### CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (CIÊNCIAS BIOLÓGICAS)(ASSISTENTE) 40H

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
147784	DAYANE PEREIRA DE CASTRO	3192963-PI	INDEFERIDO
140999	ELDER ASSIS MIRANDA	1114847151-BA	INDEFERIDO
146715	JESUALDO CAMPOS PEREIRA	3291733-PI	INDEFERIDO
146599	MAYCO WERLLEN DOS SANTOS SOUSA	2723436-DF	INDEFERIDO
147924	NATHÁLIA SÁ ALENCAR DO AMARAL MARQUES	8704641-PE	INDEFERIDO
141387	RÔMULO VARGAS LUSTOSA	3102856-PI	INDEFERIDO

### DIREITO (DIREITO)(AUXILIAR) 40H

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
148029	CHARLES DE SOUSA TRIGUEIRO	2519683-PB	INDEFERIDO

### DIREITO (PSICOLOGIA)(AUXILIAR) 40H

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
140862	FRANCISCO DE ARAUJO SOUSA NETO	2699476-DF	INDEFERIDO
147816	PRISCILA BARBOSA LINS	0786113421-BA	INDEFERIDO

### ZOOTECNIA (NUTRIÇÃO E PRODUÇÃO DE NÃO RUMINANTES)(ADJUNTO) 40H

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
146600	ELIZABETH SIMÕES DO AMARAL ALVES	2002006044276-AL	DEFERIDO
146806	JULIANA DA SILVA BARROS	640474640-SP	DEFERIDO
147641	ROSANI VALÉRIA MARCELINA MATOSO SILVA	5536529-RJ	INDEFERIDO

## CAMPUS/ NÚCLEO: FLORIANO - PI (DOUTORA JOSEFINA DEMES)

### CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO)(ASSISTENTE) 40H

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
147150	RAMILTON COSTA GOMES JÚNIOR	2376928729-BA	INDEFERIDO

### DIREITO (DIREITO)(AUXILIAR) 40H

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
148591	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DOS SANTOS	1869674-PI	INDEFERIDO
146935	LUCAS EVANGELISTA SIQUEIRA	3905949-PI	DEFERIDO

### EDUCAÇÃO FÍSICA (EDUCAÇÃO FÍSICA)(AUXILIAR) 40H

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
147096	DANIELLE BARBOSA SANTOS	1927499-PI	INDEFERIDO





**CAMPUS/ NÚCLEO: FLORIANO - PI (DOUTORA JOSEFINA DEMES)**

148436 FRANKSINARA MESQUITA OLIVEIRA 2043752-PI INDEFERIDO

**ENFERMAGEM (ESTOMATERAPIA)(AUXILIAR) 40H**

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
147062	EDILDETE SENE PACHECO	3361339-PI	DEFERIDO
147324	LIANA OSÓRIO FERNANDES FERNANDES	2769008-PI	INDEFERIDO
146548	SHELMA FEITOSA DOS SANTOS	2432756-PI	DEFERIDO

**GEOGRAFIA (GEOGRAFIA)(AUXILIAR) 40H**

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
147410	FABIANA MOREIRA DOS SANTOS	3256179-PI	INDEFERIDO

**HISTÓRIA (HISTÓRIA)(AUXILIAR) 40H**

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
146785	PÂMELLA ALVES DE SÁ BEZERRA	2132591-PI	INDEFERIDO

**PEDAGOGIA (PEDAGOGIA)(AUXILIAR) 40H**

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
147709	MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES VASCONCELOS FERN	1494093-PI	INDEFERIDO
148219	SANDRA MARIA DA SILVA SOUSA	0175837220013-MA	INDEFERIDO

**CAMPUS/ NÚCLEO: OEIRAS - PI (POSSIDONIO QUEIROZ)**

**HISTÓRIA (HISTÓRIA)(ASSISTENTE) 40H**

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
148210	CÁSSIO DE SOUSA BORGES	2425212-PI	INDEFERIDO

**MATEMÁTICA (MATEMÁTICA)(AUXILIAR) 40H**

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
146664	JOHN FRANK MATOS ASCONA	V895077-Q-SP	DEFERIDO
146572	LIZET SANTA CRUZ CALDERÓN	V895079-M-SP	DEFERIDO
141372	RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA	4515643-PE	INDEFERIDO

**PEDAGOGIA (PEDAGOGIA)(AUXILIAR) 40H**

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
145681	AMANDA APARECIDA BARBOSA	2814142-PI	INDEFERIDO
147429	KEILA DOS SANTOS DA SILVA	0910346127-BA	INDEFERIDO

**CAMPUS/ NÚCLEO: PARNAÍBA - PI (ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA)**

# Diário Oficial

90



Teresina(PI) - Sexta-feira, 17 de setembro de 2021 • Nº 203

## CAMPUS/ NÚCLEO: PARNAÍBA - PI (ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA)

### CIÊNCIAS SOCIAIS (CIÊNCIAS SOCIAIS)(ASSISTENTE) 40H

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
147605	BRENO BOTELHO RIBEIRO	2912523-PI	INDEFERIDO
148645	FÁTIMA REGINA PORTELA DE MENEZES	2006099125978-CE	INDEFERIDO

### DIREITO (DIREITO)(AUXILIAR) 40H

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
146759	FABIANE FONSECA FREITAS DE ALBUQUERQUE	3401002-PI	INDEFERIDO
146618	JOE LUIS DE SOUSA CHAVES	1875555-PI	INDEFERIDO
146566	NATALIA DE BRITO NASCIMENTO	3218171-PI	DEFERIDO

### ENFERMAGEM (CIÊNCIA DA SAUDE)(ASSISTENTE) 40H

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
146700	TAMMY CARVALHO LUZIA CORDEIRO	112668330-RJ	INDEFERIDO
148111	VALÉCIA NATÁLIA CARVALHO DA SILVA	2006098000217-CE	INDEFERIDO

### ENFERMAGEM (ENFERMAGEM)(ASSISTENTE) 40H

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
147249	ÂNGELA PEREIRA LOPES DE OLIVEIRA	1874946-PI	INDEFERIDO
147936	CECÍLIA FREITAS DE ARAÚJO MOTA	688745-AP	INDEFERIDO
148442	GABRIELA DE SOUSA LIMA	2009010325586-CE	INDEFERIDO
141809	JAINA CAROLINA MENESES CALÇADA	2617221-PI	DEFERIDO
148214	RACHEL MONTEIRO LOPES GONÇALVES	97002309850-CE	INDEFERIDO

### ENFERMAGEM (ENFERMAGEM)(AUXILIAR) 20H

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
146505	ANA CAROLINY DE BARROS SOARES LIMA	3097358-PI	INDEFERIDO
140860	ANDERSON DA SILVA CASTRO	4200579-DF	INDEFERIDO
143979	EMANUELLE DE ANDRADE ARAUJO	2343018-PI	INDEFERIDO
147634	JOSEANE MARIA CARVALHO SANTOS SOUZA	2278184-PI	INDEFERIDO
147497	KATIA SIMONE PARENTE MAZZA MALTA	1196728-PI	INDEFERIDO
147452	KAUAN GUSTAVO DE CARVALHO	253679-PI	INDEFERIDO
147192	KELLYANE RODRIGUES CARVALHO	1912003-PI	INDEFERIDO
147715	ROSYCLEA DE SOUZA MENESES	1913838-PI	INDEFERIDO



## CAMPUS/ NÚCLEO: PARNAÍBA - PI (ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA)

### FILOSOFIA(FILOSOFIA)(ASSISTENTE) 40H

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
146464	EDUARDO JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA	716.760-PI	INDEFERIDO
147447	LEANDRO LELIS MATOS	2000010492381-CE	DEFERIDO

### LETRAS/INGLÊS(LETRAS/INGLÊS)(AUXILIAR) 40H

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
146614	ADJANE DOS SANTOS GALENO CORDEIRO	2033048-PI	INDEFERIDO
147316	PRISCILA VIVIANE DE SOUSA CARVALHO	2573304-PI	INDEFERIDO

### LETRAS/PORTUGUÊS (LETRAS/PORTUGUÊS)(AUXILIAR) 40H

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
146796	EVELIN LEITE KANTORSKI	4071049201-RS	INDEFERIDO
140998	FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA LIMA	2802261-PI	INDEFERIDO
147628	KARLA DAYANE SILVA MONTEIRO	286420898-RJ	INDEFERIDO
146984	MELISSA ELOÁ SILVEIRA NASCIMENTO	161414931-MA	INDEFERIDO

### PEDAGOGIA (PSICOLOGIA)(AUXILIAR) 20H

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
146982	ELZALINA SANTOS DE SOUSA	2823158-PI	INDEFERIDO
148131	IARA SAMPAIO CERQUEIRA	2691221-PI	INDEFERIDO
147134	SILVINO DA SILVA FERREIRA	1051411435-PI	INDEFERIDO

## CAMPUS/ NÚCLEO: PICOS - PI (PROF. BARROS ARAÚJO)

### AGRONOMIA (AGRONOMIA)(ADJUNTO) 40H

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
148512	ALAN DA CUNHA HONORATO	1329010302-BA	INDEFERIDO
147590	GYPSON DUTRA JUNQUEIRA AYRES	2612191-MA	INDEFERIDO

### CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (CIÊNCIAS BIOLÓGICAS)(ASSISTENTE) 20H

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
145629	RAFAEL RIBEIRO DE MATOS	3385885-PI	INDEFERIDO

### CIÊNCIAS CONTÁBEIS (CIÊNCIAS CONTÁBEIS)(AUXILIAR) 40H

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
147525	NILVANIA MARIA DA CONCEIÇÃO CATARINO LIMA	1705565-PI	INDEFERIDO

# Diário Oficial

92



Teresina(PI) - Sexta-feira, 17 de setembro de 2021 • Nº 203

## CAMPUS/ NÚCLEO: PICOS - PI (PROF. BARROS ARAÚJO)

### COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO(COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO)(AUXILIAR) 20H

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
140906	FRANCISCO CARLOS GUERRA DE MENDONÇA JÚNIOR	2390510-RN	INDEFERIDO
148271	SARAH FONTENELLE SANTOS	5047079-PI	INDEFERIDO

### DIREITO (DIREITO)(AUXILIAR) 40H

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
148597	CÁSSIO LUZ PEREIRA	259260721-SP	INDEFERIDO
142221	FRANCISCO PAULO MARQUES SILVA	1247223-PI	INDEFERIDO
148160	JOÃO EVANGELISTA DAS CHAGAS	1793245-PI	INDEFERIDO
147885	JÚLIA CARLA DUARTE CAVALCANTE	3425242-PB	INDEFERIDO
147732	MÔNICA SEBASTIANA BRITO DE SÁ	3010018-PI	INDEFERIDO
146903	PAULO HENRIQUE NASCIMENTO DE SOUSA	2728765-PI	INDEFERIDO

### EDUCAÇÃO FÍSICA (EDUCAÇÃO FÍSICA)(AUXILIAR) 20H

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
146902	MARCELO ÍTALO POLICARPO DE SOUSA	3.042.000-PI	INDEFERIDO

### ENFERMAGEM (ENFERMAGEM)(AUXILIAR) 40H

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
141170	DELMO DE CARVALHO ALENCAR	2013791-PI	INDEFERIDO
148277	KÁSSIA SANTOS SOUSA	3209695-PI	INDEFERIDO
143778	LORENA MAYARA HIPÓLITO FEITOSA	3413676-PI	INDEFERIDO
146483	WEVERNILSON FRANCISCO DE DEUS	2065882-PI	INDEFERIDO

### PEDAGOGIA (FILOSOFIA)(AUXILIAR) 40H

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
146398	GENIVAL SANTOS DE OLIVEIRA	1853121-PI	DEFERIDO
147349	GILBERTO VALENTIM DA SILVA	1369523-PI	DEFERIDO
146187	RONALD SOUZA DA SILVA	1743123-PI	DEFERIDO

### PEDAGOGIA (PEDAGOGIA)(AUXILIAR) 40H

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
148168	AURÉLIO SECUNDO FERREIRA	1483879-PI	INDEFERIDO

## CAMPUS/ NÚCLEO: PIRIPIRI - PI (PROF. ANTONIO G. A. DE SOUSA)

**CAMPUS/ NÚCLEO: PIRIPIRI - PI (PROF. ANTONIO G. A. DE SOUSA)****CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO)(AUXILIAR) 40H**

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
146811	MARINA DOS REIS BARROS ALENCAR	3209600-PI	INDEFERIDO

**DIREITO (DIREITO)(ASSISTENTE) 40H**

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
146690	RÉGIS JOÃO NODARI	5102381042-RS	INDEFERIDO

**FÍSICA (FÍSICA)(ASSISTENTE) 40H**

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
141485	ANTÔNIO JOSÉ GOMES CARVALHO SILVA	1022329-TO	INDEFERIDO
147227	TAWAN TAYRON ANDRADE DE CARVALHO	3336256-PI	DEFERIDO

**LETRAS/PORTUGUÊS (LETRAS/PORTUGUÊS)(ASSISTENTE) 40H**

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
141494	CARMELINDA CARLA CARVALHO E SILVA	3021645-PI	INDEFERIDO
148346	JUREMA DA SILVA ARAÚJO	2407339-PI	INDEFERIDO
141169	MELISSA ELOÁ SILVEIRA NASCIMENTO	161414931-MA	INDEFERIDO

**PEDAGOGIA (PEDAGOGIA)(AUXILIAR) 40H**

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
148433	LAYS CRISTINE SOARES DE CARVALHO	3057288-PI	INDEFERIDO

**PEDAGOGIA (SOCIOLOGIA)(ASSISTENTE) 40H**

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
147444	FÁTIMA REGINA PORTELA DE MENEZES	2006099125978-CE	INDEFERIDO
146478	ILANA MAGALHÃES BARROSO	3052469-PI	INDEFERIDO
148272	MARIA ZENAIDE COSTA	214590978-RJ	INDEFERIDO
148630	SAM THIAGO PEREIRA BORGES	4673612-PE	INDEFERIDO

**QUÍMICA (QUÍMICA)(ASSISTENTE) 40H**

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
148496	ADRIANY DAS GRAÇAS NASCIMENTO AMORIM	1709190-PI	INDEFERIDO
147875	LIDERLANIO DE ALMEIDA ARAÚJO	7109735-PE	DEFERIDO
146823	MARIA SANTANA BEZERRA DE LIMA	1654572-RN	INDEFERIDO
148139	RENAN CAMURÇA FERNANDES LEITÃO	2003031044064-CE	INDEFERIDO

**CAMPUS/ NÚCLEO: SÃO RAIMUNDO NONATO - PI (PROF. ARISTON D. LIMA)**

# Diário Oficial

94



Teresina(PI) - Sexta-feira, 17 de setembro de 2021 • Nº 203

## CAMPUS/ NÚCLEO: SÃO RAIMUNDO NONATO - PI (PROF. ARISTON D. LIMA)

### CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (CIÊNCIAS BIOLÓGICAS)(AUXILIAR) 20H

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
147895	RAFAEL MACÊDO MORAES	2798276-PI	INDEFERIDO
146719	THAMARA CHAVES CARDOSO	3068209-PI	INDEFERIDO

### GEOGRAFIA (GEOGRAFIA)(AUXILIAR) 40H

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
147593	KAMYLLA GONÇALVES OLIVEIRA ASSIS	3474346-PI	INDEFERIDO

### HISTÓRIA (HISTÓRIA)(AUXILIAR) 40H

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
148146	RAFAELA MARTINS SILVA	2431977-PI	INDEFERIDO

### PEDAGOGIA (PEDAGOGIA)(AUXILIAR) 40H

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
147752	CARLOS JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA	1931309-PI	INDEFERIDO

## CAMPUS/ NÚCLEO: TERESINA - PI (CCA)(POETA TORQUATO NETO)

### AGRONOMIA (AGRONOMIA)(ASSISTENTE) 40H

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
147082	ALEXSON FILGUEIRAS DUTRA	3364954-PB	INDEFERIDO

### ZOOTECNIA (ZOOTECNIA)(ASSISTENTE) 40H

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
146569	BARBARA LAURICE ARAÚJO VERÇOSA	1511264-PI	DEFERIDO
140828	GIOTO GHIARONE TERTO E SOUSA	1.540.540-PI	INDEFERIDO
147492	MARLENE SIPAÚBA DE OLIVEIRA	1816976-PI	INDEFERIDO

## CAMPUS/ NÚCLEO: TERESINA - PI (CCECA)(POETA TORQUATO NETO)

### COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO(COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO)(AUXILIAR) 20H

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
148396	THIAGO RAMOS DE MELO	2917242-PI	INDEFERIDO

### PEDAGOGIA (FILOSOFIA)(ASSISTENTE) 20H

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
141215	JOSÉ MACHADO MOITA NETO	201.538-PI	INDEFERIDO

### PEDAGOGIA (PEDAGOGIA)(ASSISTENTE) 20H

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
-----------	------	------------	----------



## CAMPUS/ NÚCLEO: TERESINA - PI (CCECA)(POETA TORQUATO NETO)

147551	SIMONE DE JESUS SENA DA SILVA SOUSA	2427313-PI	INDEFERIDO
--------	-------------------------------------	------------	------------

## PEDAGOGIA (PEDAGOGIA)(ASSISTENTE) 40H

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
146457	CARLOS EDUARDO CANDIDO PEREIRA	424325494-SP	INDEFERIDO
147948	DILLIANY MOUZINHO PEDROSA CASTRO	2342170-PI	INDEFERIDO
141710	MARIA APARECIDA ANTERO CORREIA	205930621-SP	INDEFERIDO
148664	MARTA SUSANY MOURA CARVALHO	2278956-PI	INDEFERIDO
141007	PATRICIA DIAS DA SILVA	2769994-PI	INDEFERIDO

## PEDAGOGIA (PSICOLOGIA)(AUXILIAR) 20H

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
148448	ALISSON EMANUEL SILVA	2.556.724-PI	DEFERIDO
147215	MAURA SANTOS SALOMÃO MARTINS	2297870-PI	INDEFERIDO

## CAMPUS/ NÚCLEO: TERESINA - PI (CCHL)(POETA TORQUATO NETO)

## CIÊNCIAS SOCIAIS (CIÊNCIAS SOCIAIS)(ASSISTENTE) 40H

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
148236	HERMANA CECÍLIA OLIVEIRA FERREIRA	3560385-PB	INDEFERIDO
140709	LISIAN PRISCILLA OLIVEIRA SOUSA NASCIMENTO	5035616-PI	INDEFERIDO
147341	ROSIANE FERREIRA MARTINS	2861937-PA	INDEFERIDO
147365	VIVIAN KALLEN BATISTA DE CARVALHO REIS	3601524-PI	INDEFERIDO

## GEOGRAFIA (GEOGRAFIA)(ASSISTENTE) 20H

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
142443	ANA PAULA PINTO BASTOS	94002172583-CE	INDEFERIDO
148209	EDILEIA BARBOSA REIS	2426973-PI	INDEFERIDO

## HISTÓRIA (HISTÓRIA)(AUXILIAR) 40H

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
148205	RONYERE FERREIRA DA SILVA	3.112.365-PI	INDEFERIDO

## LETRAS/ESPANHOL (LETRAS/ESPANHOL)(AUXILIAR) 20H

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
146868	ANA LETÍCIA DE CARVALHO AQUINO	3678964-PI	INDEFERIDO
141216	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA PEREIRA	2237917-RN	INDEFERIDO

# Diário Oficial

96



Teresina(PI) - Sexta-feira, 17 de setembro de 2021 • Nº 203

## CAMPUS/ NÚCLEO: TERESINA - PI (CCHL)(POETA TORQUATO NETO)

### LETRAS/INGLÊS(LETRAS/INGLÊS)(AUXILIAR) 20H

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
147899	FERNANDO HORACIO MENDES DO LAGO	0490977520130-MA	INDEFERIDO

### LETRAS/PORTUGUÊS (LETRAS/PORTUGUÊS)(ASSISTENTE) 20H

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
146946	JOSÉ MÁGNO DE SOUSA VIEIRA	2948382-PI	INDEFERIDO

### LETRAS/PORTUGUÊS (LIBRAS)(AUXILIAR) 20H

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
148508	DALILA SILVA DE OLIVEIRA LIMA SILVA	2570210-PI	INDEFERIDO

### LETRAS/PORTUGUÊS (PSICOLOGIA)(AUXILIAR) 20H

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
148166	SAMANTHA TORRES	1067559938-RS	INDEFERIDO

## CAMPUS/ NÚCLEO: TERESINA - PI (CCN)(POETA TORQUATO NETO)

### CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (CIÊNCIAS BIOLÓGICAS)(ASSISTENTE) 40H

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
147698	HELANNY MARCIA RIBEIRO TRAJANO	2173790-PI	INDEFERIDO
147104	LAMARCK DO NASCIMENTO GALDINO DA ROCHA	002782629-RN	INDEFERIDO
147257	LORRAINE LOPES CAVALCANTE	2688133-PI	INDEFERIDO
147711	TAUANNY MARIA ALMEIDA LIMA	040056682010-5-MA	INDEFERIDO

### FÍSICA (FÍSICA)(ASSISTENTE) 40H

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
141706	ALEXANDRE SILVA SANTOS	3080177-PI	INDEFERIDO
141505	DIOGO ARAUJO SOUZA	3308637-SP	INDEFERIDO
146743	EDMUNDO ALVES DE MOURA FILHO	2655266-PI	INDEFERIDO
148409	ESDRAS BARBOSA DOS SANTOS	0164975120013-MA	DEFERIDO
141166	FRANCISCO DANIEL DE PONTES SILVA	3565590-PB	INDEFERIDO
147599	MICHAEL RONNES MEDEIROS DE SOUSA	3093088-PI	INDEFERIDO
148620	NEFE JEFFERSON DE BRITO E SILVA	2581825-PI	INDEFERIDO
148144	VILMARA PAIXAO DE SOUSA BARBOSA LIMA	070532932019-1-MA	INDEFERIDO

### MATEMÁTICA (MATEMÁTICA)(ASSISTENTE) 40H

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
-----------	------	------------	----------





## CAMPUS/ NÚCLEO: TERESINA - PI (CCN)(POETA TORQUATO NETO)

146400	JACKELINE DEL CARMEN HUACCHA NEYRA	004873-SP	DEFERIDO
142065	PAUL ANDRE	V758217-F-DF	DEFERIDO

## QUÍMICA (QUÍMICA)(ASSISTENTE) 40H

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
147385	DÉBORA MORAIS BEZERRA	644454155-SP	INDEFERIDO
146787	FELIPE ALVES BATISTA	2769584-PI	INDEFERIDO
147535	LUCAS VILLAS BÔAS HOELZ	117389528-RJ	INDEFERIDO
148582	MARCELO SANTOS SANTIAGO	98002481473-CE	DEFERIDO
147926	ZILDIANY IBIAPINA MENESES	3244501-PI	INDEFERIDO

## CAMPUS/ NÚCLEO: TERESINA - PI (CCS)(POETA TORQUATO NETO)

### EDUCAÇÃO FÍSICA (EDUCAÇÃO FÍSICA)(ASSISTENTE) 40H

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
140829	VANESSA MARIA CURY DE MIRANDA	2726770-PI	INDEFERIDO

### ENFERMAGEM (ENFERMAGEM)(ASSISTENTE) 20H

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
148600	JANAINE CARDOSO ROCHA VIEIRA	0702992120194-PI	INDEFERIDO
141988	MARIA DO SOCORRO MARQUES DO NASCIMENTO FILHA	821751-PI	INDEFERIDO
147202	MONICA CRISTIANE MENDES VIANA	2573057-PI	INDEFERIDO

## CAMPUS/ NÚCLEO: TERESINA - PI (CCSA)(POETA TORQUATO NETO)

### BIBLIOTECONOMIA (BIBLIOTECONOMIA)(AUXILIAR) 20H

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
146473	DENISE DE PAULA VERAS AQUINO	2043117-PI	DEFERIDO
148324	JÉSSICA PATRÍCIA SILVA DE SÁ	MG12549656-MG	DEFERIDO
140872	JUCYARA DA SILVA RODRIGUES	5022646-PI	DEFERIDO
141527	MARCELO CUNHA DE ANDRADE	2099698-PI	DEFERIDO
147219	MARCUS V. RODRIGUES MARTINS	8123549-MG	DEFERIDO
147591	RAFAEL GOMES DE SOUSA	22099882-PI	INDEFERIDO
148248	SINDYA SANTOS MELO	1573374-PI	INDEFERIDO

### CIÊNCIAS CONTÁBEIS (CIÊNCIAS CONTÁBEIS)(AUXILIAR) 40H

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
-----------	------	------------	----------

# Diário Oficial

98



Teresina(PI) - Sexta-feira, 17 de setembro de 2021 • Nº 203

## CAMPUS/ NÚCLEO: TERESINA - PI (CCSA)(POETA TORQUATO NETO)

147399	CONCEIÇÃO DE MARIA DOS SANTOS MOURA	257769-PI	INDEFERIDO
146871	FRANCINILDO CARNEIRO BENICIO	2126869-PI	INDEFERIDO
147456	HERBERT RAFAEL RIBEIRO LOIOLA SALES	2816120-PI	INDEFERIDO

## DIREITO (DIREITO)(AUXILIAR) 40H

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
146399	CLARIANA MARTINS DA SIVA RÊGO	237858-PI	DEFERIDO
147822	KARINA MORAIS DE CARVALHO LEAL	3.385.807-PI	INDEFERIDO
143666	LINDOMAR CASTILHO FERREIRA PORTELA	1924749-PI	INDEFERIDO

## TURISMO (TURISMO)(AUXILIAR) 40H

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
147702	JÉSSICA ALVES DA SILVA	8256784-PI	DEFERIDO
147889	KELINE SOUSA COIMBRA	3638258-MA	INDEFERIDO

## CAMPUS/ NÚCLEO: TERESINA - PI (CLÓVIS MOURA)

### CIÊNCIAS CONTÁBEIS (CIÊNCIAS CONTÁBEIS)(ASSISTENTE) 20H

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
147228	ÉDYPO ROCHA MOURA	5016074-PI	INDEFERIDO

## DIREITO (DIREITO)(AUXILIAR) 40H

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
146942	FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO FILHO	1713969-PI	INDEFERIDO
148220	MONICA FERREIRA DE SOUSA MENESES	2333232-PI	INDEFERIDO
141021	SAMARA COELHO LUCENA	235943620024-MA	INDEFERIDO
148546	VITÓRIA LUZ MOURA DE MELO	3604220-PI	INDEFERIDO
141237	YASMIN DE DEUS DUARTE	3566151-PI	INDEFERIDO

## PEDAGOGIA (PEDAGOGIA)(ASSISTENTE) 20H

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
147279	DJANIRA DO ESPIRITO SANTO LOPES CUNHA	1554836-PI	INDEFERIDO
146745	LUCIENIA LIBÂNIA PINHEIRO MARTINS	2982846-PI	INDEFERIDO

## CAMPUS/ NÚCLEO: TERESINA - PI (CTU)(POETA TORQUATO NETO)

### ENGENHARIA CIVIL (CONSTRUÇÃO CIVIL)(AUXILIAR) 40H

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
146502	GABRIEL LIMA OLIVEIRA MARTINS	207534920023-MA	INDEFERIDO

**CAMPUS/ NÚCLEO: TERESINA - PI (CTU)(POETA TORQUATO NETO)**

145027	MARIANA DE ALMEIDA MOTTA REZENDE	486513713-SP	INDEFERIDO
148378	WALBER ALVES FREITAS	482842568-SP	INDEFERIDO

**ENGENHARIA CIVIL (ESTRUTURAS)(AUXILIAR) 40H**

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
141460	BENEDITO GOMES RODRIGUES FILHO	517786-PI	DEFERIDO
147828	MARIANA MELO MENESES	2858664-PI	INDEFERIDO
141047	WALLISON ANGELIM MEDEIROS	1754987-PI	DEFERIDO

**ENGENHARIA CIVIL (RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO)(AUXILIAR) 40H**

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
147819	LUIS DIEGO SALAZAR PONCE	030425-PI	INDEFERIDO
147131	VICENTE DE SOUSA LIMA NETO	20070383205-CE	INDEFERIDO

**ENGENHARIA ELÉTRICA (ENGENHARIA ELÉTRICA)(AUXILIAR) 40H**

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
147985	ADELFRAN PEREIRA DE CASTRO	2257644-PI	INDEFERIDO
148425	EDVAN CARNEIRO ALMEIDA	96002743722-CE	INDEFERIDO

**CAMPUS/ NÚCLEO: URUÇUÍ - PI****AGRONOMIA (AGRONOMIA)(ADJUNTO) 40H**

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
147773	ADIELLE RODRIGUES DA SILVA	0946951993-BA	INDEFERIDO
148401	CLÉRIO VALENTIN DAMASCENO JUNIOR	88674480-PR	INDEFERIDO
147697	MARIA DO SOCORRO DA ROCHA NOGUEIRA	892174-PI	INDEFERIDO
146756	MOARA ALEXANDRINO BANDEIRA	5362783-PA	INDEFERIDO
147264	PETRONIO DONATO DOS SANTOS	2648527-PB	INDEFERIDO

**AGRONOMIA (QUÍMICA)(AUXILIAR) 20H**

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
146831	IZABEL MARIA DA SILVA SOUSA	731476-TO	INDEFERIDO

Profa. Dra. Nayana Pinheiro Machado de Freitas Coelho  
Presidente da Comissão Geral do Processo Seletivo



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADORA  
*Maria Regina Sousa*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Osmar Ribeiro de Almeida Júnior*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Ellen Gera de Brito Moura*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Florentino Alves Veras Neto*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Rubens da Silva Pereira*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Ariane Sidia Benigno Silva Felipe*

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
*Patrícia Vasconcelos Lima*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Rejane Tavares da Silva*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Sádia Gonçalves de Castro*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
*Igor Leonam Pinheiro Neri*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
*Daniel Araújo de Carvalho*

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
*Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janaina Pinto Marques Tavares*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Hélio Isaías da Silva*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Carina Thomaz Câmara*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Howzembergson de Brito Lima*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Fábio Núñez Novo*

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
*Simone Pereira de Farias Araújo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Márcio Rodrigo de Araújo Souza*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Raimundo Mendes da Rocha*



## DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro  
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS  
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS  
DE 7:30 às 13:30h**

**e-mail - [doe@doe.pi.gov.br](mailto:doe@doe.pi.gov.br)**

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE  
Compromisso com a Ética e a Transparência**

**[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)**

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.